



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 107, QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 78^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 6 DE JULHO DE 2022

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Oradores	
Senador Sérgio Petecão – Prestação de contas da atuação política de S. Exa. no Senado Federal na oportunidade em que se afasta do exercício do cargo para concorrer ao Governo do Estado do Acre nas próximas eleições. Apelo ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, para que seja pautado o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2022, que abre crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União em favor do Ministério do Trabalho e Previdência.	12
1.2.2 – Requerimentos	
Nºs 335 e 336/2022-CDIR, do Senador Sérgio Petecão, de licença para tratamento de saúde e de interesses particulares, respectivamente, no período de 6 de julho a 3 de novembro de 2022. Aprovados.	17
1.2.3 – Prestação do compromisso regimental e posse da Sra. Maria das Vitórias Soares de Medeiros, primeira Suplente do Senador Sérgio Petecão.	17
1.2.4 – Comunicação	
Da Senadora Maria das Vitórias, de filiação partidária (PSD), adoção do nome parlamentar e diplomação.	17
1.2.5 – Oradores (continuação)	
Senadora Maria das Vitórias – Discurso de posse de S. Exa.	17
1.2.6 – Requerimentos	
Nºs 337 e 338/2022-CDIR, do Senador Weverton, de licença para tratamento de saúde e de interesses particulares, respectivamente, no período de 6 de julho a 3 de novembro de 2022.	18
1.2.7 – Oradores (continuação)	
Senador Weverton – Balanço da trajetória política de S. Exa. no Senado Federal, com ênfase nas ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19 e anúncio do afastamento do exercício do cargo para concorrer ao governo do Estado do Maranhão nas próximas eleições.	18



1.2.8 – Requerimentos (continuação)

Nos 337 e 338/2022-CDIR, do Senador Weverton, de licença para tratamento de saúde e de interesses particulares, respectivamente, no período de 6 de julho a 3 de novembro de 2022. **Aprovados** 29

1.2.9 – Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Raimundo Roberth Bringel Martins, primeiro Suplente do Senador Weverton. 30**1.2.10 – Comunicação**

Do Senador Roberth Bringel, primeiro Suplente do Senador Weverton, de filiação partidária (UNIÃO), adoção do nome parlamentar e diplomação. 30

1.2.11 – Oradores (continuação)

Senador Roberth Bringel – Discurso de posse de S. Exa. 30

Senador Rogério Carvalho, como Líder – Preocupação com a retração econômica vivenciada pelo Estado de Sergipe nos últimos anos e o consequente aumento do desemprego e da pobreza na região. 34

1.2.12 – Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 5/2015-Complementar, do Senador Paulo Paim, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para alterar o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros. Proferido o Parecer nº 232/2022-PLEN-SF pelo Senador Wellington Fagundes. 35

1.2.13 – Oradores (continuação)

Senador Jorge Kajuru – Repercussão das críticas feitas pela imprensa brasileira em razão da aprovação pelo Senado Federal da PEC nº 1/2022, que institui estado de emergência e amplia o pagamento de benefícios sociais até o final do ano. 40

Senador Paulo Paim – Comemoração dos sete anos da Lei nº 13146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência. Satisfação com a derrubada dos vetos presidenciais a duas proposições de incentivo à cultura: a Lei Aldir Blanc 2, Projeto de Lei nº 1518/21, e a Lei Paulo Gustavo, Projeto de Lei Complementar nº 73/21. 42

Senador Plínio Valério – Preocupação com a ação de piratas que abordam embarcações para roubar cargas e combustível nos rios do Amazonas. Alerta para o fato de que uma boa parte da população amazônica sofre com a pobreza. 43

1.2.14 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 5/2015-Complementar, do Senador Paulo Paim, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para alterar o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros. **Aprovado com emendas**, nos termos do Parecer (votação nominal). 45

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5/2015-Complementar (**Parecer nº 233/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 45



1.2.15 – Item 2

Projeto de Lei nº 1885/2022, do Deputado Federal Vitor Lippi, que *altera a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, para autorizar a instalação de infraestrutura de telecomunicações, nos termos do requerimento de instalação, em caso de não manifestação do órgão competente no prazo legalmente estabelecido. Aprovado, nos termos do Parecer nº 234/2022-PLEN-SF, proferido pelo Senador Izalci Lucas, após Requerimentos nºs 538 e 539/2022. À sanção.* 45

1.2.16 – Item 4

Projeto de Resolução nº 3/2019, do Senador Chico Rodrigues, que *estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II. Aprovado com emendas.* 50

Redação final do Projeto de Resolução nº 3/2019 (**Parecer nº 235/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À promulgação. 52

1.2.17 – Item 3

Projeto de Lei nº 4488/2019, do Deputado Federal Jerônimo Goergen, que *confere ao Município de Esteio, no Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Solidariedade. Aprovado.* À sanção. ... 52

1.2.18 – Falas da Presidência

Sobre a tramitação conjunta dos Requerimentos nºs 993 e 1006/2019, que criam Comissões Parlamentares de Inquérito com objeto semelhante, ambas destinadas a apurar o aumento dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia, com a consequente criação de uma única Comissão (vide item 4). 53

Recebimento do requerimento do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes no território nacional, entre os anos de 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País (vide item 3.1.6). 53

Recebimento do requerimento do Senador Carlos Portinho e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar eventual irregularidade e crimes na condução de obras e edificações, bem como responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período (vide item 3.1.6). 53

Recebimento do requerimento do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (vide item 3.1.6). 54

1.2.19 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 15/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1103/2022), que *dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários; altera as Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976,*



<i>6.385, de 7 de dezembro de 1976, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.514, de 20 de novembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 1.076, de 30 de dezembro de 2004, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.331, de 1º de setembro de 2016, e 13.986, de 7 de abril de 2020. Aprovado, nos termos do Parecer nº 236/2022-PLEN-SF, proferido pelo Senador Roberto Rocha, após Emenda nº 56-PLEN (prejudicada a Medida Provisória nº 1103/2022). À sanção.</i>	54
1.2.20 – Item extrapauta	
Requerimento nº 496/2022, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial, em julho de 2022, destinada a homenagear o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra. Aprovado.	56
1.2.21 – Itens extrapauta	
Requerimentos nºs 341 e 342/2022-CDIR, da Senadora Rose de Freitas, de licença para tratamento de saúde e de interesses particulares, respectivamente, no período de 6 de julho a 3 de novembro de 2022. Aprovados.	57
1.2.22 – Oradores (continuação)	
Senador Eduardo Girão – Satisfação com debate sobre o sistema judicial brasileiro promovido pela CTFC. Indignação com a falta dos ministros do STF convidados para a aludida reunião. Destaque a requerimento, apresentado por S. Exa., que solicita debate sobre a transparência das eleições gerais de 2022.	58
Senadora Dra. Eudócia – Destaque para importância da aprovação do Projeto de Lei nº 1998/2020, que regulamenta a telessaúde. Preocupação com a situação vivida pelos Estados de Alagoas e Pernambuco em decorrência das fortes chuvas e relato das ações de S. Exa., junto ao Poder Executivo, para socorrer a população e mitigar os danos causados.	59
Senador Wellington Fagundes – Destaque ao decreto presidencial que autoriza nova licitação da BR-163 e da BR-364, com a inclusão do trecho da divisa de Mato Grosso do Sul até a cidade de Sinop. Registro da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 5/2015, que modifica o enquadramento dos representantes comerciais no Simples Nacional.	62
Senadora Zenaide Maia – Comemoração pela aprovação, de forma terminativa na CCJ, do Projeto de Lei nº 2325/2021, que proíbe o uso da tese da "legítima defesa da honra" como argumento para a absolvição de acusados de feminicídio e exclui os atenuantes e redutores de pena relacionados à "forte emoção" no caso de crimes contra as mulheres.	64
1.2.23 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 7 de julho de 2022, às 10 horas.	65
1.3 – ENCERRAMENTO	65
1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	66

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 78^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE



2.1.1 – Comunicações

Da Senadora Maria das Vitórias, de filiação partidária (PSD), adoção do nome parlamentar e diplomação. 69

Do Senador Roberth Bringel, de filiação partidária (UNIÃO), adoção do nome parlamentar e diplomação. 72

2.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 15/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1103/2022), que dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários; altera as Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.514, de 20 de novembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.331, de 1º de setembro de 2016, e 13.986, de 7 de abril de 2020. 75

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei do Senado nº 5/2015-Complementar

Parecer nº 232/2022-PLEN-SF 113
 Redação final (Parecer nº 233/2022-CDIR/PLEN-SF) 116
 Lista de votação 118

2.2.2 – Projeto de Lei nº 1885/2022

Parecer nº 234/2022-PLEN-SF 122
 Requerimentos nºs 538 e 539/2022 128

2.2.3 – Projeto de Resolução nº 3/2019

Redação final (Parecer nº 235/2022-CDIR/PLEN-SF) 135

2.2.4 – Projeto de Lei de Conversão nº 15/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1103/2022)

Emenda nº 56-PLEN 138
 Parecer nº 236/2022-PLEN-SF 141

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Do Senador Esperidião Amin, que encaminha ofício do Ex-Senador Henrique Loyola, de congratulações ao Senado Federal pela realização de sessão especial em comemoração aos 130 anos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (Ofício nº 48/2022). 161



Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/REPUBLICANOS, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 27/2022)	163
Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/REPUBLICANOS, de substituição de membro na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Ofício nº 28/2022)	164
Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/REPUBLICANOS, de substituição de membro na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 29/2022)	165
Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/REPUBLICANOS, de substituição de membro na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 30/2022)	166
Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/REPUBLICANOS, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Ofício nº 31/2022)	167
Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/REPUBLICANOS, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 32/2022)	168

3.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 90/2021, que dispõe sobre reunião de ações judiciais em face da identificação de demanda opressiva.	170
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 18/2022-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1212/2022	178
-----------------------------------------------------------	-----

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1212/2022</i>	187
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Nº 19/2022-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 2325/2021	188
-----------------------------------------------------------	-----

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2325/2021 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 35/2022-CCJ)</i>	197
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Nº 20/2022-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 4206/2020	199
-----------------------------------------------------------	-----

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4206/2020</i>	206
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Nº 21/2022-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42/2013	207
-------------------------------------------------------------------	-----

Nº 22/2022-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2016	221
---------------------------------------------------------------------------	-----

<i>Conclusão da instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2016</i>	228
------------------------------------------------------------------------------------	-----

3.1.4 – Projeto de Lei



Nº 1910/2022, do Senador Esperidião Amin, que altera a <i>Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, que cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP)</i> , e dá outras providências, para condicionar a assistência financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a critérios objetivos e universais, que priorizem, no que couber, o desempenho em relação a metas estabelecidas, o atendimento no exercício anterior e a vulnerabilidade socioeconômica.	230
3.1.5 – Projeto de Resolução	
Nº 21/2022, do Senador Weverton Rocha, que institui a Frente Parlamentar Mista dos Oficiais de Justiça - FPO.	236
3.1.6 – Requerimentos	
Nº 335/2022-CDIR, do Senador Sérgio Petecão, de licença para tratamento de saúde em 6 de julho de 2022.	241
Nº 336/2022-CDIR, do Senador Sergio Petecão, de licença para tratamento de interesses particulares no período de 7 de julho a 3 de novembro de 2022.	243
Nº 337/2022-CDIR, do Senador Weverton, de licença para tratamento de saúde em 6 de julho de 2022.	245
Nº 338/2022-CDIR, do Senador Weverton, de licença para tratamento de interesses particulares no período de 7 de julho a 3 de novembro de 2022.	247
Nº 341/2022-CDIR, da Senadora Rose de Freitas, de licença para tratamento de saúde em 6 de julho de 2022.	249
Nº 342/2022-CDIR, da Senadora Rose de Freitas, de licença para tratamento de interesses particulares no período de 7 de julho a 3 de novembro de 2022.	251
Nº 534/2022, do Senador Esperidião Amin, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 34/2021 e 118/2019.	253
Nº 536/2022, do Senador Carlos Portinho, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 4196/2019.	255
Nº 537/2022, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos destinada a debater a importância das normas regulamentadoras para a saúde e segurança no trabalho.	257
Nº 540/2022, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes no território nacional, entre os anos de 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.	260
Nº 541/2022, do Senador Carlos Portinho e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar eventual irregularidade e crimes na condução de obras e edificações, bem como responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.	267
Nº 542/2022, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e crimes praticados na destinação das verbas públicas	



do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). 274

PARTE III

4 – DECISÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Sobre a tramitação conjunta dos Requerimentos n^{os} 993 e 1006/2019. 287

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 289

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 292

7 – LIDERANÇAS 293

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 296

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 309

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 313

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 364



**Ata da 78^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 6 de julho de 2022**

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 40 minutos e encerra-se às 20 horas e 44 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos. Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa. Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência. Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação da seguinte pauta: Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015-Complementar, do Senador Paulo Paim; Projeto de Lei nº 1.885, de 2022, do Deputado Vitor Lippi; Projeto de Lei nº 4.488, de 2019, do Deputado Jerônimo Goergen; e Projeto de Resolução nº 3, de 2019, do Senador Chico Rodrigues.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Eu vejo que o Plenário do Senado está hoje repleto de pessoas, de autoridades e eu pedirei a compreensão e a permissão dos nossos colegas Senadores – Senador Jorge Kajuru, Senador Alvaro Dias, Senador Plínio Valério, Senador Rafael Tenório, Senador Paulo Rocha – para que, considerando que temos diversos lugares vazios, não ocupados por Senadores, até pelo sistema híbrido, nós possamos abrir uma exceção hoje, considerando a quantidade especialmente de mulheres que nós temos hoje aqui no Plenário e que estão em pé ali ao fundo do Plenário, para que as mulheres possam ocupar as cadeiras do Senado Federal (*Palmas*) ... para presenciarem as posses que serão aqui realizadas dos suplentes, em razão do licenciamento dos titulares. Portanto, eu convido as senhoras que estão em pé no Plenário para que possam ocupar os assentos do Plenário do Senado Federal.

Agradeço aos Senadores pela permissão.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito desta sessão, o Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AC. Para discursar.)
– Boa tarde a todos.

Amigas Senadoras, amigos Senadores, hoje é um dia muito especial para mim, Presidente Rodrigo Pacheco.

Queria fazer aqui uma saudação especial aos amigos e à família da D. Maria das Vitórias, que estão aqui presentes no Plenário. Hoje a D. Vitória vai tomar posse nesta Casa, e vejo ali muitos amigos do Acre que vieram prestigar este dia tão especial para todos nós. Então, sejam todos bem-vindos. Não vou nominar, porque eu posso esquecer alguma autoridade, e vai ficar muito ruim para mim.

Queria também fazer uma saudação especial aqui ao nosso querido Senador Weverton, que também vai estar se afastando hoje. E eu já queria dar as boas-vindas aqui ao Dr. Roberth Bringel – está por aqui, eu já dei um abraço nele.

Sr. Presidente, cheguei a esta Casa no ano de 2011, vindo da Câmara dos Deputados. Na época, eu estava com 50 anos de idade e com a missão de desempenhar um mandato que pudesse fazer a diferença para o meu querido Acre e para o meu querido Brasil. Cheio de vontade, cheio de entusiasmo, consegui um mandato no Acre. E o difícil não é conseguir um mandato, o difícil é conseguir a reeleição. E eu sou muito grato ao povo do meu Estado, que já me deu essas duas oportunidades.

Durante esse período, pude dar a minha contribuição em mais de 2 mil proposições, fora os inúmeros relatórios e debates que realizamos em Comissões de que aqui fiz parte.

Por oito anos, fui escolhido para estar à frente da coordenação da bancada federal do Acre, em que



fizemos centenas de reuniões em ministérios, órgãos fiscalizadores, agências governamentais, com setores públicos e privados do nosso país. Tudo em prol dos interesses do Acre. Em uma das últimas reuniões da nossa bancada, discutimos com as empresas aéreas o alto custo cobrado nas passagens para o nosso estado, para o Estado do Acre. Eu acho que hoje é uma das passagens mais caras deste país. Um absurdo, uma vergonha!

Onze anos se passaram. Dentro disso, está a gestão do primeiro acriano eleito para a 1ª Secretaria do Senado, em que administramos um orçamento de quase R\$10 bilhões. E aí – eu acho que isto aqui foi gentileza da minha assessoria – eu fui considerado um dos melhores e mais eficientes e transparentes gestores desta Casa.

Foram muitas as situações vivenciadas aqui. Recentemente o país e o mundo atravessaram um dos maiores desafios já vivenciados, que foi esta pandemia. O Senado Federal e a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), Comissão que eu presidi até ontem por quase dois anos, aprovaram importantes projetos. E eu faço questão de destacar alguns dos projetos.

Houve a aprovação do auxílio emergencial.

Houve a permissão da telessaúde no território nacional. Esse projeto nós aprovamos ontem, um projeto sobre o qual, ontem, tivemos um belo debate lá na CAS. O Senador Esperidião Amin deu uma – ele está ali – contribuição maravilhosa com a sua experiência e disse da importância desse projeto. Se é importante para Santa Catarina, imaginem para o Acre, imaginem para a Amazônia, onde temos municípios isolados, pessoas que hoje têm... A saúde no meu estado é um caos. Agora, vocês imaginem naqueles municípios mais isolados. E agora o cidadão vai ter oportunidade de pegar o seu telefone e marcar uma consulta com um médico, seja na capital, seja em outro grande centro. Então, isso é um avanço extraordinário.

Conseguimos a doação de centenas de equipamentos de saúde para o Acre no meio da pandemia, como as mais de 105 mil máscaras em um momento em que esse item estava completamente escasso, não tinha máscaras no país. A nossa bancada – os oito Deputados Federais e os três Senadores – fez uma mobilização, e conseguimos levar máscaras para o estado quando nós estávamos aí naquele caos.

Conseguimos o adicional de fronteira para as forças policiais que atuam nas regiões mais isoladas e difíceis do nosso país. Antigamente os policiais rodoviários, policiais federais iam para o Acre já marcando o dia da volta, porque a situação em uma região de fronteira é difícil. Hoje, com esse adicional de fronteira, muita gente quer servir lá no nosso estado, que é um estado de fronteira.

Garantimos o auxílio para as vítimas de desastres naturais, como as enchentes que acontecem em meu estado. Nossa estado sempre é castigado por enchentes, e hoje, graças a Deus, nós conseguimos esse auxílio para as vítimas.

Trabalhamos no relatório do marco legal do licenciamento ambiental, um projeto que vai destravar a economia do país.

Levamos o *campus* da nossa Universidade Federal do Acre (Ufac) para o interior do Acre. Levamos também o do Ifac, porque, hoje, principalmente nos municípios isolados, as pessoas terminam o segundo grau sem nenhuma perspectiva. E nós levamos curso de nível superior.

Impedimos que fosse aprovado nesta Casa o uso recreativo da maconha, mas abrimos o caminho para o debate sobre o uso da maconha para uso medicinal.

Votamos projetos para incentivar a criação de novos postos de trabalho em todo o país.

Lembro-me dos desafios que enfrentamos com a Bolívia e o constante aumento de roubos de veículos em nossa fronteira. Ficamos constantemente em reuniões com o Ministério das Relações Exteriores e a Embaixada daquele país aqui em Brasília para amenizar o conflito.

A crise imigratória dos haitianos do Acre foi tratada com muita atenção. E, aos poucos e com muito



esforço, conseguimos encontrar uma saída digna para aquele impasse que prejudicou e prejudicou muito os municípios da fronteira.

Trabalhamos e continuaremos a trabalhar para a aprovação da isenção do Imposto de Renda para professores de todo o país. É a valorização desses profissionais e a valorização da educação. Nós entendemos que nós precisamos criar mecanismos, porque hoje nós estamos perdendo essa mão de obra especializada. Existe uma debandada dos professores de sala de aula, porque nós não temos nenhum incentivo para segurar esses professores em sala de aula.

Poderia mencionar muitas outras iniciativas que realizamos.

Fiquei oito anos à frente da coordenação da bancada federal e destinamos mais de R\$600 milhões ao Acre, ao longo destes anos. E aqui eu queria ressaltar, mais uma vez, o trabalho da nossa bancada. Vi aqui, ainda agora, o Senador Marcio Bittar, não estou vendo a Senadora Mailza, mas a nossa bancada federal e a nossa bancada aqui do Senado não têm medido esforços para ajudar o Governo do Acre.

Como Coordenador político da Frente Parlamentar da Agropecuária, focamos todos os nossos esforços para aumentar o incentivo do agro no Acre.

Faço este discurso hoje com a sensação do dever cumprido e para comunicar a esta Casa sobre o meu afastamento do mandato de Senador da República, pois irei concorrer ao Governo do Estado do Acre na próxima eleição. Sou pré-candidato ao Governo, e está ali o Dr. Tota Filho, que está me dando o prazer e a honra da presença nesta sessão de hoje, que é o nosso Vice. Senador Esperidião, ele é filho do nosso saudoso João Tota, de que muitos Parlamentares aqui tiveram o prazer de compartilhar da amizade, uma pessoa que tem relevantes serviços prestados ao nosso estado, principalmente na região lá do Juruá.

Eu, Sérgio Petecão, acredito no projeto de um Acre melhor, com menos mentiras e mais trabalho para a população.

Acredito em um Acre onde as pessoas possam voltar a enxergar um futuro melhor para estas próximas gerações. O nosso Acre está sem perspectiva de futuro. Há muita gente indo embora do Acre.

Acredito em um Acre onde a nossa única saída não seja a saída para outros estados, em busca de emprego e de oportunidade. É de partir o coração! É de partir o coração, pois, todos os dias, todas as vezes que vou ao aeroporto, encontro centenas de jovens saindo do Acre por falta de perspectiva. Geração de emprego zero! Isso é muito ruim e isso me deixa muito triste.

Um Acre onde o futuro dos pequenos e médios empresários acrianos não seja a falência e, sim, a prosperidade de seu negócio. Hoje, o número de empresas, de pequenas construtoras ligadas à construção civil... É de partir o coração ouvir o depoimento daquelas pessoas.

Um Acre onde a segurança e aquele ar de tranquilidade que tínhamos no passado possam voltar a reinar entre nós. No Acre, um dos nossos maiores patrimônios era a paz. Era de praxe dizer: "Olha, aqui no Acre..." Eu lembro que, quando gente chegava ao Rio de Janeiro, a São Paulo ou a outros centros, dizia: "Olhem, eu gosto do Acre, porque lá a gente dorme de janela aberta". Isso acabou no meu estado, infelizmente. Onde a comida esteja na mesa do mais humilde e os hospitais estejam preparados para receber aqueles que precisam de um tratamento: um Acre da saúde.

Nós tivemos um episódio agora em que morreram mais de dez crianças por falta de oxigênio numa UTI. Dez crianças! Mães desesperadas. Mães desesperadas querendo justiça, e com razão.

D. Maria das Vitórias, a senhora está chique e bonita. Gostei desse traje. Quero dizer à senhora que, para mim, é motivo de muito orgulho. Eu a conheço há muitos anos, e não só a senhora, como toda sua família. Sou amigo da sua família, uma das grandes lideranças de uma região muito importante lá, no Acre, que é a região do Juruá. Vai ser a Senadora do Acre todo. Mas eu tenho certeza que a senhora vai dar uma puxadinha ali para o Juruá.

Ela tem um trabalho maravilhoso ligado à ação social. Esta Casa ganha, e ganha muito, com a



chegada da D. Vitória. Não tenho dúvida disso.

Então, D. Vitória, eu queria aqui lhe desejar boa sorte. Eu vou estar lá, mas o que a senhora precisar... A senhora está aqui diante de um Presidente altamente democrático. Está aqui o nosso ex-Presidente Davi Alcolumbre, que já foi já foi mais amigo do Petecão. Hoje, para mim, falar com esse homem está difícil.

Presidente Rodrigo Pacheco, receba essa mulher aqui de braços abertos! O senhor já me deu esse prazer. Ela nos fez companhia aqui, com a Daniella, já nos recebeu lá na Paraíba. Quero lhe agradecer por aquela oportunidade. Ela ficou muito feliz. Ela disse "Petecão, por que que esse homem não foi candidato a Presidente?" Eu disse "pergunte a ele". Agora é só perguntar. Ele era o meu candidato. Pergunte a ele.

Como último, Presidente, eu gostaria de solicitar a esta Casa que seja pautado hoje – este é o último pedido – o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13, para solucionar de vez um problema que affige todo o Brasil, que é o caso dos peritos judiciais. Se o senhor puder pautar para que a D. Vitória já dê esse voto a favor aqui, eu ficarei muito grato.

No mais, amigos, obrigado, obrigado a todos, não vou nominar. O Senado é uma Casa de que eu gosto e onde me sinto bem. Eu me sinto bem, sempre tive uma boa uma boa relação... Tive o prazer, na gestão do Davi, de ser parceiro, como 1º Secretário, e fizemos o que pudemos aqui para ajudar esta Casa. O Davi fez um belíssimo trabalho, e hoje nós temos o prazer de ter aqui uma das pessoas mais preparadas que eu conheço, que é o nosso Presidente Rodrigo Pacheco.

Presidente, obrigado por tudo. Desculpe-me... Eu não gostaria de voltar daqui a quatro meses. Eu gostaria que a D. Vitória ficasse aqui quatro meses e mais quatro anos, mas, se for preciso, conte comigo, tá?

Muito obrigado, amigos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Sérgio Petecão.

Eu quero dizer, em nome da Presidência e dos seus colegas Senadores e Senadoras, do profundo respeito, da grande admiração que todos temos por V. Exa., da falta que V. Exa. fará ao Senado nessa sua licença temporária – V. Exa. voltará –, e V. Exa., agora está se dedicando a um projeto político para o bem do seu povo, para o bem do seu estado, todos nós desejamos que seja muito bem-sucedido na sua vida política, na sua vida pessoal, na sua vida privada, porque V. Exa. merece, é uma boa alma, um bom coração, e insisto que V. Exa. fará muita falta. Fará menos falta porque estará sendo substituído por uma mulher Senadora da República, a Senadora Maria das Vitórias, que incorporará agora a Liderança da Bancada Feminina, que nós tivemos a satisfação, em conjunto, de criar aqui, no Senado Federal: mulheres Senadoras da República dedicadas à causa das mulheres, mas também, naturalmente, à causa da defesa dos seus respectivos estados.

Então V. Exa. pode ter absoluta certeza de que estará bem representado e bem substituído, e não há dúvida alguma de que todos nós sentiremos muita falta de V. Exa. nesse seu período de licença.

Há sobre a mesa...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AC) – Presidente, o último agradecimento. É que esqueci de agradecer o pessoal do meu gabinete, que está aqui – senão eles não vão me perdoar nunca! –, na pessoa do Alexandre e de todos ali. Hoje já foi um chororô... Eu não sei se eles estão chorando dando graças a Deus que eu vou embora ou se estão com saudade, mas... (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não sabe se o choro é de tristeza ou de emoção, não é? (*Risos.*)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AC) – Valeu! Agradeço a todo o pessoal do meu gabinete que está presente aqui.



Valeu, Presidente!

O Sr. Davi Alcolumbre (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – O importante é que choro é choro, Presidente!

Senador Petecão, vou utilizar o art. 14 porque fui citado por V. Exa.

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Davi Alcolumbre (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Calma que eu vou chegar lá!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A citação não foi desaírosa e ofensiva, não é?

O Sr. Davi Alcolumbre (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – Mas é justamente por esse motivo!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Mas está deferida a palavra ao Presidente Davi Alcolumbre.

O Sr. Davi Alcolumbre (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Para apartear.) – Eu quero dizer à Senadora Maria das Vitórias que o Senador Sérgio Petecão...

Eu tive a honra de estar na Câmara dos Deputados com o então Deputado Federal Sérgio Petecão. Quatro anos antes da minha eleição para o Senado Federal, o Senador Sérgio Petecão, o Deputado Federal Sérgio Petecão, foi eleito Senador da República pelo Estado do Acre, e eu fiquei pensando no Petecão: "Por que ele abandonou a Câmara dos Deputados e foi para o Senado Federal?". E eu vinha para cá, Zenaide, olhar o Petecão – eu, Deputado, e ele, Senador – e eu perguntei: "Petecão, o que é que eu faço na minha própria eleição, em 2014?". Ele disse: "Candidate-se ao Senado e venha para o Senado para você ajudar o Amapá como eu estou ajudando o Acre".

Então, eu tenho um carinho pelo Senador Sérgio Petecão muito grande, eu tenho um respeito muito grande pelo Petecão. Ele me ajudou muito como 1º Secretário quando tive oportunidade de estar Presidente desta Casa e tenho muito orgulho de conhecer o Sérgio Petecão cidadão. Eu fui ao seu estado, o Acre, passei três dias lá com o Petecão. Fizemos um evento em que recolhemos milhares de toneladas de alimentos para doar à população carente do Estado do Acre – do seu estado, não foi, Petecão? – e, assim, consegui construir uma relação de muito carinho e de muita amizade. Então eu queria, na minha fala, Petecão, dizer para você que você mora no coração, você é um ser humano especial.

Mas eu quero fazer um registro, já que você disse que eu estou muito difícil. Eu falei para o Petecão – ali atrás, quando eu passei ainda há pouco – que era melhor ele cancelar a licença dele de hoje, e ele me perguntou por que, e agora eu vou testemunhar para o Acre e para o Brasil. Eu disse para ele: "Petecão, se você tirar licença hoje do Senado Federal, o Senado Federal vai parar, porque é você que coordena o Senado Federal para todos nós!". Então, é para a senhora ter uma noção da importância e do significado do Petecão – de forma, logicamente, carinhosa eu falei isso para ele –, e ele já está deixando saudades. Vai para o Acre, vai cumprir uma missão na vida pública dele como servidor público brasileiro.

E eu tenho certeza absoluta de que a construção feita pelo Petecão ao longo dos seus mandatos, desde Deputado Estadual, Presidente da Assembleia, Deputado Federal, Senador e agora como pré-candidato a Governador do Estado do Acre, ele vai poder caminhar nos quatro cantos do seu Estado, apresentando todas as propostas e os projetos para aquele belo Estado do Norte do Brasil, da Região Amazônica, da qual eu tenho orgulho de fazer parte também.

Que Deus te abençoe, Petecão, que Deus te ilumine. Seja muito bem-vinda, Senadora Maria das Vitórias.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Muito obrigado, Presidente Davi Alcolumbre. (*Palmas.*)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AC) – Davi, obrigado.

Se você aperta mais um pouquinho, eu tinha chorado. O Lucas Barreto está chorando ali.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito bem.

Há sobre a mesa requerimento do Senador Sérgio Petecão de licença à saúde, de licença particular, no período de 6 de julho a 3 de novembro de 2022, totalizando 121 dias. (**Requerimentos n°s 335 e 336/2022-CDIR - Vide Item 3.1.6 do Sumário**)

Em votação os Requerimentos n°s 335 e 336, de 2022, de autoria do Senador Sérgio Petecão.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Encontra-se na Casa a Sra. Maria das Vitórias Soares de Medeiros, primeira suplente do Senador Sérgio Petecão, da representação do Estado do Acre, convocada em virtude das licenças do titular.

S. Exa. encaminhou à Mesa o original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Eduardo Velloso, Zenaide Maia, Margareth Buzetti para conduzir S. Exa. ao Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(*A Sra. Maria das Vitórias é conduzida ao Plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Presidência solicita que todos permaneçam em posição de respeito para que Sra. Maria das Vitórias preste o seu compromisso.

A SRA. MARIA DAS VITÓRIAS SOARES DE MEDEIROS – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do país, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senadora que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Declaro empossada no mandato de Senadora da República a nobre Sra. Maria das Vitórias Soares de Medeiros, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa, adotando o nome parlamentar Maria das Vitórias, integrando a Bancada do Partido Social Democrático.

Sentados. (*Palmas.*)

Sobre a mesa, há comunicação de filiação partidária e nome parlamentar, que será publicada na forma regimental. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Concedo a palavra à nobre Senadora Maria das Vitórias, a quem manifesto nossas boas-vindas ao Senado Federal.

A SRA. MARIA DAS VITÓRIAS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AC. Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, ilustres Sras. Senadoras e Srs. Senadores; meus filhos, meu maior tesouro, Tibério Graco, Ítalo César, João Tota Filho; minhas noras Cecília, Samara Raquel, Laura Ferraz; meus queridos netos Nicolas, Enzo, Maitê e Maria Eduarda; meus filhos do coração, José Coutinho e Francisca Lucas, minha amiga Beatriz Cameli, uma das grandes mentoras de eu estar aqui assumindo nesta Casa, meus senhores, minhas senhoras, prezados amigos, quero inicialmente agradecer ao Senador Sérgio Petecão, porque estou emocionada, exatamente porque o que eu ouvi a respeito do Senador Petecão, aqui, nesta Casa, aumenta só a minha responsabilidade de assumir o Senado no seu lugar.

Esta oportunidade está exatamente coroando a minha vida política, a minha vida de extensionista da antiga Emater, a minha vida de Deputada Estadual por três mandatos e assim, coroando, com glória, este mandato de Senadora. É a consolidação do meu compromisso social junto à população que mais



precisa do olhar de seus representantes.

Dedico, em memória, ao meu saudoso esposo João Tota, que foi quem me colocou na política. Inicialmente, eu rejeitei a vida política, porque fui criada para não me envolver com política. Mas ele me colocou na política, e eu criei gosto e assim continuei. Aprendi com ele, aprendemos juntos que o caminho da política deve ser seguido com ética, com responsabilidade, dedicação, sem ódio e rancor.

Tenho orgulho de ter repassado isso para meus filhos, que são hoje homens e profissionais irrepreensíveis, e receberam de nós esse legado. Meus filhos, como eu disse inicialmente, são realmente o meu grande tesouro.

Mas, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, quem sou? Sou norte-rio-grandense, nascida na longínqua cidade de Acari, na região do Seridó, lugar de gente forte, guerreira, que sabe lutar pelos seus ideais.

Tenho mais de sete décadas, mas não me considero velha. Idosa, sim, porque velho é aquele que não tem mais capacidade de sonhar e nem de enfrentar desafios. E essa é a minha prova cabal: estou aqui, enfrentando esse desafio no Senado Federal.

Sou extensionista social. Fui para o Acre com 24 anos de idade para criar o Serviço de Extensão Rural, junto com o saudoso Dr. Zaqueu Machado de Almeida. Naquele estado, fomos desbravar a questão da agricultura familiar, como é chamada hoje, e por lá trabalhamos bastante.

Sou de formação de Estudos Sociais. Por isso, a minha dedicação, sempre, aos menos favorecidos. Eleita Deputada Estadual por três mandatos, em um deles, como Constituinte, e procurei exercer meu mandato com muita responsabilidade, porque o Brasil precisa e sempre precisou da voz feminina para os debates nas Câmaras e, principalmente, no Senado Federal também. Fui Secretária de Estado de desenvolvimento Agrário, Indústria, Comércio e Turismo; Secretária municipal de Assistência Social.

Mas o que espero do Senado? Espero aprender muito, participar ativamente das Comissões que me forem confiadas, apresentar projetos de lei que possam atender aos anseios de nossa gente. O que espero receber de vocês, Srs. Senadores e Sras. Senadoras? Muitos ensinamentos, muitas orientações, para que desempenhe meu mandato, exatamente, com responsabilidade no Senado.

Espero exercer a política em versão maior da busca do bem coletivo, lembrando a lição de Aristóteles, que diz – abro aspas: "Política não deve ser a arte de dominar, mas, sim, a arte de fazer justiça".

Agradeço a presença de todos e prometo cumprir este rápido mandato com consciência, responsabilidade e humildade.

Ao Senador Sérgio Petecão, meu muito obrigada, de todo o meu coração. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu agradeço à Senadora Maria das Vitórias e a cumprimento pelo seu pronunciamento, pelo seu compromisso com as boas causas de defesa do seu estado e dos interesses republicanos do país.

Seja muito bem-vinda a Senadora Maria das Vitórias ao Senado Federal, para que possamos trabalhar em conjunto no interesse das boas causas do país!

Há sobre a mesa requerimentos do Senador Weverton, de licença-saúde e de licença particular, no período de 6 de julho a 3 de novembro de 2022, totalizando 121 dias. (**Requerimentos n°s 337 e 338/2022-CDIR - Vide Item 3.1.6 do Sumário**)

Antes da votação dos requerimentos, concedo a palavra ao nobre Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Para discursar.) – Primeiramente, eu gostaria de agradecer a Deus, a todos que fizeram parte dessa jornada como Senador, aos pares do Senado, aos meus companheiros de partido, o PDT, e todos os partidos aliados e, sobretudo, ao povo do Maranhão que, com quase 2 milhões de votos, permitiu que eu estivesse aqui.

Depois de dois mandatos como Deputado Federal, cheguei ao Senado Federal com o sonho de fazer a diferença e o compromisso de representar bem o meu Estado, mantendo coerência com meus ideais e



propósitos. Seja como Deputado Federal, seja como Senador, sempre tive um lado, o lado do trabalhador. E por ter esse lado, considero uma das maiores vitórias do meu mandato de Senador a aprovação, logo no primeiro ano, da lei da proibição do corte de energia e água em véspera de feriados, sextas-feiras e finais de semana.

Só quem conta com dinheiro para chegar ao final do mês sabe o valor dessa lei. Muitas famílias atrasam a conta de energia não porque querem, mas porque falta dinheiro. Então, precisam ter ao menos a chance de conseguir o valor necessário para pagar e evitar o corte, sem passar o final de semana sem luz, sem geladeira, sem condições mínimas.

Outro motivo de orgulho e gratidão neste meu mandato é a implantação do Hospital de Amor, em Imperatriz, que hoje, com uma unidade fixa e duas carretas itinerantes, salva a vida de mulheres por meio da prevenção em vários municípios. De fevereiro a julho, a nossa unidade fixa realizou 3.827 atendimentos, incluindo exames de mamografia e Papanicolau, e as carretas realizaram 5.469 atendimentos. Foram feitos ainda 383 ultrassons, 77 biópsias e 70 colposcopias.

Também tenho a honra de ter participado ativamente da articulação junto da bancada federal da construção do Hospital Dr. Antônio Dino, em Pinheiro, que em outubro deve começar a fazer atendimento ambulatorial e, quando estiver funcionando plenamente, irá realizar mais de 80 mil atendimentos por ano, beneficiando 40 municípios da Baixada Maranhense.

No segundo ano de mandato, em 2020, a humanidade enfrentou um desafio gigante que foi a pandemia da covid-19. O Senado foi célice e atuante: fomos o primeiro Parlamento do mundo a implantar a modalidade remota para garantir a realização das sessões, mantendo Parlamentares na segurança sanitária demandada pelo momento, ao mesmo tempo que apresentávamos respostas rápidas para a necessidade das pessoas.

O meu mandato foi colocado à disposição do combate à pandemia de covid-19, com prioridade para salvar vidas e ajudar as que mais precisam. Como um dos Senadores mais jovens e fora do grupo de risco, junto com o então Presidente Davi Alcolumbre e, depois, com o Vice-Presidente Anastasia, passei os primeiros meses atuando presencialmente na estrutura montada no Prodasen. De tanto estar presente, cheguei até a ser tratado como Vice-Presidente por vários veículos de comunicação. Foram meses assustadores e muito intensos. Acredito que, junto com todos desta Casa, cumpri um trabalho relevante de cooperar com o meu país para retomar esse momento mais difícil.

Foi com honra e extremo senso de dever que recebi a tarefa de ser Relator do primeiro ato do Congresso nesse momento tão difícil. Fui o Relator do decreto de emergência, em função da covid-19, uma medida que possibilitou uma série de iniciativas, entre elas o pagamento do auxílio emergencial de R\$600. Sem ele, milhares de pessoas não teriam como se manter quando tudo estava fechado.

Mesmo remotamente, tivemos uma produção intensa no Senado e fiz parte diretamente de conquistas que considero fundamentais para garantir a tranquilidade para o povo brasileiro, como: a aprovação do projeto de suspensão do pagamento de empréstimos consignados durante a pandemia; a proibição da realização de despejos de inquilinos, em um momento em que nos sentíamos inseguros até em sair de casa; e a proibição de cortar a energia das casas em qualquer dia, nos meses mais duros da pandemia.

Assinei, como membro do PDT Nacional e então Líder do partido aqui nesta Casa, ações judiciais, como a que garantiu a autonomia para os estados e para os municípios para tomar providências contra a covid-19; a representação no TCU para suspender as provas do Enem/2020, considerando desiguais aos estudantes de escolas públicas, que estavam com aulas suspensas. Tive a honra de receber a tarefa de conduzir a relatoria do adiamento das eleições municipais de 2020, feita com diálogo e com orientação de especialistas, representantes do Judiciário e da sociedade civil. Chegamos a um relatório que tornou possível a democracia ser preservada, com a realização das eleições ainda em 2020, mas em um momento



de redução de casos de covid-19.

Em todas as situações, nossa luta foi sempre a favor do trabalhador, dos que mais precisam. Foi por isso que eu votei pela aprovação do Auxílio Brasil, que renovava o benefício do Bolsa Família, projeto esse relatado pelo meu colega de estado Senador Roberto Rocha. Apresentei, naquele momento, uma emenda de R\$600 – infelizmente, não foi acatada. Mas felizmente agora esse valor está sendo atualizado para R\$600, uma ação necessária porque sabemos que, com a inflação voltando e a pobreza aumentando, não é possível sustentar as famílias com tão pouco. Na votação da reforma da previdência, lutei para evitar maiores perdas dos direitos dos trabalhadores. Lutei para aprovar as emendas protegendo grupos que trabalham com tanta dificuldade, como professores e trabalhadores rurais. Trabalhei para a aprovação do piso nacional dos agentes comunitários de saúde e combate a endemias e pelo piso dos enfermeiros, profissionais que prestam diariamente um serviço de maior relevância para a população, assim como lutei para manter o reajuste de vencimento dos professores, o que já aconteceu em várias partes do Brasil, em várias cidades do Maranhão, e, infelizmente, no Governo ainda não.

Sou autor do projeto de lei em tramitação que anistia a dívida dos agricultores atingidos pelas enchentes. Votei favoravelmente à medida provisória que vai facilitar o crédito a agricultores atingidos pela pandemia e à aprovação da emenda que proporcionará aos assentados a obtenção do título da terra, sem precisar pagar no cartório.

Abrindo aspas para a questão das enchentes, o Maranhão viveu um dos momentos mais difíceis este ano. E, desde já, o Maranhão agradece a visita institucional que o Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, Presidente Rodrigo, fez, a Imperatriz, olhando de perto o sofrimento das pessoas, daquelas famílias que, muitas vezes, só tinham aquilo dentro de casa e perderam tudo. E lá estava V. Exa., juntamente com o Senador Roberto e toda a comitiva, representando o Congresso e levando ajuda concreta para diminuir o sofrimento daquelas famílias.

Agora, eu deixo o Senado para concorrer ao Governo do Maranhão. Eu me afasto para concorrer numa das missões mais difíceis da minha vida, porque eu sinto que posso contribuir muito mais e reduzir... (Pausa.) (Palmas.)

... e reduzir muito mais a dívida social, que precisa ser quitada, em respeito à nossa população.

É de tirar o sono saber que 57% dos maranhenses vivem com renda familiar abaixo de R\$500 e que a pobreza alcança 72% da população, só da Baixada Maranhense. Não dá para segurar esta situação de pobreza em que vive o nosso estado.

Quero dizer a vocês que, quando eu for Governador, a partir do primeiro dia, eu vou começar isso com muito trabalho, criatividade e ousadia.

A fome vem batendo de forma muito forte nas famílias maranhenses e brasileiras. Apesar disso, levantamento da Confederação Nacional dos Municípios diz que 205 mil famílias no Maranhão estão à espera do Auxílio Brasil, o antigo Bolsa Família.

Não é uma realidade com a qual eu possa ou queira me acostumar. Há, em mim, uma inquietação muito grande, um desejo forte de mudar esta realidade. O povo do meu estado merece respeito, merece sua esperança redobrada, merece uma verdadeira chance de mudança. Abro aspas, porque eu falei muito em mudança há sete anos, mas não deu certo, e eu não tenho jamais compromisso com o erro; eu não tenho compromisso com vaidades. Peço desculpas ao meu estado... (Palmas.)

... e temos condição de recomeçar agora, novamente.

Há um ditado que diz o seguinte: saco vazio não segura em pé. Meu primeiro desafio será deixar as pessoas de pé, com comida na mesa. Faremos isso com um programa imediato de segurança alimentar, que chegue à população que mais precisa, um programa econômico arrojado de geração de emprego e renda.

Agora há pouco, eu chamei o Senador Vanderlan, que tem negócios lá no Maranhão e que conhece



o potencial daquele estado. Eu falava para o Senador Vanderlan que, quando eu for Governador, no primeiro dia, ele vai receber um telefonema para dizer que a empresa dele, a indústria dele é bem-vinda no Maranhão, não só a do Goiás, mas as de todo o Brasil e do mundo, porque, lá, nós queremos empresários, queremos comerciantes que se sintam parte do desenvolvimento do estado e, claro, com desenvolvimento concreto, gerando riqueza através da renda, da distribuição justa de renda para as nossas famílias.

Isso inclui política de atração de empresas e estímulo ao empreendedorismo. O Maranhão tem potencialidades regionais que precisam ser identificadas e estimuladas para atrair esses investimentos de que eu estou falando. Ao mesmo tempo, um trabalho intenso de qualificação profissional de jovens e adultos para preparar os nossos maranhenses para os melhores postos de trabalho.

Vamos discutir a política de impostos, com a redução do ICMS sobre a cesta básica e estímulo a pequenas e médias empresas.

Quero enfrentar, de modo imediato e enérgico, questões muito sérias que fazem parte das condições básicas de vida, como abastecimento de água e saneamento básico, lá no meu Estado. Cerca de 1,1 milhão de maranhenses vivem sem banheiro em casa; quase metade, 47,5%, da nossa população mora em ruas que não têm pavimento, exposta à poeira, em tempos secos, e à lama, em tempos de chuva.

Não dá para aceitar que o Maranhão seja o estado mais empobrecido do Brasil, quando nosso estado tem uma localização privilegiada na geografia do mundo, tem rios perenes, clima bom e solo fértil e, principalmente, tem um povo trabalhador. Tem a Base de Alcântara, em todas as regiões a cultura, e o turismo tem como ser estimulado. Uma das maiores reservas de gás natural do Brasil está lá dentro do Maranhão, isso quer dizer que energia limpa e mais barata pode ser um atrativo fundamental para as nossas empresas.

Isso não pode continuar. Como Governador, eu vou buscar exemplos que funcionam e investimentos dentro e fora do país para gerar empregos, garantir água na torneira, sistema de saneamento básico, banheiros em casa e ruas pavimentadas.

Meu compromisso com o Maranhão sempre foi trabalhar sério, com dedicação e afinco para mudar essa realidade. Fiz esse compromisso como Senador e sinto que agora preciso e posso dar um passo a mais, por isso coloquei meu nome para Governador do meu estado. Não farei isso sozinho, ninguém o faz.

O meu desafio será liderar a união de todas as forças políticas, empresariais e movimentos sociais para buscar soluções para mudar essa realidade com urgência. Estamos formando uma frente ampla de partidos, representações e organizações da sociedade civil, onde todos estão sendo convidados a dar as mãos e trabalhar juntos pelo Maranhão. Vamos governar o Maranhão sem disputas políticas e ideológicas, porque, com essas disputas, só quem perde é o povo.

Faremos um governo de diálogo porque, no meio das discussões políticas e ideológicas que contribuíram para fazer do Maranhão o estado mais pobre do país, eu escolhi, Sr. Presidente, ficar ao lado das pessoas que estão sem trabalho, enfrentando dificuldades. Os outros é que mudaram de lado.

Mas quero deixar claro que o principal membro dessa frente ampla que eu estou liderando é o povo do meu estado, é o povo do Maranhão. Nossos principais parceiros são as famílias maranhenses. Chega de governo que inventa programa e manda para as cidades. As prioridades serão definidas pelas famílias e o meu governo trabalhará para resolver essas demandas.

Eu, que sou filho de uma professora e de um técnico agrícola, quero chegar ao governo para representar a minha gente e para garantir que os meninos e meninas do Maranhão tenham oportunidade de lutar por seus sonhos também. Quero que as famílias tenham comida na mesa e os adultos tenham emprego e renda para que possam ser o que eles quiserem. Eu quero ser governador para trabalhar para que todos os maranhenses tenham um presente melhor e um futuro mais feliz.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, agradecer à minha esposa, Samya; à Catarina, que está nos assistindo,



minha filha mais velha; ao Miguel e ao Gabriel; a toda a minha família, que deu total apoio, está dando total apoio na construção desse sonho que, como eu tenho dito lá no Maranhão, não é um sonho meu, não é pessoal. Se fosse pessoal, o mandato desta Legislatura terminaria em 30 de janeiro e 2027, e eu ficaria, com certeza, no ar condicionado de Brasília, nas missões que nós temos, que são importantes, para acúmulo e para a contribuição do Legislativo nas relações institucionais que nós construímos com os outros países, e estaria, como se fala lá no nosso estado, debaixo da sombra. Mas eu resolvi escolher este lado, que é o lado da minha origem, o lado da luta, desta luta de que eu jamais, jamais, irei recuar.

Quero agradecer aqui ao Presidente da Famem, Erlanio Xavier... (*Palmas.*)

... que, de todas as formas – Presidente da Federação dos Prefeitos do Maranhão –, faz uma gestão diferenciada em Igarapé Grande. Eu desafio qualquer um do mundo, que esteja me assistindo agora, ir a Igarapé Grande ver a administração do PDT, do Prefeito Erlanio e ver a diferença do que era antes e depois do Erlanio. Referência dentro do Ministério Público, dentro do Judiciário e dentro do Palácio dos Leões. (*Palmas.*)

Neste momento, ele, que não se rendeu a ameaças, que não se rendeu a nenhum tipo de chantagem, passou a ter defeitos. Já chegam aos nossos ouvidos denúncias anônimas, e eu quero deixar aqui registrado, no Senado Federal, que não tentem intimidar os nossos prefeitos e achar que o Maranhão está na época ainda do nosso saudoso Rui Barbosa. (*Palmas.*)

O Rui Barbosa, naquela época, teve a coragem de enfrentar ainda o seu General Floriano Peixoto. Ele não se calava. Com seus discursos longos, mas sempre do lado da democracia, ele vinha para cá mostrar o quanto era importante a democracia. E a democracia não pode ser vista através da ditadura das ideias.

O Palácio dos Leões, no Maranhão, tem que entender que quem elege o seu Governador é o povo. E nós jamais iremos deixar que eles tentem intimidar quem quer que seja que diga não àquele projeto que se tornou, infelizmente, um projeto de poder. Poder pelo poder.

Eu quero agradecer a Bancada Federal do Maranhão aqui, em nome do Coordenador da Bancada, Deputado Federal Cleber Verde, do Republicanos; do Deputado Federal Gil Cutrim, do Republicanos; do Deputado Federal Juscelino Filho, do União Brasil; de todos os Deputados que estão conosco, nos apoiando, e que não estiveram aqui neste momento.

Vejo aqui o pai do Deputado Paulo Marinho Jr, ex-Deputado Federal, e todos os Deputados que não estão aqui neste momento nos apoiando.

Quero agradecer o gesto dessa frente ampla que se formou no Maranhão. Muitos diziam que o Weverton sairia isolado e que esse projeto, o palácio, iria nos matar no primeiro turno, e isso fez com que muitos se unissem e essa união passou a ser pelo Maranhão.

Aqui, a exemplo, eu e o Senador Roberth, unidos hoje num único propósito, o propósito de ajudar a gerar emprego e levar de verdade o desenvolvimento para o Maranhão. (*Palmas.*)

Eu e o Roberth temos um compromisso – para encerrar, Sr. Presidente – e esse compromisso passa por qualquer tipo de diferença pessoal. Eu tenho dito aos meus Prefeitos e ao povo do Maranhão: "O Governador do estado, líder desse processo, é o Senador Weverton". Eu sou o responsável por dialogar com a bancada que eu ajudarei a eleger, federal, com o Senador que eu ajudarei a eleger e com os meus Deputados Estaduais. Eu estarei de forma humilde, mas correta e séria, dialogando com os meus Prefeitos – Prefeito Luciano Genésio, Prefeito Fernando Pessoa e todos os prefeitos que estão aqui. Estarei respeitando a municipalidade e com isso fazendo com que nós possamos respirar novos ares.

Concluo agora, de verdade, agradecendo a V. Exa. e a esse amigo que a vida me deu, irmão, Davi Alcolumbre. Aqui todos sabem que eu sou um Parlamentar que veio e faz parte do bloco de oposição. Muitos aqui, da oposição, quando precisam resolver um problema, meu Líder Randolfe, meu Líder Jean,



minha Líder Leila – que não está aqui presente, ela disse que já estava chegando –, Kajuru, todos vocês, muitas das vezes, brincavam dizendo:” Weverton, embaixador da oposição, vai conversar com a Mesa e conversar com o Governo”. E quando o Governo, muitas das vezes, precisou e precisa dialogar com a oposição para votar matérias importantes, em muitas delas eu fui destacado para também ser o embaixador do diálogo, o embaixador das soluções que foram construídas de formas maduras.

Então, em nome de vocês, meu colega, Senador Rogério, com quem eu aprendi a conviver, todos, eu quero de verdade me despedir, despedir-me nesse momento em que estarei indo para uma guerra, como eu comecei na minha fala, uma das mais difíceis da minha vida. Mas eu estou em paz, com o espírito leve, pedindo a Deus, à minha mãe evangélica, a meus irmãos... Eu fui criado dentro da Assembleia de Deus, lá no São Cristóvão. Hoje, com a educação e com o perfil que nós sempre tivemos, cristão, sabemos o quanto é importante a família, e a ela eu tenho me dedicado e sei o quanto eu sou importante para fazer as lutas a favor da sociedade. E aqui todos sabem o quanto eu tenho me dedicado para ajudar a construir essa agenda.

Por isso, Maranhão, eu me despeço temporariamente de vocês porque eu espero, em novembro, meu Prof. Esperidião, voltar aqui para me despedir definitivamente e ir para o Maranhão fazer o melhor governo que aquele estado já pôde ver. (*Palmas.*)

Dr. Roberth Bringel, esse sonho começou na varanda da sua casa, em Santa Inês, um ano, dois anos antes das eleições de 2018, dezembro de 2016. Lá algumas famílias se reuniram, alguns líderes políticos, menos de 20 pessoas, e nós sonhamos todo esse sonho. E V. Exa., ex-Prefeito duas vezes da cidade estratégica de Santa Inês, que está em festa, o Vale do Pindaré, pela primeira vez na história terá um Senador da República, e olhem só do porte do Roberth Bringel. (*Palmas.*)

Ele, ao lado da sua esposa, Dra. Vianey, não mediram esforços para construirmos esse grande projeto.

Enquanto muitos não acreditavam, eu, como Deputado Federal, Presidente Pacheco, seu colega, na época, Deputado, muitos não acreditavam – as pesquisas me colocavam em quinto lugar – nós encaramos aquele projeto e está aqui: eleito e mais votado da história do Maranhão, com quase dois milhões de votos. Quis Deus me dar hoje a oportunidade, a saúde, o vigor e, acima de tudo, o conhecimento que eu tenho hoje, aqui em Brasília e no Brasil, para lutar e defender o meu estado.

Tenho certeza, Roberto, de que juntos nós vamos construir uma nova história e, a partir de 2023, nós iremos colocar em prática todas essas ideias que estão vindo de baixo para cima. Eu não estou fazendo plano de governo por plano de governo; será acordo de territórios. Esses acordos, com curto, médio e longo prazo, dialogados, com metas definidas.

Só vamos mudar o Maranhão se mudarmos, de verdade, a governança daquele estado; se cortarmos, de verdade, na carne; se tirarmos as luxúrias; se tirarmos os desperdícios que estão lá, a exemplo da representação que eu apresentei no Ministério Público, agora, para cancelar aquele escárnio de quase R\$10 milhões – pasmem, senhores! – para coquetel e *coffee break*, em pleno mês de julho e até dezembro, R\$10 milhões, no Palácio dos Leões, enquanto o nosso povo está passando fome. Isso aqui é só um exemplo para eu não consumir mais o tempo de V. Exas.

Sigamos firmes! E a todos que perguntavam se este foguete dava ré, está aqui a confirmação: no dia 29 de julho, estaremos na maior convenção da história do Maranhão, no Estádio Municipal Nhozinho Santos. Cada um de vocês que está me assistindo no Maranhão faça sua caravana e vá lá mostrar que foguete não dá ré!

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

(*Soa a campainha.*)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu cumprimento o Senador Weverton pelo seu pronunciamento, pela sua decisão difícil de se licenciar para se dedicar a uma causa pública no seu estado.

Quero dar, de fato, meu testemunho, Senador Weverton, como Presidente do Senado, da sua qualidade, da sua dedicação, do seu espírito público, já conhecidos desde os tempos que fomos colegas, como V. Exa. bem lembrou, na Câmara dos Deputados. V. Exa., com muito mais brilhantismo do que eu, muito mais eloquência do que eu. Fomos lá colegas na Câmara dos Deputados e chegamos juntos ao Senado Federal.

E o Senador Weverton tem uma característica de ser solucionador de problemas. Nos temas mais difíceis, nos temas mais sensíveis, nos dilemas, às vezes, havidos, no âmbito da Presidência do Senado, na própria pauta do Plenário do Senado, o Senador Weverton é sempre uma voz a ser ouvida de lucidez, de cabimento de soluções, seja como Relator, seja como autor de proposições, seja como um colaborador desta Casa de mais alto nível.

Então, assim como falei em relação ao Senador Sérgio Petecão, que o antecedeu na tribuna, V. Exa. fará muita falta neste período em que estará fora do Senado Federal, para este propósito de uma pré-candidatura e, depois, de uma candidatura ao Governo do seu estado. E observo, já das vezes que tratei com V. Exa. a respeito desse seu projeto e quando estive, inclusive, na cidade de Imperatriz, acompanhando V. Exa., acompanhando o Senador Roberto Rocha, e lá visitamos lugares em que há, efetivamente, uma realidade difícil, ruim, de demanda, junto ao poder público, que foi reveladora a sua capacidade de se sensibilizar, verdadeiramente, com os problemas do seu povo. E isso se revela no seu pronunciamento hoje.

Todos aqui observaram que V. Exa. citou os projetos dos quais foi autor, os projetos dos quais foi Relator, o seu trabalho ao longo do Senado, fez uma bela homenagem à sua família, à Samya, aos seus filhos, Miguel e Gabriel, à sua filha, Catarina, aos seus pais, aos seus amigos, aos seus correligionários, ao Presidente da associação, se emocionando, em alguns momentos, ao falar da família e dos amigos, o que é muito louvável e até muito natural para quem tem sensibilidade, mas eu observo que, no seu pronunciamento, além de se emocionar ao falar da sua família e dos seus amigos do Maranhão, V. Exa. se emocionou quando falou da fome das pessoas do seu estado. E o mesmo choro de V. Exa. quando se refere à fome dessas pessoas é o choro de 33 milhões de pessoas no Brasil que passam fome. E o choro de um pai que passa fome e que vê o filho passando fome é um sofrimento dobrado, é um sofrimento duplicado, qualificado, encorpado.

De modo que o nosso papel de fato como homens públicos, no Senado, na Câmara dos Deputados, em um governo de estado, em uma prefeitura, é, de fato, ter atenção às prioridades. E não foi por outra razão que nós votamos recentemente essa proposta de emenda à Constituição por vezes criticada por determinados segmentos, especialmente do mercado, por alguns setores com críticas à flexibilização do teto de gastos públicos, mas foi absolutamente necessário, assim como aconteceu em 2020, em 2021, em que houve a ressalva ao teto de gastos públicos, que eu sempre reputei algo que constitui uma conquista nacional, uma expressão pura de responsabilidade fiscal. Nós o fizemos em 2020 em grande monta em função da pandemia, nós o fizemos em 2021 para o auxílio emergencial, inclusive com uma alteração constitucional, e fizemos novamente agora, porque, de fato, nós não temos que nos preocupar se isso é proveitoso ou não para um lado ou para o outro de uma disputa eleitoral. Nós temos, de fato, que colocar comida na mesa das pessoas do Brasil, e isso se dá, infelizmente ainda, com a ajuda social neste momento em que se tem uma enorme dificuldade no Brasil e em que identificamos medidas sociais diretas para a população.

Por isso, além da emoção que norteou o seu pronunciamento, um dos melhores que já vi da tribuna,



feito por V. Exa. hoje, em relação a sua família, aos seus amigos, a essa sua causa, me chamou muito a atenção a sua sensibilidade em relação aos seus concidadãos do Maranhão, um estado ainda que sofre com muita pobreza, com muitas dificuldades, com muita deficiência, quando fala de pessoas famintas que esperam o mínimo de decência da política que possa dar a elas algum alento. E V. Exa. tem essa missão, esse propósito.

De modo que, em nome da Presidência do Senado e em nome dos seus colegas Senadores e Senadoras, nós desejamos a V. Exa. muito boa sorte nessa jornada. Sentiremos a falta de V. Exa., que se fará agora substituir pelo Dr. Roberth Bringel Martins, que, em instantes, assumirá o seu lugar e tratará de cuidar com muito zelo dessa vaga preciosa que é a vaga de Senador do Senador Weverton, que honra o Estado do Maranhão e todos os seus colegas Senadores e Senadoras.

Parabéns, Senador Weverton! (*Palmas.*)

Senador Roberto Rocha.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Parlamentar Vanguarda/PTB - MA. Para apartear.) – Sr. Presidente, Sr. Senador Weverton, permitam-me este momento, porque vim a Brasília exclusivamente para este momento, momento em que V. Exa. tira licença do mandato de Senador, outorgado por nossos conterrâneos, para poder dá-lo a outro maranhense ilustre que é o nosso amigo, companheiro Roberth Bringel.

Aprendi que três coisas unem os homens: o sangue, a amizade e o interesse. O que nos une neste momento político dessa encruzilhada histórica do Maranhão é o interesse de vermos o Maranhão melhor, esse é o sonho que nos move.

Há oito anos, sonhamos o mesmo sonho. E qual não foi a nossa surpresa ao verificar que aquele sonho prometido virou um pesadelo? O Maranhão, que é um estado rico, tem o povo mais empobrecido do país, ou seja, o Maranhão não pode ser chamado de pobre, ao contrário, é empobrecido, porém injusto e desigual e com muitos pobres.

A maior pobreza que tem no nosso estado é a pobreza de espírito público. Só conheço uma forma, Senador Weverton, de combater a pobreza: é gerando riqueza. Quem faz diferente, alimentando a pobreza, na realidade, quer dela tirar proveito político, porque uma das maneiras mais fáceis de controlar as pessoas é exatamente pelo estômago. E tem gente que não quer cuidar das pessoas, mas quer controlar as pessoas.

Eu espero sinceramente que a gente possa tocar o coração e a mente das pessoas do Maranhão para que deem mais uma chance. E nós sabemos que política para nós, para todos que estamos aqui, é uma espécie de sacerdócio também. Eu sou Senador, como V. Exa., e, como V. Exa., poderia ser candidato ao Governo, mas aí eu me pergunto: qual é a melhor forma de, na política, punir um? É premiar o outro, não precisa perseguir ninguém. Como é que você pode premiar com um mandato de Senador aquele que puniu o povo do Maranhão? E quem poderia, digamos, estabelecer um bom debate sobre a realidade do Maranhão? Esse que já está no mandato. Então, eu me associo a V. Exa. e a outros companheiros que estão lutando por um Maranhão melhor para, como candidato a Senador, estabelecer um bom debate, que já não é justo por natureza, porque o julgamento será de um, pelos oito anos do Executivo, e de outro, pelos oito anos do Legislativo.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Parlamentar Vanguarda/PTB - MA) – O julgamento, na realidade, não é das pessoas. É como eu disse: o que nos une não são os nossos interesses, o que nos une e que faz a gente até se emocionar são os nossos verdadeiros adversários. E quem são eles? Os números do Maranhão, os indicadores econômicos, sociais e tributários, que já eram os piores do Brasil, muito ruins! Pois pioraram todos! Então, é uma situação quase que de calamidade a que está sendo vivida no Maranhão.



Eu cumprimento V. Exa. pelo desprendimento, pela grandeza, pelo altruísmo de renunciar ao conforto de um mandato de Senador da República – vejam: são 81 em 210 milhões –, para poder...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Parlamentar Vanguarda/PTB - MA) – ... se submeter ao julgamento do povo e ter a possibilidade de desemborcar o nosso estado.

Eu espero em Deus que possa ter a oportunidade de caminharmos juntos, ressalvadas todas as nossas diferenças – diferenças de mundo, de Brasil, de Maranhão –, para que a gente possa focar na direção correta e verdadeiramente, juntos, tirar o Maranhão desse atoleiro econômico e social em que ele se encontra atualmente.

Parabéns!

E boa sorte ao nosso companheiro Roberth Bringel! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Roberto Rocha.

Senador Weverton, ontem, nós tivemos uma sessão do Congresso Nacional. Nessa sessão do Congresso Nacional, alguns vetos foram derrubados. E um dos vetos derrubados foi o de um projeto que V. Exa. relatou, que é o da advocacia, muito importante para a Ordem dos Advogados do Brasil. Aliás, a Ordem dos Advogados do Brasil, entidade da qual eu sou egresso, tem V. Exa. em alta conta. Os advogados do Maranhão devem reconhecer isso por certo. E ontem nós aperfeiçoamos um projeto em que V. Exa. foi... Aperfeiçoamos não, já estava aperfeiçoado; definimos pela derrubada do veto. E foi uma decisão do Congresso Nacional sobre a relatoria de V. Exa.

E, nesse sentido, quero pedir licença para saudar o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Sérgio Leonardo, que está aqui presente no Plenário do Senado Federal; e também o Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados em Minas Gerais, Dr. Gustavo Chalfun. Ambos estão acompanhados pelo ex-Presidente da Ordem Dr. Luís Cláudio Chaves, que é hoje o nosso Diretor Jurídico da Presidência do Senado Federal.

Portanto, com esse registro da presença dos advogados, de líderes da advocacia de Minas Gerais e do Brasil, quero também fazer esse reconhecimento a V. Exa., pela sua dedicação à causa dos advogados e da Justiça brasileira.

E também quero reiterar tudo quanto dito pelo Senador Roberto Rocha em relação a V. Exa.

Com a palavra o Presidente Davi Alcolumbre.

O Sr. Davi Alcolumbre (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Para apartear.) – Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Queria cumprimentar todos os convidados que estão aqui hoje participando deste dia histórico tanto na vida pessoal do Senador Sérgio Petecão como também na vida da Senadora Maria das Vitórias e na vida pessoal desse nordestino que eu aprendi a admirar, por quem tenho muito carinho, que é o Senador Weverton. E também naturalmente se dará um dia histórico na vida do nosso querido Senador Roberth Bringel.

Quero registrar, Presidente Rodrigo Pacheco, com muita satisfação, a presença no Plenário do Senado Federal do nosso querido Deputado Federal e Presidente Nacional do nosso partido, Senador Velloso, o nosso querido Deputado Luciano Bivar. Seja muito bem-vindo, Presidente, que está acompanhado da nossa querida Presidente Nacional do União Brasil Mulher, a nossa Senadora Soraya Thronicke. E tenho certeza absoluta de que a presença do Presidente Bivar aqui também é sinal de respeito e de apoio à ascensão ao mandato de Senador da República do Senador Roberth Bringel, já que ele integrará as fileiras do nosso partido, partido que eu tenho a honra e o privilégio de liderar no Senado Federal, como Líder da nossa



bancada, e que é também filiado ao União Brasil. E, por isso, Presidente Bivar, muito obrigado pela sua presença. Isso é um gesto também de respeito ao fortalecimento do partido. Com certeza absoluta, é um dia muito importante do ponto de vista partidário para o fortalecimento da nossa agremiação, agremiação que V. Exa. preside no país e que eu tenho condição de liderar no Senado Federal, apoiado por todos os Senadores que estão conosco na nossa bancada.

Senador Weverton, V. Exa. chegou ao Senado Federal, e, nesse mesmo período, eu coloquei o meu nome à disposição para disputar a eleição para Presidente do Senado. E eu conversava com todos os Senadores que foram eleitos, buscando, lógico, o apoio, apresentando propostas e buscando a oportunidade de representar o Senado como Presidente desta Casa lá em 2019. Conseguimos vencer a eleição para Presidente do Senado. E, no último dia, no dia da votação, eu lembro perfeitamente as palavras do Senador Weverton para mim. Dra. Samya, eu tenho muito orgulho de me tornar um grande amigo do Senador Weverton. Ele disse para mim: "Eu sou de grupo. Eu desejo muita sorte, muito sucesso para você na sua empreitada, mas eu só tenho uma palavra. Eu não vou conseguir acompanhá-lo nessa eleição para a Presidência do Senado". E tem coisas, Weverton, que marcam na vida da gente: honestidade, sinceridade e verdade. A gente vive dias tão difíceis nesse ambiente da política, com conflitos institucionais, confusão de toda ordem, e ter a oportunidade de ter uma palavra de franqueza é muito mais forte do que ter uma palavra apenas para satisfazer um desejo.

E hoje estamos aqui, quatro anos depois, quatro anos de um mandato muito combativo de V. Exa. Eu tive a oportunidade de presidir esta Casa por dois anos, e V. Exa. me ajudou demais na Mesa Diretora do Senado Federal: participava de todas as reuniões, nos ajudava com conselhos, com observações, tentando, da melhor maneira possível, contribuir com a administração do Senado Federal.

Eu aproveito, Presidente Rodrigo Pacheco, para fazer esta fala aqui hoje de agradecimento a este cidadão brasileiro, a este homem público, a este nordestino que acredita e tem convicções. A fala do Weverton aqui hoje é a fala de um ser humano que tem coração. Eu tenho certeza de que todos os maranhenses têm muito orgulho, Weverton, do que você tem representado nesta Casa, aquele povo tão sofrido. Eu quero dar o meu testemunho, como ex-Presidente da Casa. Eu me tornei um amigo leal e pessoal de V. Exa. e da sua família. Então, em meu nome e em nome da minha família, dos seus amigos, eu quero testemunhar para o povo do Maranhão o carinho extraordinário que nós conseguimos construir com as suas atitudes, com o seu modo de ser. A gente não é obrigado a concordar com todas as pessoas, a gente não é obrigado a pensar igual às pessoas, mas a lealdade de propósitos e de franquezas está estampada na sua biografia, na sua história. E o Maranhão conhece V. Exa.

Estou falando como um amapaense que teve muito orgulho das suas contribuições e do que você representa para o Senado.

Eu quero lhe dizer, do fundo do meu coração, que, se fosse para fazermos uma avaliação do ponto de vista da grandeza institucional de V. Exa., eu ia pedir para V. Exa.: fique no Senado ajudando-nos, fique na Casa!

Vossa Excelência construiu a aprovação de matérias extraordinárias para o país. Em todos os embates, em todos os debates, V. Exa. estava lá para colaborar, a favor da matéria ou contrário à matéria, sempre buscando engrandecer o processo legislativo. E eu tenho certeza absoluta de que isso é um testemunho do coração de quem vivenciou, e vivencia, nos últimos sete anos e meio, o mandato de Senador e a oportunidade única de presidir esta Casa. Só sete brasileiros vivos tiveram a oportunidade de presidir o Senado Federal, e eu sou um desses.

E, mesmo não tendo o apoio, na eleição, de V. Exa., eu tive o apoio incondicional nos dois anos em que fui Presidente nesta Casa em todas as agendas. Até nas agendas em que V. Exa. tinha posição contrária, publicamente, claramente, mas V. Exa. nos ajudava a liderar o processo, fosse para aperfeiçoar a



matéria, ou fosse para, com a sua posição firme e altiva, defender o seu ponto de vista. Isso é extraordinário na vida pública, e eu acho que é para isto que nós estamos aqui: para cada um ter a oportunidade de defender, no Parlamento, suas palavras, suas manifestações e seus votos livres, tentando, é lógico, é evidente, ao fim e ao cabo... O processo eleitoral resulta num processo de votação, e aqueles que têm voto conseguem aprovar aquelas matérias contra aqueles que não tiveram os votos necessários. Isso é o processo legislativo. Isso é o que nós estamos vivendo aqui.

Então, se fosse por uma questão pessoal, eu concordaria com o que V. Exa. falou na sua fala e eu quero fazer esse testemunho para o povo do Maranhão. Eu acompanhei os últimos 365 dias do seu sonho de se tornar pré-candidato a Governador do Estado de V. Exa. Eu acompanhei muitos episódios e eu via um homem resiliente, de cabeça erguida, tendo a coragem que muitos não tiveram de enfrentar esse grande desafio, um dos maiores desafios da sua vida pública. Eu vi vários amigos seus ao seu lado e eu quero lhe dizer que sou um deles, assim como o Presidente Rodrigo Pacheco, que estamos ao seu lado, porque conhecemos o seu coração e nele confiamos.

E é por isso que eu quero aproveitar esta oportunidade, Weverton, para te dizer que eu também estou num processo no Amapá. Teremos uma convenção, pré-campanha e disputarei a reeleição como pré-candidato ao Senado pelo Amapá, mas eu quero comunicar ao Maranhão que eu tenho convicção de que nós estamos do lado certo. Eu vou estar lá no Maranhão, no dia 29, com muito orgulho, vou estar ao seu lado, lhe dando um abraço, lhe prestigiando nesse dia... (*Palmas.*) ... participando da convenção de V. Exa. e, a partir daquele dia, será, assim, o hoje pré-candidato; a partir do dia 29, será candidato a Governador do Maranhão.

E eu quero ir lá no Maranhão falar para os maranhenses quem é o Weverton. Eu conheço o Weverton. Eu sei que o Weverton está se dando integralmente para esse projeto e também é um grande desafio, porque, como disse, seria muito cômodo não resistir às pressões, e V. Exa. resistiu a todas e, a todo instante, de cabeça erguida.

Então, é por isso que eu me orgulho, inclusive, da emoção de V. Exa. porque um Senador da República não é uma máquina; ele é um ser humano, ele tem sentimentos, ele tem angústias, ele sofre também.

E eu sei que o seu choro é um choro de sonhos, de sonhar em fazer do Maranhão o Estado que V. Exa. vai fazer e terá o nosso apoio aqui no Senado Federal. Que Deus te abençoe nessa caminhada.

Viva Weverton! Viva o Maranhão! Viva o Brasil! (*Palmas.*)

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Presidente, eu queria agradecer por todas as palavras aqui, no dia de hoje.

Sem dúvida, à OAB eu quero também publicamente deixar aqui minha gratidão pelo reconhecimento ao que nós construímos aqui na lei que alterou a Lei da Advocacia no Brasil. Recebi, do Presidente Beto e do Conselho Federal da Ordem, aqui, em Brasília, o diploma de homenagem a esse trabalho que nós ajudamos a construir, claro, com a liderança aqui de V. Exa.

Quero, de verdade, agradecer a todo o meu gabinete, a todos os assessores e assessoras, que contribuem diuturnamente para a ajudar na construção do nosso mandato.

Quero cumprimentar a todos os Vereadores do Brasil, em especial, do meu Maranhão, aqui, na pessoa do Vereador Álvaro Dias. (*Pausa.*)

Está vendo como eu estou preparado para ser Governador, Bivar? Cuidar de menino e... Vereador Álvaro Dias, sabemos que é muito nobre a função de um Vereador, porque a vida acontece de verdade nos municípios, com vocês que são legisladores municipais. Então, eu quero aqui, de verdade, cumprimentar a todos os Vereadores.

Quero dizer, Presidente Bivar, que você está recebendo um Senador da República, o Senador Robertinho



Bringel... Eu falava lá atrás da Senadora Soraya que eu tenho certeza de que, com o espírito público dele, ele vai ajudar muito a Bancada do União Brasil, aqui liderada pelo Senador Davi e por V. Exa.

Quero dizer que ontem, para concluir mesmo, foi um dos dias muito importantes da minha vida e da minha honra com o desagravo que eu tive no Jornal Nacional. Eu, Kajuru, ainda quando era Deputado Federal, no primeiro mandato, em 2012, saiu uma matéria no Jornal Nacional dizendo que eu tinha virado réu no Supremo Tribunal Federal.

De lá para cá, você imagina, dez anos, todo tempo, depois de ter virado réu, de ter virado bandido, de ter sido julgado e tudo que você imaginou na vida, eu aguentei calado esses dez anos, nunca falei desse inquérito. E agora a Justiça do Maranhão anulou, pelas razões óbvias que eu sempre sustentei no processo, fruto de pura perseguição política de quando eu era Secretário do Jackson Lago, que foi cassado lá no Maranhão, e agora, encerrado, ontem, no Jornal Nacional, o mesmo apresentador que na época tinha dito que eu virei réu anuncia o fechamento e o encerramento dessa questão. (*Palmas.*)

Então, dez anos se passaram e nós estivemos aqui duros, meu amigo, meu irmão Davi. Duros porque não é fácil. Principalmente, nos dias de hoje, quando a *fake* sai muito rápido nas redes sociais. E *fake* é o que nós vamos enfrentar de verdade não só nos temas, mas também no dia a dia, meu amigo Girão, na campanha objetiva do dia a dia.

Por isso eu quero, de verdade, pedir às famílias maranhenses que nós não percamos, de forma alguma, as esperanças, porque eu tenho certeza que o Maranhão pode e tem tudo para ser mais feliz.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

O Maranhão tem o Vereador Álvaro Dias.

Está presente o Vereador Álvaro Dias? (*Pausa.*)

Nós também temos um Alvaro Dias aqui, e é muito competente viu!

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – Ó, meu Deus, é Álvaro Pires!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É Pires, não é? É Álvaro Pires.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP) – É tanta pressão do Alvaro Dias que você fica com ele na cabeça direto, Weverton.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É porque nós temos um Alvaro Dias aqui. Por isso que o nosso Senador Weverton confundiu.

Eu queria saudar o Deputado Federal Luciano Bivar, Presidente do União Brasil. Seja muito bem-vindo ao Senado Federal, estimado Bivar! Acompanhado da nossa querida Senadora Soraya Thronicke.

Há sobre a mesa requerimento, Senador Weverton, de licença-saúde e de licença particular, no período de 6 de julho a 3 de novembro de 2022, totalizando 121 dias.

Em votação os Requerimentos nºs 337 e 338, de 2022, de autoria do Senador Weverton.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Encontra-se na Casa o Sr. Raimundo Roberth Bringel Martins, primeiro suplente do Senador Weverton, da representação do Estado do Maranhão, convocado em virtude das licenças do titular. (*Palmas.*)

S. Exa. encaminhou à Mesa o original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Davi Alcolumbre, Eduardo Velloso e Plínio Valério



para conduzir S. Exa. ao Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Questão de ordem, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Bem, esses dias têm sido difíceis. No final de semana, a morte de meu amigo pessoal desde os 16 anos, filho de meu irmão há 30 anos, Ronaldo Caiado, o Ronaldo Filho, e agora acaba de chegar a notícia da morte de um filho, aos 27 anos, de um jornalista amigo, histórico da Rede Jovem Pan de Rádio, José Maria Trindade.

Eu gostaria de fazer esse registro, lamentavelmente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Eu gostaria, em nome da Presidência do Senado, de manifestar nossos profundos sentimentos por essa triste notícia que V. Exa. acaba de proferir.

José Maria Trindade, o mineiro José Maria Trindade, que receba toda a força e as bênçãos de Deus – ele e sua família. Nossos sentimentos, nosso voto de pesar publicado na forma regimental.

Eu queria convidar, representando a Câmara dos Deputados, o Deputado Juscelino Filho, se puder ocupar a mesa. (*Palmas.*)

A Presidência solicita que todos permaneçam em posição de respeito para que o Sr. Roberth Bringel preste o seu compromisso.

(O Sr. Raimundo Roberth Bringel Martins é conduzido ao Plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. RAIMUNDO ROBERTH BRINGEL MARTINS – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do país, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Raimundo Roberth Bringel Martins, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa, adotando o nome parlamentar Roberth Bringel, integrando a Bancada do Partido União Brasil.

Sobre a mesa, há comunicação de filiação partidária e nome parlamentar, que será publicada, na forma regimental. (**Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

Concedo a palavra ao Senador Roberth Bringel.

O SR. ROBERTH BRINGEL (UNIÃO - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Presidente do União Brasil, Deputado Bivar; ocupo hoje a tribuna do Senado Federal com muita honra, plena consciência da minha responsabilidade e sentimento pessoal de intensa e imensa gratidão à providência divina, agradecendo a Deus por tudo o que está acontecendo na nossa vida.

Esta história emblemática, emblemática instituição é o símbolo máximo da República Federativa do Brasil, a Casa em que os estados se fazem legitimamente representar de modo direto.

Reitero o juramento que acabei de fazer, feito à luz da Constituição Federal de 1988, de sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil, certo de que a Carta Magna do país tem de ser o lastro da atuação de todos nós. Sob a inspiração dela, quero reforçar meu compromisso com a democracia, as eleições livres, a soberania do voto popular, os direitos de cidadão, a liberdade, a igualdade, o bem-estar e a dignidade de pessoas e famílias, onde não cabem o preconceito ou a discriminação.



Tenho a sólida compreensão de que o modelo senatorial do país é correto e equilibrado, pois cada uma das 27 unidades federativas, independentemente da sua população, dispõe aqui da mesma quantidade de vagas, requisito igualitário fundamental para a garantia de justa e coerente priorização das demandas, até porque o desenvolvimento econômico e social efetivo do país depende da alocação regionalizada dos recursos e de aprovação pelo voto do orçamento, uma prerrogativa constitucional do Congresso Nacional.

Por isso, no tempo em que aqui estiver, me dedicarei às políticas públicas inclusivas para a superação das perversas desigualdades e absurdas injustiças que nos indignam e envergonham, como a miséria e a fome.

Daí a necessidade de implementação de políticas públicas, a fim de garantir com a prática de direitos que são prescritos na Constituição Federal e em outras leis. São medidas apresentadas, criadas, pelo Governo e destinadas a garantir o bem-estar da população do nosso País no que diz respeito à educação – educação de qualidade –, à saúde – saúde de qualidade –, ao meio ambiente sustentável, à habitação, à assistência social, ao lazer, à cultura, ao transporte e à segurança. São dívidas históricas a serem resgatadas com investimentos consistentes e permanentes em educação em todos os níveis do ensino, sobretudo para a eliminação definitiva do analfabetismo e para a capacitação profissional de todos os nossos jovens.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, são décadas de exercício da medicina na minha cidade, Santa Inês, no Maranhão, nos milhares de atendimentos, consultas e cirurgias e no contato diário com os pacientes, vivenciando intensamente os dramas que atingem a maioria do povo carente no Maranhão – e por que não dizer do Brasil? Portanto, enquanto ocupar esta cadeira no Senado Federal, meu compromisso inafastável é com a vida; com a saúde da população; com a ciência, que salva e cura; e com a vacina, que previne a doença. Aqui estarei sempre apoiando cada proposição legislativa que promova e viabilize alimentação suficiente, hábitos saudáveis, moradia decente, água potável, saneamento básico, coleta e tratamento de resíduos sólidos.

Aproveito a tribuna para homenagear os médicos, os enfermeiros e a todos na linha de frente no combate à pandemia do coronavírus, a maior tragédia sanitária já vivida em nosso País, que provocou perdas irreparáveis às famílias brasileiras, incluindo as de muitos em nossa área. O Brasil tem de recompensar o esforço, a dedicação, o sacrifício e a competência desses milhares de profissionais de saúde. O país tem de reconhecer a grande importância de apoiar e de fortalecer o Sistema Único de Saúde.

Sr. Presidente, os dois mandatos à frente da prefeitura da minha querida cidade de Santa Inês reforçaram a convicção de que o poder só se justifica quando cumpre o sagrado propósito de fazer o bem. Na prática, senti como são determinantes a ação do estado, do governo e da administração pública.

Eu posso testemunhar a infinita capacidade da boa política para mudar a realidade, transformar as condições e melhorar o dia a dia das comunidades, mas, ali no interior, onde a gente vive na simplicidade das coisas do campo, e, pela minha experiência como pecuarista, também percebi que o sonho, a força, o trabalho e a vontade de progredir são inerentes à natureza humana, que precisa de um suporte, confiança e justiça de oportunidades. Por isso, no Senado Federal e no Congresso Nacional, as pautas de interesse da iniciativa privada, do empreendedorismo, da cidadania e do municipalismo sempre terão o nosso apoio.

Sras. e Srs. Senadores, peço licença para aqui saudar a minha família, na pessoa da minha esposa, Maria Vianey Pinheiro Bringel, médica, pediatra, ex-Deputada Estadual pelo Maranhão, ex-Prefeita da minha cidade, companheira de quase 42 anos, servindo de um pilar muito importante de sustentação na minha vida; a minha filha Beatriz, médica; a outra filha Rafaela, médica; e o meu caçula, Matheus, que estava cursando Medicina, mas que, por motivo maior, teve que trancar; os nossos amigos que nos acompanham nesta missão aqui em Brasília: Vereadores Toninho, Danilo, Aderlânia, Maria Alves, Vereador de São Luís Álvaro, Deputados Federais e Senadores, como o Roberto Rocha, que acabou de sair, e meu querido e inesquecível Weverton Rocha e sua esposa Samya. Como disse o nosso Senador, que jamais as



coisas boas possam ser esquecidas. E vocês fazem parte, com certeza, da nossa história.

Muito obrigado, Senador Weverton. (*Palmas.*)

São longos e prazerosos anos de parceria, convivência e partilha dos valores da nossa formação de fé católica, de paixões, de emoções, sentimentos de solidariedade, fraternidade e amor ao próximo, de onde brotam, naturais, o vínculo, a afinidade e a motivação para o humanismo, a preocupação social e o engajamento político, nos precisos sentidos das palavras.

Quero agradecer a presença do meu sobrinho, Deputado Juscelino Filho, sobrinho que traduz, de modo eloquente, as tradições e vocações das famílias Bringel e Rezende, no Maranhão, aqui representadas em Brasília, desde 2015, em duas bem-sucedidas, profícias e impactantes legislaturas, que beneficiaram dezenas de municípios e centenas de milhares de conterrâneos maranhenses.

Em 2018, como companheiro da chapa do Weverton, como ele mesmo acabou de lembrar, foi no nosso quintal, Presidente Erlanio – e você estava presente –, que saiu o embrião de um pensamento para o Weverton ser candidato a Senador da República pelo Estado do Maranhão. E ele dizia: "Não sou candidato. Vocês é que decidirão quem vai ser o candidato do grupo". E foi à unanimidade que o Weverton foi lançado, naquela época, como um embrião, na política, para ser Senador do Maranhão e representar tão bem o nosso estado. E teve, Weverton, a quantia de quase 2 milhões de votos; para ser mais preciso: 1,997 milhão de votos, faltando apenas 3 mil votos para alcançar a marca de 2 milhões, sendo o Senador mais bem votado do Maranhão, em toda a sua vida.

Primeiro suplente hoje, o generoso destino me impõe o desafio da continuidade. Continuidade é uma palavra muito forte, mas eu digo, continuar o que é bom é sempre valoroso: o exitoso mandato deste jovem Parlamentar, que orgulha o Maranhão, que é o Weverton Rocha. É uma missão, uma missão que tenho, tenho esperança de que eu saiba conduzir com sabedoria, alegria e otimismo, sob a proteção de Deus, pelo período que ele nos conceder.

E de coração, torço, Weverton, para que você, Senador Weverton, seja vitorioso na campanha ao Governo estadual, porque ele, Weverton Rocha, possui uma robusta biografia e exitosa trajetória, conhece as necessidades do nosso povo, do Estado do Maranhão, tem visão estratégica para o aproveitamento das potencialidades, para a erradicação da pobreza e para construir o futuro que o Maranhão tanto merece.

Viva o Maranhão!

Viva o Weverton Rocha! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Roberth Bringel.

Em nome da Presidência, dos Senadores e Senadoras, cumprimento V. Exa. e o parabenizo pelo pronunciamento, desejando-lhe boas-vindas ao Senado Federal. Conte com esta Presidência para os bons propósitos na defesa do seu estado e dos interesses do país.

Muito obrigado e boa sorte a V. Exa.

O SR. ROBERTH BRINGEL (UNIÃO - MA) – Só tenho a agradecer e contar com o apoio de todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado. Obrigado, Senador. Seja bem-vindo!

Com a palavra, pela ordem, Senador Eduardo Veloso.

O SR. EDUARDO VELLOSO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC. Pela ordem.) – Presidente, obrigado.

Primeiro, eu quero saudar o nosso colega de Parlamento, Senador Roberth Bringel, que acaba de tomar posse. Quero dizer que é um orgulho, Senador, o senhor estar nesta Casa, ao nosso lado e no nosso partido.



Quero também agradecer a presença do nosso Presidente, Deputado Luciano Bivar, e da nossa Senadora Soraya. É um prazer, Senadora e nosso Presidente, estarem aqui no nosso Plenário.

Mas, hoje, Davi, eu tenho uma pessoa muito especial aqui nesta Casa. Eu não vou chamá-la de Senadora, eu vou chamá-la de tia. Foi ela e o marido dela, o ex-Deputado João Tota, por várias vezes, que me fizeram entrar na política. A primeira vez em que eu fui candidato foi com ele, em 2006. Uma pena que ele não esteja aqui entre nós. Eu tenho certeza, tia, de que ele está muito orgulhoso da gente aqui. Falar dele é falar de uma área do Acre, de uma região, que é o nosso Vale do Juruá, onde mais de 60% das pessoas, Davi e Presidente, não sabem o que vão comer amanhã; eles vivem sob vulnerabilidade alimentar.

Hoje é um dia de paz aqui nesta Casa. São Senadores novos, com toda a força, e eu tenho certeza de que esta Casa está ganhando muito.

Mas, antes de finalizar, eu queria falar, repetir o que o Senador Petecão falou. As passagens para o Acre estão um absurdo. Até semana passada, só existia uma empresa aérea operando para lá, uma! E, com a minha vinda, na semana passada, aqui para o Senado, eu não podia deixar de lembrar hoje da D. Rosinha, lá de Assis Brasil.

Davi, Assis Brasil faz fronteira com o Peru e está a mais de 300km da capital. O filho da D. Rosinha comprou a passagem para ela, que está inscrita no Auxílio Brasil. E, quando chegou o dia para ela viajar, ela olhou o dia e percebeu que estava no dia errado, Davi. Ela disse que tinha juntado, por sete meses, para pagar mais de R\$1,2 mil, por volta disso, para ir a Fortaleza ver o outro filho no estado de onde ela é. Várias pessoas do nosso estado são cearenses, inclusive o meu sogro.

Mas o que me comoveu, Davi, foi que, lá na hora, ela começou a chorar e ela pediu o dinheiro de volta. A empresa aérea disse que não podia dar, porque a tarifa que ela comprou não tinha direito a reembolso. Pobre, Davi e você que está me vendo, compra é a passagem mais barata. Na hora de clicar lá, de assinar o termo, só temos uma, e eu não tenho escolha. Quem é que quer assinar um contrato em que você perde praticamente tudo e não tem direito a reembolso? Ela poderia viajar outro dia? Poderia, só que, no outro dia, ela teria que desembolsar mais uma taxa de remarcação e uma diferença de tarifa que daria mais de R\$2 mil.

Davi, nós temos que rever essas leis. Tudo o que nós compramos... Se eu comprar esta caneta aqui, você que está me vendo, se eu comprar esta caneta, eu posso te dar, mas, se eu comprar uma passagem aérea e, por algum motivo, eu não puder ir, eu não posso passar para o meu filho, eu não posso pedir o reembolso. Que país é este?

Temos que rever nossas leis e essas cláusulas abusivas. O povo brasileiro pode ter certeza de que nós vamos fazer um projeto de lei para mudar isso. Era isso o que eu queria falar, Presidente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Velloso.

Anuncio o item 1 da pauta. Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente, solicito minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... complementar do Senador Paulo Paim...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Tinha pedido minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o Líder Rogério Carvalho.



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, antes de mais nada, eu quero cumprimentar o Senador Weverton Rocha e todos os Senadores e a Senadora que hoje tomaram posse, mas, Presidente, eu vim aqui por um motivo que não é o melhor motivo que pode trazer um Parlamentar a esta tribuna.

O Senador Weverton Rocha, nas suas palavras, falou que 57% da população do Maranhão vive hoje com menos de R\$500. Essa não é uma situação isolada do Estado do Maranhão. O meu estado, que já teve a segunda maior renda *per capita* do Nordeste e que, na primeira década deste século, foi o estado que mais gerou emprego proporcionalmente no Brasil, hoje, é um estado cuja metade da população vive com menos de R\$500 por mês.

O nosso estado, Sr. Presidente, perdeu, nos últimos sete anos, a base de operação da Petrobras, em Sergipe; perdeu toda a sua produção de petróleo e gás, praticamente, porque as plataformas de águas rasas foram hibernadas, o poço de Carmópolis, que formou a maioria dos petroleiros, os maiores cérebros da indústria petrolífera brasileira e do mundo foi hibernado, que é o campo de Carmópolis, o maior campo de produção de petróleo em terra do Brasil, o nosso estado fechou o nosso terminal de gás, o Tecarmo, que é um ícone para a cidade de Aracaju, tivemos a Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados, a Fafen, hibernada por quase dois anos – agora ela voltou como uma empresa privada –, o nosso estado tem potássio suficiente para atender grande parte da demanda de potássio para a produção de fertilizantes, e desde 2014 que a mina está hibernada... Isso significa, Sr. Presidente, que há sete anos Sergipe e o Brasil não veem investimentos da Petrobras na produção de óleo, gás. Empresas como a Vale, cujos fundos de pensão são grandes acionistas, interromperam investimentos de grande relevância para gerar emprego e renda nas mais diversas partes do Brasil.

Então, o nosso estado perdeu arrecadação, perdeu emprego e renda... Nós temos uma das maiores jazidas de calcário do Brasil, tínhamos três fábricas de cimento – hoje nós temos uma e uma segunda tentando se instalar e não conseguindo –, nós estamos tendo o fechamento, de forma rápida e desestruturante, da atividade do pequeno produtor, do pequeno abatedor de animais, os frigoríficos do nosso estado, na sua grande maioria, foram fechados, com isso, deixando desempregadas milhares de famílias, e grande parte dos nossos pequenos laticínios também foram fechados por falta de investimento...

Em outras palavras, Sr. Presidente, o Brasil, o meu Estado, Sergipe, está à beira do colapso econômico, e isso se reflete na falta de comida na mesa, se reflete na insegurança alimentar, se reflete no desemprego, no desespero de milhares de famílias, homens e mulheres, jovens... Estamos com, aproximadamente, 25% da nossa juventude desempregada. Vinte e cinco por cento, Kajuru, da juventude desempregada.

Esta semana, eu estava em Nossa Senhora do Socorro, que é a segunda maior da cidade do meu estado, e encontrei um grupo de jovens, de 17, 18 anos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu me aproximei deles e perguntei para um deles o que era que ele mais queria. Ele olhou para mim e disse: "Emprego. O que o senhor pode fazer por mim?". Eu disse: "Neste momento, nada, porque eu não tenho como lhe dar um emprego.". Então, essa é a sensação e essa é a realidade de um Brasil que clama por emprego, por renda, essa é a realidade de um estado que parou no tempo.

O Estado de Sergipe está paralisado, está estagnado. O nosso turismo não conseguiu, nos festejos juninos, que é um dos mais bonitos do Brasil, preencher nem 80% das vagas disponíveis no setor hoteleiro. Isso significa que o dinheiro não circulou, significa que as pessoas que se prepararam para uma festa não conseguiram obter a renda necessária para sobreviver 30, 60 dias com o fruto do trabalho no...

(*Interrupção do som.*)



(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Portanto, Presidente, eu quero ressaltar que nós esperamos por essa primavera que vem aí em outubro para, quem sabe, a gente ter um país mais pacificado, um país que possa sonhar de novo com a prosperidade, em que o povo possa voltar a sonhar com trabalho, com renda, em que a gente possa ser feliz de novo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 – Complementar, do Senador Paulo Paim, que altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para alterar o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

A matéria teve o Parecer favorável nº 534, de 2015, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Fagundes.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 4.

A matéria depende de parecer sobre as emendas.

Faço a designação do Senador Wellington Fagundes para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, embora eu esteja inscrito para falar, eu gostaria, antes de fazer meu relatório, que é bem pequeno, de registrar que hoje nós tivemos um almoço com o Presidente Bolsonaro, junto com o Senador Portinho e com o Deputado José Medeiros, do meu estado, e o Presidente Bolsonaro assinou o decreto de devolução não litigiosa da concessão da BR-163, da divisa de Mato Grosso do Sul, Rondonópolis, Cuiabá, até a cidade de Sinop. Esse ato é extremamente importante, Senadora Margareth Buzetti, porque, com isso, nós teremos a possibilidade de uma nova licitação, e esse decreto estabelece um prazo de 90 dias para que se façam os ajustes entre o Ministério da Infraestrutura, a ANTT e todos os organismos.

Depois eu vou falar um pouco mais, mas eu queria fazer este registro em função da importância que representa isso, porque avançamos, com certeza, mais um passo para fazer com que essa rodovia seja consolidada em toda a sua extensão, sobretudo a duplicação da parte norte, que é entre Cuiabá e Sinop, que é um grande sonho e, na verdade, uma necessidade, porque é uma das regiões do país que mais se desenvolve. Conseguimos já a duplicação entre Rondonópolis e Cuiabá, que era o trecho com mais acidentes frontais, e, daí para frente, também hoje a população cobra muito, mas...

Com certeza, é uma das regiões que mais produz alimento e segurança alimentar e é fundamental hoje no mundo.

Sr. Presidente, eu vou então relatar aqui o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 – Complementar, que visa a enquadrar a representação comercial e as demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros na tributação pelo Simples Nacional prevista no Anexo III da Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, idêntica tributação a que se submete a corretagem de imóveis.

O projeto, Sr. Presidente, foi aprovado, sem emendas, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) realizada em 11 de agosto de 2015. Completada sua instrução, foi remetido ao Plenário, onde tampouco recebeu qualquer emenda.

No ano seguinte, foi editada a LCP nº 155, de 27 de outubro de 2016, que modificou o Simples



Nacional, em especial as alíquotas a que estão sujeitas as microempresas e empresas de pequeno porte. A representação comercial e as demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros passaram a se submeter à tributação prevista no Anexo V da LCP nº 123, de 2006.

Ao retornar à Ordem do Dia, agora sob a égide do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021 (Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal), o projeto recebeu quatro emendas de Plenário, que serão a seguir descritas e analisadas.

Então, a análise.

A Emenda nº 1–PLEN, da Senadora Rose de Freitas, altera a redação do art. 2º do projeto, para postergar sua vigência para o primeiro dia do ano subsequente ao da publicação da lei complementar que dele resultar, em observância ao princípio da anterioridade plena.

A emenda, Sr. Presidente, é procedente porque haverá aumento de tributação para as pequenas empresas de representação comercial que auferem receita bruta alta (entre R\$3,6 milhões e R\$4,8 milhões nos últimos 12 meses). Por isso, a alíquota incidente subirá de 30,5% (o atual Anexo V) para 33% (o almejado Anexo III). E aí, Sr. Presidente, vale observar que as cinco faixas anteriores de receita bruta terão também redução de tributação.

A Emenda nº 2–PLEN, do Senador Izalci Lucas, altera a redação do art. 18-A da LCP nº 123, de 2006, para inserir a atividade de intermediação imobiliária no enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI). A iniciativa é justificada pelos efeitos da pandemia na restrição de atividades de intermediação imobiliária.

As micro e pequenas empresas que prestam o serviço de corretagem de imóveis (intermediação imobiliária) submetem-se à tributação pelo Anexo III (art. 18, §4º, inciso III, da LCP nº 123, de 2006). E aí, é exatamente nessa progressão de tributação que o projeto pretende incluir a representação comercial e as demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

A *expertise* dos corretores de imóveis, Sr. Presidente, é trunfo na compra e venda de bens de alto valor, como são os imóveis. Por isso, são profissionais que dão segurança às transações no mercado imobiliário. Entretanto, o enquadramento como MEI é da competência do Comitê Gestor do Simples nacional, conforme o §4-B do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006.

No uso dessa competência, foi editada a Resolução nº 140, pelo conselho, de maio de 2018, pelo Anexo XI, que lista as atividades que permitem a opção pelo MEI. Embora tenhamos grande apreço pela categoria dos corretores de imóveis e pelas suas lideranças, a Emenda nº 2, de Plenário, não será acolhida, e eu quero aqui inclusive registrar que tive a oportunidade de conversar, através do Cofeci, o Conselho Federal de Corretores de Imóveis, com seu Presidente João Teodoro da Silva, e também aqui de Mato Grosso, lá do meu Estado de Mato Grosso, Claudécir Contreira, que é do Creci. E eles entenderam que este então não é o momento para essa emenda.

E quero aqui registrar ainda a Emenda nº 3, de Plenário, do Senador Jorge Kajuru, e a Emenda nº 4, Plenário, do Senador Esperidião Amin, que têm idêntico propósito: evitar prejuízo às micro e pequenas empresas prestadoras dos serviços de arquitetura e urbanismo, que resultaria caso a representação comercial tomasse o lugar delas no inciso XVIII do §5-B do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme consta da redação do projeto. Diante disso, para não prejudicar os serviços de arquitetura e urbanismo, as referidas emendas propõem alojar, no inciso XXII do mesmo parágrafo, a representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

As emendas, portanto, são procedentes, porque resolvem problema de sobreposição redacional decorrente da superveniência da Lei Complementar nº 155, de 2016.

Então, Sr. Presidente, o voto.

Ante o exposto, votamos pelo acolhimento das Emendas nºs 1, 3 e 4, de Plenário, e pela rejeição da



Emenda 2, de Plenário.

E eu quero aqui concluir, agradecendo muito à nossa Consultoria do Senado, através do Alberto Zouvi. Também registro aqui o trabalho da minha Consultora Legislativa Jéssica Detoni e do meu Chefe de Gabinete Fernando Damasceno, que é um funcionário de carreira e que, portanto, também nos ajudou extremamente nesse projeto. Fica aqui o nosso agradecimento também a toda a Consultoria do Senado.

É isso, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 232/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O parecer é favorável às Emendas nºs 1, 3 e 4; e contrário à Emenda nº 2.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco, pode ter certeza de que eu falarei em dois minutos. É mais para agradecer.

Este projeto é de minha autoria e está desde 2015 na Casa. V. Exa. agora o pauta, e o Senador Wellington Fagundes faz um belo relatório. Ele aperfeiçoou a proposta original, porque o projeto é ainda de 2015, e, com os ajustes que ele fez, acatando emendas, inclusive, de três Senadores, ele atendeu ao interesse da categoria. Os representantes comerciais de todo o país agradecem de antemão e dizem, Senador Wellington, que o seu relatório ficou brilhante, segundo eles, já que teria que ter ajustes em razão da alteração da Lei Complementar 123.

Por isso, Presidente, eu não vou aqui repetir o que disse o Relator. Só agradeço muito a V. Exa. e ao Relator, atendendo a essa categoria que está, há tanto tempo, esperando a aprovação deste projeto que vai garantir o enquadramento no Simples Nacional dos representantes comerciais e das demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

É claro que eu agradeço aos Senadores que, com as emendas, nos ajudaram: os Senadores Kajuru, Rose de Freitas e Esperidião Amin. E sei que o Senador Izalci vai entender a explicação muito bem dada pelo Relator e pela Consultoria.

Agradeço a todos pela aprovação, Presidente, espero eu, do projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A matéria continua em discussão.

Senador Wellington Fagundes, Relator.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu gostaria de destacar aqui, é claro, o trabalho do Senador Paulo Paim.

Eu, inclusive, tenho um pronunciamento, porque me inscrevi para falar depois, mas, Senador, com certeza, este projeto é um sonho da categoria de todos os nossos representantes comerciais, que têm no seu projeto de lei esta iniciativa que, com certeza, reconhece o papel dos representantes comerciais.

O Senador Izalci também deverá falar, ele se inscreveu. E eu quero aqui também registrar que esse entendimento que foi feito com o Cofeci também foi feito, da mesma forma, com o Senador Izalci, para que, exatamente, a gente não prejudicasse essa categoria tão importante. Registro, mais uma vez, a todos os corretores do Brasil a preocupação do Senador Izalci. Vamos, no futuro, com certeza, aperfeiçoar a questão mais, porque a gente sabe da importância que representam os nossos corretores. Meu pai sempre dizia: "Meu filho, você quer fazer um bom negócio? Chame um corretor, porque ele aproxima as partes. Ele faz com que o negócio, realmente, possa ser bom para ambas as partes".

Eu agradeço.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, eu não poderia deixar também de parabenizar o Senador Wellington pelo relatório, ele que tem acompanhado muito essa questão dos próprios corretores que hoje são profissionais... Nós temos aqui, no DF, inclusive, Senador Kajuru, curso já de pós-graduação dos corretores. Realmente, a profissão vende sonhos hoje, porque grande parte da população não tem onde morar. Então, parabenizo V. Exa. e agradeço.

Parabenizo também o autor, o Senador Paim, pela sensibilidade com a profissão dos intermediários.

Eu acho que a gente vai, em outro momento, buscar aperfeiçoar isso, mas, de qualquer forma, já avançamos.

E quero aqui já aproveitar e orientar a bancada no sentido de votar "sim", Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pede a palavra, pela ordem, o Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

Senador Chico, V. Exa. pede a palavra pela ordem?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Eu pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria que V. Exa. pudesse fazer uma inversão de pauta no PRS 3, de 2019, da nossa autoria, se for possível. Não tem problema se houver alguma outra negociação. Infelizmente, eu não pude estar em Brasília hoje, Presidente Rodrigo Pacheco, e há esse projeto da nossa autoria. Então, eu deixo aqui para a avaliação de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Chico. Nós teremos a apreciação deste item agora por votação nominal, e, na sequência, eu consultarei o Plenário sobre a inversão de pauta pretendida por V. Exa.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

Foi apresentado o Requerimento nº 511, do Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque da Emenda nº 2.

Consulto ao eminente Líder Izalci Lucas se mantém o destaque.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Retirado o destaque pelo PSDB.

Votação do projeto e das emendas em turno único, nos termos dos pareceres, que são favoráveis ao projeto e às Emendas nºs 1, 3 e 4.

A matéria depende para a sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB? (*Pausa.*)

Como orienta o PSD? (*Pausa.*)

Senador Alexandre Silveira, gostaria de orientar pelo PSD?

O SR. ALEXANDRE SILVEIRA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, o projeto de forma acertada, assegura (*Falha no áudio.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A internet do Senador, a conexão do Senador...

O SR. ALEXANDRE SILVEIRA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. *Por videoconferência.*) – ... de negócio no Simples Nacional.

O PSD orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PSD orienta o voto "sim".

Deu para compreender a sua orientação pelo voto "sim", Senador Alexandre Silveira, mas a sua conexão está falhando, não deu para ouvir o fundamento da orientação de V. Exa.

O PSD orienta o voto "sim".

Como orienta o PL?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para orientar a bancada.) – Presidente, pelo PL, também encaminhamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PL orienta o voto "sim".

Como orienta o Progressistas? (*Pausa.*)

Como orienta o Podemos? (*Pausa.*)

Como orienta o PT?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Pelo PT, Presidente, primeiro, parabenizo o nosso companheiro de bancada, amigo, companheiro Paim e também a relatoria do nosso Wellington. Isso nos cria condições e autoridade de indicar o voto "sim", Presidente. Uma matéria muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AP. Para orientar a bancada.) – Segue o Líder e Relator da matéria, votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PSDB? (*Pausa.*)

O Senador Izalci Lucas já orientou o voto "sim".

Como orienta o PDT? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB? (*Pausa.*)

Como orienta o PTB? (*Pausa.*)

Como orienta o PROS? (*Pausa.*)

Como orienta o Cidadania? (*Pausa.*)

Como orienta o PSC, Senador Luiz do Carmo?

O SR. LUIZ CARLOS DO CARMO (Bloco Parlamentar União Cristã/PSC - GO. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o PSC (*Falha no áudio.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Tem uma falha na conexão do Senador Luiz do Carmo. (*Pausa.*)

Houve uma falha na conexão, Senador Luiz do Carmo. Nós não conseguimos ouvir V. Exa.

Como orienta o Republicanos? (*Pausa.*)

Como orienta a Rede, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – A Rede e a Oposição orientam "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Rede e Oposição orientam o voto "sim".

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo? (*Pausa.*)

Como orienta o Podemos, Senador Oriovisto Guimarães?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O Podemos orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Podemos orienta o voto "sim".

E o Governo? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

O PROS?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – O PROS orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Governo, Senador Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – O Governo reconhece o mérito projeto. O Governo vai orientar favoravelmente, mas com a ressalva que fiz ao Relator de que, não havendo estudo de impacto, ainda há tempo, pois o projeto ainda vai para a Câmara. Há tempo de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema eletrônico.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB, ao tempo em que parabeniza o nosso Relator Wellington Fagundes, orienta "sim" à sua bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O MDB orienta o voto "sim".

Estamos em processo de votação nominal.

O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Girão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Eduardo Girão havia pedido, Senador Kajuru, para antecipar V. Exa., e eu deferi. Só que o Senador Eduardo Girão já se ausentou, de fato. Então, V. Exa. é o próximo.

Senador Jorge Kajuru é o próximo orador. (*Pausa.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, votamos aqui, na semana passada,



a PEC 1/2022, a chamada PEC do estado de emergência, que ganhou uma série de apelidos: PEC camicase, PEC da bondade, PEC do desespero. A aprovação da proposta de emenda à Constituição no Senado, que a Câmara certamente vai confirmar, recebeu da imprensa uma saraivada de críticas que eu nunca tinha visto nesses 3,5 anos de mandato. Todos os grandes jornais do país fizeram editoriais condenando o que aqui votamos.

Como exemplo, cito um trecho do que foi publicado no jornal *O Estado de S. Paulo* – abro aspas: "É incompreensível que senadores não alinhados ao bolsonarismo tenham aprovado a criação, no texto constitucional, de um estado de emergência para burlar a legislação fiscal e eleitoral", fecho aspas.

Colunistas de diferentes matizes foram ácidos em seus comentários.

Começo pelo jornalista Jânio de Freitas, que escreveu: "Descaracterizar o texto constitucional para favorecer o candidato Jair Bolsonaro com o direito de gastar, nos 90 dias anteriores à eleição, dezenas ou centenas de bilhões a pretexto de benefícios sociais é, em sua escancarada imoralidade, ladroagem eleitoral".

O acadêmico Merval Pereira também carregou nas tintas e afirmou: "A farra com o dinheiro público para tentar reeleger o presidente Jair Bolsonaro está chegando a níveis criminosos, pelo menos do ponto de vista da legislação eleitoral".

O Doutor em Sociologia Celso Rocha de Barros foi taxativo e disse: "É muito, muito ruim que a Constituição seja alterada três meses antes da eleição para permitir ao governo gastar dinheiro na campanha. É um sinal de clara deterioração institucional, mais um entre os vários dos últimos anos".

E a Doutora em Comunicação Lygia Maria subiu o tom e disse: "Enquanto a maior preocupação dos políticos for se perpetuar no poder, o Brasil continuará na lama, obrigado a escolher entre o populista de direita e o de esquerda nas eleições".

Em resumo, multiplicaram-se as críticas veementes ao fato de o Senado Federal dar mais um aval ao que a comentarista de TV Natuza Nery qualificou de "estripulias institucionais" do Governo Bolsonaro.

Concluo. A meu ver, a aprovação da PEC 1/2022 teve um efeito positivo. Com o fim de argumentos para alegar falta de recursos, o Executivo possibilitou ao Congresso, ontem, derrubar os vetos presidenciais às Leis, incontestáveis, Paulo Gustavo e Aldir Blanc, que preveem financiamento ao setor cultural, um dos mais afetados pela pandemia de covid-19.

Fecho. Eu, definitivamente, não tenho compromisso com erros. Quando erro, volto atrás.

Agradecidíssimo, Presidente Rodrigo Pacheco...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Senador Kajuru, Senador Kajuru, permita-me um aparte? Você ainda tem um minuto.

Permita-me, Presidente?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Sim, querido Plínio.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para apartear.) – Senador Kajuru, fica claro, na opinião da elite da imprensa brasileira, que o problema deles é o Presidente Bolsonaro. Como eu não tenho problema com o Presidente ou com candidatos, não estou aqui para servir candidatos a Presidente, meu compromisso é com a população. Então, esse pessoal ignora o momento crítico, crucial, triste, indigno por que passa o nosso povo, a nossa população.

Aqui, foi falado muito nos discursos, Presidente, de quem tomou posse e de quem saiu em fome, em miséria, em comida, em prato na mesa. Esse dinheiro vai servir para amenizar o sofrimento desses invisíveis. E não precisa entender de economia para entender que esse dinheiro vai ser utilizado todo em



compra de comida, de alimentação. É um dinheiro que vai voltar, que vai circular.

Quem faz isso, parece, não sei se é o caso, nunca soube o que é passar fome.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Não sou bolsonarista, não estou preocupado com reeleição de Bolsonaro, mas fui um dos que assinou e assinaria mil vezes. Se é eleitoreiro ou não, eu estou me lixando! Eu quero saber se posso contribuir, com um simples voto, para amenizar o sofrimento dessa gente!

Parabéns pelo discurso, Kajuru!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Obrigado, querido irmão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Muito obrigado, Senador Plínio Valério.

Só lembro que estamos em processo de votação nominal. Alguns Senadores ainda não votaram.

Senador Carlos Portinho. (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu queria, em primeiro lugar, agradecer a V. Exa. por ter pautado o projeto dos representantes comerciais – eles estão nos acompanhando hoje, em todo o país –; agradecer o brilhante relatório do Senador Wellington Fagundes, que atualizou o projeto; e agradecer a todos os Líderes, porque todos indicaram pelo voto "sim".

Presidente, eu queria hoje falar rapidamente sobre o 6 de julho.

Hoje, 6 de julho, é a data da criação do Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei 13.146, de 2015 – está completando hoje sete anos. Essa lei é originária de um projeto de nossa autoria. O estatuto beneficia mais de 17 milhões de brasileiros. Na construção dele, foram realizadas dezenas e dezenas de audiências públicas ao longo desses 15 anos, até chegarmos à sua aprovação. Nesses encontros, tivemos a participação do movimento das pessoas com deficiência, familiares, militantes sociais, especialistas, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República.

O estatuto teve a relatoria de muitos parceiros – começaram na Câmara e hoje estão no Senado –: o Senador Flávio Arns foi Relator; o Deputado Celso Russomanno foi Relator; a então Deputada à época, hoje Senadora, foi aquela que deu o arcabouço final, a hoje Senadora Mara Gabrilli; e também o Senador Romário. Naturalmente, ainda existem grandes desafios para a sua plena aplicação.

O estatuto vem garantindo os principais direitos dessas pessoas em seus 127 artigos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – É importante destacar a atenção integral à saúde, tanto no SUS quanto nos planos privados; o direito a uma educação inclusiva; a proibição da recusa da matrícula nas escolas comuns. É importante ali, quando trata da acessibilidade dos ambientes físicos e dos sistemas informatizados, garantindo a informação e a comunicação plena para todos; da avaliação biopsicossocial, que considera as alterações do corpo, mas avalia também a sua realidade social, ou seja, a acessibilidade das ruas, dos transportes, das atividades diárias, da alimentação, higiene pessoal, estudos e lazer, se ela precisa da ajuda de terceiro para tais atividades – ela, a pessoa com deficiência. E ainda há outros temas, como igualdade perante a lei, direito ao



trabalho, aposentadoria; tudo isso é importante nessa nova forma de se compreender... Além de mencionar de maneira muito breve e resumida alguns princípios legais da acessibilidade e de inclusão, é importante também lembrar, neste momento, e sublinhar o respeito ao ser humano, à sua trajetória, à sua história e à sua diferença. É nesse compartilhar de caminhos que transformamos o mundo e melhoramos a vida de todos através da cidadania.

O estatuto é a carta maior das pessoas com deficiência. É uma obra tão importante quanto outras de que participei e cujo projeto original apresentei, como o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Igualdade Racial... E aqui, já falei da Deficiência, mas lembro também, de outros autores, também, da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, de que fui um dos Relatores, mas quero também, Presidente, concluindo, destacar que o Governo enviou ao Conade, a minuta do decreto que regulamenta a avaliação biopsicossocial. Na opinião do especialista, esse decreto precisa ser amplamente discutido, e é isso que nós vamos fazer, naturalmente.

Para finalizar, Presidente, quero também registrar que o Congresso ontem – e V. Exa. colaborou – derrubou alguns vetos, entre eles o da cultura, Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc. Medidas justas e humanitárias. Votei favorável. Parabéns a todos os autores e Relatores. Mas, claro, Presidente, eu não tenho como não lamentar que, infelizmente, não conseguimos derrubar o veto da quebra de patente de vacinas e medicamentos e o veto da epilepsia e do lúpus. Milhões de pessoas do Brasil e do mundo estavam nessa expectativa.

Eu sempre digo que a democracia é assim: para ganhar tem que ter voto. E ontem a minha proposta, no caso que eu defendi, não teve votos.

Portanto, agradeço, assim mesmo, e muito, aos Médicos sem Fronteiras. Essa luta continua. Um dia venceremos. As causas justas nunca morrem.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Todos já votaram?

Senador Eduardo Velloso, Senador Marcos Rogério, Senador Zequinha Marinho, Jader Barbalho, Senadora Nilda Gondim, Senador Eduardo Braga, Senador Elmano Férrer e Senador Jorginho Mello ainda não votaram.

Passo ao próximo orador e, na sequência, encerraremos a votação.

Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Senador Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, temos abordado, desta tribuna, gravíssimos problemas da Amazônia, como, por exemplo, a pobreza endêmica, que a torna um dos piores lugares para ser criança – dito isso, no relatório do Unicef, de 2017. Também, a cobiça internacional, o desmatamento, o garimpo irregular, invasões, desmatamentos e queimadas. Agora, porém, surge um novo problema: a intensificação da pirataria nos nossos rios.

Apenas nos quatro primeiros meses deste ano, esses piratas já realizaram quatro abordagens e assaltos a embarcações que transportam cargas e combustíveis nos rios do Amazonas, em particular.

Essas quadrilhas organizadas levaram, apenas em gasolina e óleo diesel, mais de 1,5 milhão de litros. Esses números constam no levantamento feito pelo Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas (Sindarma), e escancaram a alarmante situação em que se encontra a falta de segurança do transporte entre os municípios do interior do meu estado.

É bom lembrar que esses combustíveis por lá não são utilizados para carros de passeios, mas principalmente para abastecimento de postos e para as usinas geradoras de energia à diesel.

É um problema a mais para a nossa população, que depende do diesel para ter acesso à eletricidade



e, assim, utilizar geladeiras, televisão e até lâmpadas.

Os ataques dos piratas nos rios não são uma novidade. Novidade é a sua intensificação, Presidente. Ainda de acordo com o Sindarma, a situação é mais alarmante se comparada aos números do ano passado, quando, nos 12 meses, foram registradas oito ocorrências.

Cito aqui palavras do Presidente do Sindarma, o Galdino Alencar, abro aspas: "Em apenas quatro meses, já chegamos na metade das ocorrências do último ano e ainda nem estamos na época mais crítica, quando os rios estão mais secos, e a navegabilidade fica prejudicada em vários trechos, que é a facilitação dos piratas".

A gente faz esse registro aqui, Presidente, para trazer para a população brasileira mais um dado sobre a Amazônia. A Amazônia é um tema tão atual, um tema que permeia muita hipocrisia e a atenção sempre é voltada para uma única coisa só: o desmatamento. Aqui se ignora a população da Amazônia, ignoram-se os reais perigos que corremos e que vivemos, e não temos ajuda e atenção para isso. E quando aqui a gente fala – e aqui se fala muito – em emprego, em desemprego e em fome, alguns já devem até estarem achando que é exagero quando eu venho a essa tribuna sempre falar quando se quer mutilar a Zona Franca de Manaus. É comum para a gente, é tecla do piano, a mesma tecla a gente defender 110 mil empregos quando se trata de Zona Franca. E a Amazônia, essa imensidão desconhecida para o brasileiro... E você, brasileiro, tem que tentar entender... Primeiro, reconhecer que não entende de Amazônia para depois fazer julgamento. Quem sabe se assim um dia você vai deixar de dar razão para o Leonardo de DiCaprio, para o Macron, e dar razão a quem verdadeiramente conhece e vive os problemas da Amazônia.

Eu vou dar exemplos aqui, Presidente, e encerro o discurso.

O que mais alarma é a dimensão...

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... das quadrilhas de piratas. No maior dos roubos registrados este ano, um grupo de 28 assaltantes invadiu uma embarcação no Município de Manicoré, no dia 28 de janeiro, e transferiu para suas embarcações ilegais 1 milhão de litros de óleo diesel. Agiu com violência, mantendo a tripulação refém por dois dias, sob ameaças físicas. A violência tem sido a marca desses piratas. Em outro assalto, nos primeiros dias deste ano, na região de Itacoatiara, além de levarem quase 500 mil litros de combustível, os criminosos navegaram com a tripulação presa na cozinha da embarcação até as proximidades do Município de Borba, a mais de 200km, onde as vítimas conseguiram registrar boletim de ocorrência.

Mais ainda há registro de mortes, e é o caso da morte em combate. Em novembro passado...

Eu peço um minuto, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – O Comando do Distrito Naval notificou um tiroteio que acabou com a morte de um oficial. Além disso, foram baleadas outras quatro pessoas, um outro militar e três tripulantes da embarcação que estava sendo abordada pelo navio-patrulha.

A pergunta que fica... E eu devo adiantar que aqui não tem um Senador coitadinho. Nós não somos pobres coitadinhos. Nós precisamos, sim, da atenção do mundo proporcional à atenção que nos chamam, que nos chamam e que se valem sempre da Amazônia para arrecadar dinheiro, para falar em desmatamento, para denegrir sempre a imagem, como se nós, amazônidas, não tivéssemos condições de tomar conta da Amazônia.

Amazônia, 56% do território nacional; apenas 10% da população. No meu estado, Senadora, o



Amazonas, um estado riquíssimo, 47% da população vive abaixo da linha de pobreza.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Falando do relatório do Unicef, 9 milhões de residências, na Amazônia, não têm condições de comprar uma só cesta básica. E o discurso é feito para isto, para chamar a atenção de que nós precisamos de ajuda, de cooperação, de parceria, sim, que nos ajudem a fazer, e não dizer o que nós devemos fazer. O que nós devemos saber nós sabemos. Precisamos, sim, de companheirismo e de ajuda.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Plínio Valério.

Está encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 70 Senadores; NÃO, 1 Senador. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Nenhuma abstenção.

Aprovado o projeto com as Emendas n^{os} 1, 3 e 4.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.
(Parecer nº 233/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Paulo Paim, autor do projeto, e, igualmente, ao Senador Wellington Fagundes, Relator, que teve o seu parecer aprovado.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei 1.885, de 2022 (nº 8.518, de 2017, na Casa de origem), do Deputado Vitor Lippi, que altera a Lei 13.116, de 2015, para autorizar a instalação de infraestrutura de telecomunicações, nos termos do requerimento de instalação, em caso de não manifestação do órgão competente no prazo legalmente estabelecido.

Não foram apresentadas emendas perante a mesa.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Izalci Lucas para proferir parecer de Plenário.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para proferir parecer.) – Presidente, peço a V. Exa. para ir direto à análise.

Como mencionado anteriormente, o PL 1.885, de 2022, ora sob exame desta Casa Legislativa, tem o objetivo de aperfeiçoar a Lei das Antenas para disciplinar a autorização de instalação de infraestrutura de telecomunicações em caso de não manifestação do órgão competente no prazo legalmente estabelecido.

No tocante aos requisitos constitucionais formais, verifica-se que o projeto trata de temática relativa a telecomunicações, que é matéria da competência legislativa privativa da União, conforme dispõe o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal, assim como também cuida de política urbanística, que está inscrita



no âmbito da competência legislativa concorrente da União, estados e Distrito Federal, segundo prevê o art. 24, inciso I, da Lei Maior.

Além disso, a alteração em tela pode ser proposta por Parlamentar, nos termos do art. 61 da Carta Magna, sendo o Congresso Nacional a sede adequada para a sua apreciação.

Constata-se ainda que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Constituição, nada havendo, pois, a objetar em relação a sua constitucionalidade material.

De igual modo, avalia-se que a proposição é plenamente compatível com o ordenamento jurídico brasileiro, sendo, nesse sentido, dotada de juridicidade.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo, portanto, considerado adequado em relação à forma.

Quanto ao mérito, resta evidente o papel de destaque que as tecnologias de informação e comunicação têm assumido na transformação das relações econômicas, políticas e sociais em todo o mundo, desde o início deste século. Esses movimentos transformadores têm afetado até mesmo as relações entre indivíduos, tanto em seus aspectos profissionais quanto familiares.

Novos negócios, desenvolvidos com o uso dessas tecnologias, aprimoram ou substituem processos antiquados, conseguindo obter enormes ganhos de escala e significativa redução de custos para as empresas, o que torna a economia, de forma geral, mais eficiente. Nesse contexto, surgem novas ocupações profissionais, enquanto outras ficam obsoletas.

Esse movimento de transformação se tornou ainda mais acelerado com a crise causada pela pandemia de covid-19. Em seus momentos mais críticos, foram as tecnologias de informação e comunicação que permitiram que muitos serviços, inclusive os essenciais, continuassem a funcionar, num movimento de rápida adaptação que permeou toda a sociedade brasileira, em que educação, segurança pública, comércio, logística, serviços financeiros e, inclusive, saúde passaram a operar na modalidade remota.

A título ilustrativo, vale mencionar que, em 2020 e 2021, esta Casa Legislativa conseguiu manter seus trabalhos em andamento por intermédio do Sistema de Deliberação Remota instituído em meio à crise sanitária. Esse sistema, que continua funcionando até hoje, depende inteiramente das telecomunicações para operar.

Como evolução dos sistemas de comunicação, as redes móveis de quinta geração (5G) apresentam características que ampliam ainda mais as possibilidades da tecnologia. Em razão de atributos como maior velocidade de transmissão, maior número de dispositivos conectados e menor latência dos sinais do que suas antecessoras, essas redes permitirão que aplicações críticas, tais como veículos autônomos e uso de equipamentos médicos a distância, sejam oportunamente implementadas no Brasil.

Após quase três anos de profundos estudos envolvendo a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e o Ministério das Comunicações, a administração pública federal disciplinou a implementação das redes 5G no Brasil, por intermédio de procedimento licitatório realizado em novembro passado, que autorizou o uso das frequências para o serviço 5G às prestadoras de telecomunicações.

Contudo, para que possa funcionar efetivamente, a nova tecnologia demanda a instalação de uma quantidade muito maior de antenas do que os sistemas anteriores. Estima-se que as prestadoras precisarão multiplicar por uma cifra entre cinco e dez o número de antenas celulares atualmente instaladas no país.

Ocorre que, em muitos casos, o tempo para obtenção das licenças necessárias para a instalação das antenas supera, em muito, o prazo legalmente estabelecido de 60 dias. Em razão dessa demora, perdem a população, que fica sem um serviço atualmente já considerado essencial, e as prestadoras, que não podem exercer, na plenitude, o direito à livre iniciativa de suas atividades econômicas.

Assim, em função da enorme quantidade de instalações a serem realizadas neste ano e nos próximos,



fica notória a incompatibilidade entre as regras atualmente vigentes e a necessidade de expansão das redes de telecomunicações, exigidas inclusive pela Anatel, por intermédio do edital da referida licitação.

Na época da apresentação da proposição sob análise, os estudos para adoção da tecnologia 5G sequer haviam sido iniciados no Brasil. Hoje, a rede 5G já é realidade no país, com o lançamento na presente data do serviço nesta capital federal.

A iniciativa em tela pretende solucionar a controvérsia possibilitando às prestadoras a instalação de seus equipamentos após decorrido o prazo legal, caso os órgãos competentes não se manifestem sobre seu pedido. Essa medida permitirá a um só tempo que as prestadoras tenham melhor controle de sua programação de instalações, reduzindo custos e aumentando a eficiência de suas operações, como também evitará a abertura desnecessária de processos sancionadores por parte do órgão regulador, conferindo maior segurança jurídica a todos os participantes do setor.

A questão acerca da autonomia dos municípios está abarcada pela proposta, uma vez que a instalação dos equipamentos precisará seguir estritamente todas as legislações aplicáveis, inclusive as de âmbito municipal. Por um lado, a administração local ainda terá a salvaguarda de cassar a licença a qualquer tempo e a retirada da infraestrutura de suporte, caso constatado qualquer descumprimento legal pela prestadora, que arcará não apenas com o custo da remoção, mas também com a reparação por eventuais danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Por outro, as prestadoras terão sua segurança jurídica alargada, na medida em que caberá interposição de recurso administrativo contra a decisão tomada em instâncias inferiores, com efeito suspensivo até a decisão final.

Voto, Presidente.

Em vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 1.885, de 2022, e, no mérito, votamos por sua aprovação, na forma da proposição encaminhada pela Câmara dos Deputados.

Esse é o voto, Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 234/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci.

O parecer é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Eu quero parabenizar aqui por esse projeto, mas eu queria fazer uma ressalva: acho que o tempo é muito curto.

Quando eu fui Secretária de Saúde de um município da Grande Natal e a gente quis levar internet para todas as escolas, as operadoras foram lá em 60 dias. Não tem como o município dar, porque até o Ministério do Meio Ambiente exige. Não permitiu em cima de prédios públicos.

Eu acho que tem que dar um prazo. Agora, 60 dias? Eu vou votar a favor, Presidente, mas em 60 dias eu vou dizer que os municípios... Primeiro porque a 5G vai para os maiores municípios... E eu digo: é onde vão ter mais dificuldades porque tem áreas em que não é permitido.

Só me chamou atenção porque eu já tive esse tipo de problema. Não é que eu não seja a favor. Claro que tem que chegar a tecnologia. Agora 60 dias para os municípios resolverem todos os tipos de problemas, todas as leis como estão aí, Izalci?! Eu acho que está correto ver as leis municipais, mas é um tempo muito exíguo para exigir que o município tenha todas essas licenças. Mas, tudo bem, vamos ter problema com isso, porque é muito pouco tempo. E nem todos os municípios têm técnicos para ver logo isso, dar prioridade a isso rapidamente. É claro que não pode deixar um ano como fazem: um ano sem



dar uma resposta ao município. Isso é um absurdo. Mas eu acho que 90 dias pelo menos era o ideal.

Mas fazer o quê? Não li a tempo, não botei destaque, não botei emenda. É aceitar.

Mas só quero dizer que as operadoras vão... que os municípios vão conseguir, vai dar trabalho aos municípios para ir em 60 dias. Tem que formar uma equipe para ir atrás...

(Soa a campainha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... e ver todas as situações dos locais onde as operadoras, que irão, vão colocar suas antenas. Não é tão simples para se resolver em 60 dias, mas tudo bem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

A matéria continua em discussão.

Eu acuso, pela Presidência, dois requerimentos da Senadora Eliziane Gama: um primeiro requerimento, nos termos do art. 225, inciso II, alínea c, combinado com o 12, do Regimento Interno, para que seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e também um requerimento de autoria da Senadora Eliziane Gama para que seja também ouvida a Comissão de Meio Ambiente. **(Requerimentos nºs 538 e 539/2022 - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

A Presidência do Senado pede licença, pede vênia à Senadora Eliziane Gama para indeferir os requerimentos. O critério da Presidência para que esse projeto fosse pautado direto no Plenário se deu em razão do convencimento junto à Consultoria do Senado. Convencida a Presidência, que foi, pelo próprio autor, Deputado Vitor Lippi, e pelo Relator, Senador Izalci Lucas, de que o projeto tem bom mérito, foi bem aprovado na Câmara dos Deputados e tem de fato uma necessidade de ser implementado o quanto antes para bem da sociedade brasileira, eu peço licença à minha querida Senadora Eliziane Gama para dessa vez divergir e manter o projeto na pauta do Senado Federal, dentro do processo normal de apreciação do Plenário.

O parecer foi lido pelo Senador Izalci Lucas.

A discussão foi realizada.

Encerro a discussão, não havendo mais oradores inscritos para a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Com a palavra, pela ordem, Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu estou aqui inclusive num ambiente em que vou tirar o vídeo, Presidente, porque realmente estou num ambiente não muito bom.

Infelizmente o senhor já colocou o projeto para votação, não é? Estava pedindo aqui pela ordem...

O projeto, como ele está, não deixa dúvida nenhuma de que nós teremos aí batalhas judiciais pela frente. Disso eu não tenho dúvida nenhuma.

Essa questão do licenciamento tácito é um debate que não é apenas nacional. A sociedade civil tem trabalhado muito isso, para a gente evitar esse tipo de licenciamento. É inconstitucional, Presidente.

E a decisão que foi tomada hoje aqui, pelo Congresso, infelizmente, não conseguiu colocar o meu



requerimento aí na Ordem do Dia, para que tramitasse nas Comissões. Acho que a gente poderia aperfeiçoar melhor.

O senhor já colocou em votação, mas eu quero deixar aqui o registro de que, dessa forma, nós teremos, não há dúvida nenhuma, batalhas judiciais pela frente.

Mas muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama, pelo registro de V. Exa.

Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Como Relator.) – Eu só quero registrar, Presidente, primeiro, a presença do nosso autor, o querido Deputado Vitor Lippi, que é inclusive nosso Vice-Presidente da Frente Parlamentar de Ciência e Tecnologia, Inovação e Pesquisa. Ele, que é um defensor da inovação, sabe da importância da implantação do 5G.

A média hoje – o Deputado Lippi sabe – para se liberar uma antena é de um ano e meio, e nós iniciamos hoje o processo do 5G, aqui inclusive, em Brasília. Então é uma questão de urgência.

Inclusive o próprio projeto ressalva tudo isso e ele tem o apoio da Confederação Nacional dos Municípios. Ao mesmo tempo, em relação a essa questão, se houver, por parte do município, a recusa, há a possibilidade imediatamente de cassar, e o ônus é todo da operadora.

Mas eu quero agradecer e parabenizar o Deputado Lippi, que fez diversas audiências públicas na Câmara. A gente acompanhou isso desde o início. Então parabéns, Deputado Vitor Lippi.

Obrigado, Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Eu gostaria de registrar aqui a presença do nosso companheiro Deputado Vitor Lippi, principalmente pelo projeto, a propriedade desse projeto.

Nós sabemos que a tecnologia mundial evoluirá, nestes próximos cinco anos, segundo os cientistas, os pesquisadores, o que representa 200 anos para trás. E hoje você precisa de estrada, de infraestrutura, precisa de aeroportos, precisa de ferrovia, mas hoje também todas elas têm que estar dotadas da infovia.

E esse projeto, com certeza, do 5G representará no Brasil todas as estradas federais interligadas através do sinal de 5G. E, claro, é inimaginável pensar, daqui a dois, três anos, uma comunidade ou uma cidade que não tenha todo o sistema 5G funcionando. Nós queremos que isso seja o mais rápido possível.

E não podemos deixar que a burocacia impeça que o país avance. E é bom lembrar a época do telefone fixo, que custava US\$4 mil, não é? Hoje não, temos telefone móvel sem custo nenhum para o consumidor acessar.

Então eu quero parabenizar. Eu tenho certeza de que isso vai representar um avanço, principalmente também nas comunidades isoladas. Eu quero falar aqui de Rondolândia, uma das cidades mais longes da nossa capital. Para você ir a Rondolândia, você tem que ir a Rondônia. Imagina uma região como essa, se não tiver a comunicação, que vai promover geração de emprego, desenvolvimento?!

Então, Senador Izalci, quero parabenizá-lo também por esse relatório extremamente importante. Vossa Excelência é uma pessoa que conhece muito da educação, da ciência e da tecnologia. Com certeza, nós estamos contribuindo aqui também para as futuras gerações. Estamos contribuindo, com isso, para a saúde, estamos contribuindo para a educação.

Então, parabéns, Deputado Vitor Lippi, pela presença aqui conosco!



Parabéns!

Tenho certeza de que vamos aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Resolução nº 3, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas, nos termos do art. 155, §6º, incisos I e II.

A matéria teve os Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, do Relator Senador Mecias de Jesus, nº 27, de 2021, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1, e nº 15, de 2022, favorável às Emendas nºs 2 e 3, de Plenário.

Uma vez que a matéria já se encontra instruída, passamos à sua discussão.

Não havendo quem queira...

Para discutir, o autor, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exa. a oportunidade de pautar esta matéria no dia de hoje. Ela permitirá reduzir a zero a alíquota do IPVA de motocicletas de até 150 cilindradas.

As motocicletas já representam mais de 26,5% da frota do país. É importante destacar que, com esse projeto, o Senado está exercendo com legitimidade a prerrogativa constitucional de estabelecer alíquotas mínimas do IPVA e de diferenciar essas alíquotas em função do tipo e da forma de utilização do veículo. Uma vez aprovado pelo Senado, caberá, aí, sim, caberá aos estados e ao Distrito Federal a definição da alíquota em seu âmbito, que terá como piso a alíquota zero, nos termos pré-fixados neste projeto ora apresentado.

Com certeza, a adoção da alíquota zero pelos estados auxiliará uma massa de trabalhadores brasileiros que utilizam as motocicletas como meios de locomoção e trabalho, seja nos grandes centros urbanos, seja nos pequenos municípios, e até, e principalmente, no meio rural, como é o caso aqui do nosso estado, onde, praticamente para mais de 35 mil colonos nos assentamentos, o transporte mais comum, por ser mais barato, são os veículos de duas rodas.

Quero chamar a atenção para a importância social e econômica deste projeto, pois a frota de motocicletas já é de quase 30 milhões, segundo dados do IBGE. Já de acordo com a associação brasileira de fabricantes de motocicletas e similares, a Abraciclo, a frota de duas rodas cresceu 76% nos últimos anos, Presidente, 76%, enquanto que o crescimento da frota geral foi de 66%.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. *Por videoconferência.*)

– Isso significa que a frota de motocicletas praticamente dobrou quando comparada à de dez anos atrás. Esses dados mostram a força e importância que esse instrumento ganhou na vida dos brasileiros.

Além de importante meio de locomoção e de trabalho, cabe ainda destacar que as motocicletas são fundamentais na logística do setor de serviços e entregas do país, mudando, consideravelmente, a dinâmica da economia e amenizando os gargalos estruturais dos grandes centros urbanos.

Portanto, eu quero deixar aqui o meu agradecimento a V. Exa., aos Srs. Senadores, ao Relator Mecias de Jesus pela diligência na elaboração desse parecer.

Esse projeto é de 2019, da nossa autoria, e, na verdade, o que a gente percebe é que há...

(*Interrupção do som.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. *Por videoconferência.*)



– ... muito grande de todos os usuários do transporte de duas rodas, das motocicletas especificamente, para que se possa ter realmente essa isenção, até porque isso aí vai ajudar aqueles que têm realmente uma pequena renda familiar, que dele precisam para os seus deslocamentos, e isso vai beneficiar não apenas o meu Estado de Roraima, o Amazonas, mas vai beneficiar todos os proprietários e condutores desses veículos de duas rodas.

Portanto, quero agradecer a V. Exa. e dizer que realmente temos certeza de que será aprovado e beneficiará milhares – por que não dizer? –, milhões de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Está encerrada a discussão... (*Pausa.*)

Desculpe, desculpe. O Senador Flávio Arns gostaria de discutir a matéria.

Com a palavra V. Exa.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Eu agradeço.

Em primeiro lugar, Senador Presidente Rodrigo Pacheco, quero destacar, como o Senador Chico Rodrigues já o fez também, a importância desse projeto, em que estamos reduzindo a zero alíquota mínima do IPVA para motos de até 170 cilindradas.

Eu penso que é um grande avanço porque essas motos de até 170 cilindradas responderam, no período de 2015 a 2020, por 80% dos veículos de duas rodas emplacados no período, e justamente todos sabemos que essas motos têm uma importância muito grande na geração de emprego, na geração de renda, beneficiando uma parcela importante da população.

Então, a minha manifestação, Sr. Presidente, era no sentido de enaltecer o projeto, apoiar o projeto, apontar para a sua importância na redução a zero da alíquota do IPVA sobre esse tipo de veículo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

A matéria continua em discussão.

Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu entendo a boa intenção. Parabenizo o Senador Chico Rodrigues, congratulo-me com o meu colega de partido Flávio Arns, mas confesso que tenho uma grande dificuldade em entender o resultado disso.

Nós fixamos o mínimo, mas quem fixa o valor são os estados. Se eles quiserem manter como estão, manterão; se quiserem fixar em 5%, fixarão; em 10%, fixarão; em 20%, fixarão.

O que significa fixar o mínimo? Eu sinceramente acho que a consequência disso é o tipo de lei inócuia, não vejo muita utilidade nisso. Votarei a favor, claro. Acho que mal não faz. Mas acho também, Senador Chico Rodrigues, que as consequências dependerão exclusivamente da vontade dos estados.

E numa época em que estão perdendo ICMS de combustível, de eletricidade, de energia e, aliás, daqui a pouco, se o petróleo abaixar, nós vamos ter uma crise nas finanças públicas deste país como jamais tivemos – 17%! Se o preço da gasolina cair à metade – e não é impossível que isso aconteça – isso vai significar os estados com a metade da receita, já reduzida, que têm hoje.

Eu acho que o próximo ano pode trazer surpresas incríveis na nossa economia.

Mas eu votarei a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Oriovisto.



Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução e as emendas, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução com as Emendas nºs 1 a 3.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 235/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Meus cumprimentos ao Senador Chico Rodrigues, autor da matéria.

Anuncio o item 3 da pauta

Projeto de Lei nº 4.488, de 2019 (nº 2.477, de 2015, na Casa de origem) do Deputado Jerônimo Goergen, que confere ao Município de Esteio, no Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Solidariedade.

A matéria teve Parecer favorável nº 87, de 2019, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Lasier Martins.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Uma vez que a matéria já se encontra instruída, passamos à sua discussão.

O Senador Lasier Martins gostaria de discutir a matéria ou não há necessidade?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente, muito sucintamente.

Como V. Exa. disse, já foi instruída. E eu quero dizer que eu tenho muito orgulho em relatar esse projeto do meu conterrâneo Jerônimo Goergen, que considera o Município de Esteio Capital Nacional da Solidariedade.

Esteio é uma cidade próxima, a 30km de Porto Alegre. Tem sido uma cidade muito solidária, muito receptiva a, por exemplo, aqueles que sofreram enchentes, tempestades; e, não faz muito, a refugiados do Haiti, aquele país que foi vítima de um problema de destruição muito grande.

Por isso, esse município, que abriga uma das maiores feiras do estado, a Expointer, é um município extremamente solidário, de amor ao próximo e alcançou notoriedade por esse seu comportamento.

Por isso, eu acho muito justo que se lhe atribua essa denominação aqui no estado de Capital da Solidariedade.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.



A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu peço atenção do Plenário do Senado Federal para proferir uma leitura e uma decisão em relação às Comissões Parlamentares de Inquérito.

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

I- Considerando o que, a teor do §3º do art. 58, da Constituição Federal, e do §1º do art. 145, do Regimento Interno do Senado Federal, são requisitos, para a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito, a subscrição do requerimento por um terço dos membros da Casa, a indicação do fato determinado a ser apurado, a indicação do número de membros e a fixação do prazo de duração dos trabalhos e do limite de despesas;

II- Considerando que não existe na Constituição Federal ou no Regimento Interno do Senado regra que estabeleça a necessidade de observância da ordem cronológica de apresentação dos requerimentos para que seja determinada a sua leitura e a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito;

III- Considerando a necessidade de verificação do cumprimento dos requisitos constitucionais e regimentais para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, mediante análise prévia do respectivo requerimento, a cargo desta Presidência;

IV- Considerando o dever de dar tratamento aos requerimentos de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, de forma isonômica;

Decide:

Determinar, nos termos do art. 48, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Requerimentos nºs 993, de 2019, e 1.006, de 2019, que criam Comissões Parlamentares de Inquérito com objeto semelhante, ambas destinadas a apurar o aumento dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia, com a consequente criação de uma única Comissão Parlamentar de Inquérito, que é a comissão originalmente proposta pelo Senador Plínio Valério;

E comunicar às Sras. e aos Srs. Senadores que esta Presidência analisou os requerimentos pendentes de leitura no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos regimentais e constitucionais para a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito e procederá à sua leitura na presente sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu requerimento do Senador Eduardo Girão e de outros Senadores, que solicitam a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e sete membros suplentes, para no prazo de 180 dias, com um limite de despesa de R\$150 mil, apurar a relação entre a ampliação dos índices de homicídio de jovens e adolescentes no território nacional, entre os anos de 2016 e 2020, com a atividade do narcotráfico; levantar dados acerca de expansão da atuação de organizações criminosas e/ou associações criminosas no narcotráfico nos últimos anos, nas Regiões Norte e Nordeste; e reunir informações sobre a estrutura e o funcionamento de tais organismos criminosos dentro e fora do estabelecimentos prisionais do país. (**Requerimento nº 540/2022 - Vide Item 3.1.6 do Sumário**)

O requerimento contém subscritores em número suficiente, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, e será publicado, para que produza os devidos efeitos, o requerimento de autoria de Comissão Parlamentar de Inquérito de autoria do Senador Eduardo Girão.

Continuo.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu requerimento do Senador Carlos Portinho e de outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e sete membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, com limite de despesas de R\$110 mil, apurar eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações bem como responsabilidades de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras



públicas iniciadas e não concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e ainda possíveis irregularidades no programa de financiamento estudantil Fies, no mesmo período. (**Requerimento nº 541/2022 - Vide Item 3.1.6 do Sumário**)

O requerimento possui subscritores em número suficiente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

Por fim, a Presidência comunica ao Plenário que recebeu requerimento do Senador Randolfe Rodrigues e de outros Senadores, que solicitam a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 11 suplentes para, no prazo de 90 dias, com limite de despesas de R\$90 mil, apurar as irregularidades e crimes praticados na destinação de verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE. (**Requerimento nº 542/2022 - Vide Item 3.1.6 do Sumário**)

O requerimento contém subscritores em número suficiente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado, para que produza os devidos efeitos.

Portanto, esta é a decisão da Presidência, já previamente anunciada na reunião de Líderes e, de certo modo, já divulgada também pelos meios de comunicação: todos os requerimentos de Comissões Parlamentares de Inquérito lidos pela Presidência do Senado Federal.

Pede a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Muitíssimo obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Eu queria cumprimentá-lo, inicialmente, pela sua decisão movida pelo espírito republicano. Acredito que é uma decisão que pacifica de forma concreta o país, porque essas CPIs são importantes, mas não a 90 dias da eleição, o que poderia, de alguma forma, contaminar uma apuração correta que as autoridades, em relação a algumas dessas CPIs propostas, já estão fazendo, como a Polícia Federal, como a CGU e como a PGR, no caso do MEC. E nós vamos cobrar uma apuração rápida dessas instituições para que possamos ter justiça e que os culpados efetivamente sejam punidos. Agora, com essas outras CPIs também pelo mesmo fato, acredito que não podemos deixar margem para que possam dizer que estão sendo utilizadas de forma eleitoral. Então, acredito que essa decisão que o senhor tomou junto com os nossos colegas Líderes foi uma decisão republicana neste momento tenso que a gente vive de polarização. Quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo. Tão logo passem essas eleições, vamos mergulhar nesse trabalho que é importante.

Agora, eu queria pedir permissão, Sr. Presidente, para fazer também um pronunciamento. Não sei se eu já posso aproveitar o embalo e fazê-lo como orador, ou se fica para depois.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão, pediria a compreensão de V. Exa., porque nós não retomamos a lista de oradores. Eu dei a palavra pela ordem a V. Exa., o que havia pedido aqui no *chat*. Nós vamos anunciar agora o último projeto que vai ser apreciado na sessão de hoje, que é o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2022. Então, se V. Exa. me permitir a apreciação desse item e, na sequência, voltar à lista de oradores, eu agradeço a compreensão de V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Anuncio o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2022, que dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de certificados de recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores



mobiliários (proveniente da Medida Provisória nº 1.103, de 2022). (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Durante o prazo inicial, foram apresentadas 55 emendas.

Perante a Mesa do Senado Federal foi apresentada a Emenda nº 56, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Lucas Vergilio, favoráveis à medida provisória e à parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

Nossos cumprimentos ao Deputado Lucas Vergilio, presente no Plenário do Senado Federal.

A matéria foi aprovada no dia 15 de junho, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 13 de julho.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do nobre Senador Roberto Rocha para proferir parecer de Plenário, que, se desejar, pode ir direto à análise e ao seu voto.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PTB - MA) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, o parecer já está devidamente publicado, e, por uma economia processual, eu penso que tenho a aquiescência de todos para ir direto ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – V. Exa. fará a leitura da análise?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PTB - MA) – Sim, da análise da admissibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É, da análise e do voto.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PTB - MA. Para proferir parecer.) – Isso.

O §5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelecem que o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, preliminarmente ao mérito da medida provisória, se a norma atende aos pressupostos constitucionais temáticos e de relevância e urgência e também se observa as regras de adequação financeira e orçamentária.

Entendemos que a medida provisória satisfaz os requerimentos constitucionais de urgência e relevância.

Da adequação orçamentária e financeira.

Quanto a potenciais efeitos fiscais decorrentes da inclusão no projeto de dispositivos que tratam de matéria tributária, a posição do Relator na Câmara, o Deputado Lucas Vergílio – aqui presente, a quem eu cumprimento –, foi a de que a extensão para todas as modalidades de securitização da metodologia hoje adotada de apuração da base de cálculo para Pis-Pasep e Cofins não tem impacto fiscal.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto à constitucionalidade, os temas tratados na medida e no PLV se circunscrevem àqueles de competência exclusiva da União, relacionados no art. 22 da Constituição Federal e, mais especificamente, discriminados nos incisos I e VII daquele dispositivo.

Quanto à juridicidade, o PLV inova o ordenamento jurídico vigente e possui os indispensáveis atributos de generalidade e abstração. O PLV está vazado em linguagem clara e em acordo com os preceitos da boa técnica legislativa.

Em que pese sua amplidão temática, o PLV trata de assuntos vinculados por afinidade ou pertinência, cumprindo, assim, os enunciados no art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



No mérito, quero, preliminarmente, enaltecer o trabalho cuidadoso e percuente do Relator da MPV nº 1.103 na Câmara, o nobre e querido Deputado Lucas Vergilio. O PLV nº 15, ali aprovado e objeto do presente parecer, foi inspirado por sua decisiva liderança. A Câmara promoveu grandes avanços em relação à proposta original. Destaco, entre esses, a inclusão de dispositivos que aperfeiçoaram e modernizaram a disciplina na corretagem de seguros no Brasil. Não era sem tempo.

Não poderia deixar de mencionar nesse ponto que, assim como estou encarregado da relatoria do PLV nº 15 aqui no Senado, em seguida à relatoria do Deputado Lucas Vergilio, a mesma dobradinha se deu na tramitação da Medida Provisória nº 1.033, de 2021, que tratava das zonas de processamento de exportação, convertida na Lei 14.184, de 2021.

A Emenda nº 56, apresentada em Plenário, trata de relevante aspecto relacionado à auditoria independente das demonstrações financeiras a serem elaboradas pela SSPE. Avaliamos, porém, que tal matéria deva ser regulada no âmbito infralegal. Por isso, somos pela rejeição.

Feita a análise, concluímos este parecer com o voto.

De todo exposto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, votamos pela admissibilidade, pela adequação econômica e financeira da Medida Provisória nº 1.103, de 2022, e das emendas apresentadas em Plenário e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2022, dela originário, com rejeição da Emenda nº 56, de Plenário.

É esse o voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 236/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

(Durante o discurso do Sr. Roberto Rocha, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O parecer é favorável ao projeto de lei de conversão na forma aprovada pela Câmara dos Deputados e contrário à Emenda nº 56.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques à matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira, orçamentária e pertinência temática da matéria, e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, e da emenda, nos termos do parecer.

As Senadoras e o Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Quero parabenizar o nosso querido Lucas Vergilio, que foi o Relator, e também o nosso querido Senador Roberto Rocha.

Item extrapauta.

Requerimento nº 496, de 2022, da Senadora Leila Barros e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em homenagem ao Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.



As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Licença da Senadora Rose de Freitas. Há sobre a mesa requerimentos da Senadora Rose de Freitas de licença-saúde e de licença particular, no período de 6 de julho a 3 de novembro de 2022, totalizando 121 dias. (**Requerimentos n°s 341 e 342/2022-CDIR - Vide Item 3.1.6 do Sumário**)

Em votação os Requerimentos n°s 341 e 342, de 2022, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A Presidência tomará as providências necessárias para a convocação do Sr. Luiz Pastore, primeiro suplente da Senadora Rose de Freitas, para reassumir o mandato de Senador da República do Estado do Espírito Santo, em virtude da licença da titular.

Continuando a lista de oradores...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, pela ordem, como Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pois não, Senador.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Eu queria me agregar ao voto de repúdio do Senador José Serra ao Presidente da Fundação Biblioteca Nacional do Brasil, o Sr. Luiz Carlos Ramiro Junior, pela concessão da Medalha da Ordem do Mérito do Livro ao Sr. Daniel Silveira.

Sr. Presidente, é próprio do atual Presidente tratar essas questões de uma forma debochada, até desvalorizando esse tipo de medalha de mérito.

No caso, a Medalha da Ordem do Mérito do Livro tem como objetivo agraciar figuras que tratam da questão da área, da questão do livro, escritores, poetas, como foram agraciados vários que fizeram e fazem a cultura e a intelectualidade do nosso Brasil, como Josué Montello, Afonso Arinos, Carlos Drummond de Andrade, Antônio Houaiss, Barbosa Lima Sobrinho, Oscar Niemeyer, que são figuras que tratam da questão do livro, que são escritores, que são poetas ou que são bibliógrafos.... Agora, agraciar nessa questão do livro o Deputado ou o ex-Deputado Daniel Silveira...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – É uma figura completamente desvinculada da causa do livro, da causa da leitura e da cultura!

Por isso, eu queria que constasse isso em ata, porque é produto, inclusive, de protestos de várias associações e de servidores da Biblioteca Nacional. A Biblioteca Nacional tem como objetivo assegurar o registro e guardar a produção intelectual nacional, além de possibilitar o controle, a elaboração e a divulgação bibliográfica brasileira corrente, bem como a defesa e a preservação da língua e da cultura nacional.

Portanto, eu queria me somar, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, ao voto de repúdio do Senador José Serra e queria que isso constasse em ata e nos *Anais* da Casa.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem também.

Eu quero me somar a essa nota de repúdio, porque isso é uma afronta, gente! Pelo amor de Deus, o cara não tem nada a ver com educação, com cultura, e dar a ele um título desses... É como o Senador



José Serra falou, é como se rissem da população brasileira em relação a isso. Não tem explicação para oferecer uma comenda dessa!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O próximo orador inscrito é o Senador Oriovisto Guimarães. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muitíssimo obrigado, Presidente desta sessão, Senador Izalci.

Eu quero reportar aos colegas e ao povo brasileiro, que nos acompanhou com grande interesse, com recorde de audiência no YouTube, da TV Senado, e nas redes sociais, uma audiência importantíssima, histórica, que aconteceu ontem.

Ontem, nós fizemos uma audiência na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle, pela primeira vez convidando, respeitosamente, Ministros do Supremo Tribunal Federal, juntamente com juristas renomados, o Dr. Ives Gandra Martins, o Dr. Ivan Sartori, o Dr. Fernando Carioni, de tribunais de Justiça do país, e foi uma audiência fantástica. Só que, infelizmente, como a gente já sabe, alguns dos nossos Ministros do Supremo, além de cometerem abusos, arbitrariedades constantes, atacando a nossa Constituição, de que eles deveriam ser os guardiões, a gente já sabia disso, mas não sabia que eles iriam se negar, já que eles viajam tanto fazendo palestras pelo exterior, pelo mundo e não se dão ao respeito, não deram respeito ao Senado Federal, a quem nos elegeu, porque nós somos eleitos diretamente pelo povo, não eles. Tanto o Ministro Luís Roberto Barroso quanto o Ministro Alexandre de Moraes não se dignaram a comparecer a esse debate de altíssimo nível com que todos nós aprendemos.

Então, eu quero deixar muito claro aqui para a população brasileira e para os colegas que foi uma frustração geral, mas nós vamos continuar a nossa escalada democrática. Já há outro requerimento meu aprovado para que a gente possa ouvir o TSE, o Ministro Alexandre de Moraes e também o General Paulo Chagas, Ministro da Defesa do Brasil, além da Polícia Federal e da ONG Transparência Internacional, para que a gente possa debater justamente a transparência das nossas eleições, daqui a 90 dias. Nós, novamente, estamos convidando, e espero humildade, espero respeito, porque o que aconteceu ontem foi inacreditável. As pessoas diziam para mim, Senador Izalci: "Ó, eles não vão, não. Eles não vão". Eu dizia "Vão. Não é possível! É um convite histórico. Nós os sabatinamos. A Casa Revisora da República fez esse papel". Mas os Ministros não foram, deixaram os juristas falando, com perguntas para eles, assim como eu e outros Senadores que participaram lá também, com perguntas para eles, e a gente não teve resposta.

Então, eu acho que nós temos que celebrar este momento de uma certa forma, porque o Senado fez o seu papel.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. *Por videoconferência.*) – Saiu da omissão, foi lá e convidou, democraticamente, de forma respeitosa. Eles é que não foram. E aí eu acho que ficou evidente o que está acontecendo no nosso país. É um Poder que se sente acima dos outros, e o recado foi simples: "Ó, quem manda aqui somos nós, e a gente só vai para onde a gente quer, e fique na sua". Só que não é bem assim. Nós estamos numa República, de um equilíbrio entre Poderes e independência.

Mas nós vamos continuar nessa toada com muito respeito, e fica já convidado por mim, pelo requerimento aprovado, o Ministro Alexandre de Moraes, junto com o Ministro da Defesa, a Polícia Federal e a ONG Transparência Internacional para debatermos a transparência na nossa eleição, tranquilizarmos a nação brasileira, que discute isso. E é em todo lugar, as pessoas que trabalham nas ruas, que são... Um dia desses fui entregar o carro...



(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. *Por videoconferência.*) – ... para o manobrista, e ele disse: "Olha, o negócio do voto, como é que é isso? Na nota fiscal, aqui, tem tudo...". Vejam a que ponto nós chegamos!

Essa audiência vai dar oportunidade para tranquilizar, para pacificar. É o Senado cumprindo o seu dever, e espero que dessa vez o Ministro Alexandre de Moraes respeite a instituição e o povo brasileiro e compareça a essa sessão promovida pela Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Muita paz!

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Próximo orador, Senador Oriovisto Guimarães. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

Senador Vanderlan Cardoso. (*Pausa.*)

Senador Mecias de Jesus. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Eduardo Velloso. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Dra. Eudócia.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – As últimas serão as primeiras!

Minha amiga Senadora Eudócia, que representa muito bem o Estado de Alagoas e a cidade maravilhosa de Maceió também, a Praia do Francês...

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - AL. Para discursar.) – Obrigada, Senador.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, primeiramente gostaria de dar as boas-vindas aos Senadores que tomaram posse hoje: Senadora Maria das Vitórias, representando o Estado do Acre, e Senador Robert Bringel, representando o Estado do Maranhão. Desejo aos Senadores muito êxito no trabalho aqui, no Senado, e coloco-me à disposição para atuarmos juntos nas pautas importantes para o nosso país.

Antes de entrar no assunto principal, Sr. Presidente, da minha fala de hoje, gostaria de ressaltar a importância do projeto que regulamenta a telessaúde, que aprovamos ontem, na Comissão de Assuntos Sociais.

O PL 1.998, de 2020, sobre a telemedicina, foi fruto de um longo trabalho iniciado na Câmara dos Deputados, pelo Deputado JHC, hoje Prefeito do Município de Maceió.

Ressalto também o trabalho realizado pelo Deputado Dr. JAC, que compôs a frente parlamentar da telemedicina, desempenhando um papel de suma importância para o avanço da matéria e, na oportunidade, ele exaltou muito o trabalho dos médicos, dos enfermeiros, dos técnicos de enfermagem, dos agentes comunitários de saúde e, dessa forma, houve realmente um grande avanço na telemedicina.

Quando o tema começou a ser debatido, ainda não vivíamos a pandemia. Hoje esse assunto se torna ainda mais importante ao promover o acesso à saúde para aqueles que estão em regiões remotas ou que não podem se dirigir presencialmente a um hospital ou posto de saúde. O projeto agora está no Plenário e



contará com o meu apoio para que seja aprovado, de modo a garantir um melhor acesso à saúde para a população brasileira.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna falar sobre a difícil situação que o meu Estado de Alagoas tem enfrentado nas últimas semanas. Enquanto algumas regiões do nosso país experimentam escassez de chuvas, até com risco de crise hídrica, no Nordeste o excesso das chuvas tem causado graves problemas, especialmente nos Estados de Alagoas e Pernambuco.

Nos últimos dias, percorri diversos municípios e pude constatar com muita tristeza a situação emergencial que vivemos e que eu nunca tinha visto em nosso Estado. Já são mais de 54 mil desalojados, que foram obrigados a abandonar seus lares de forma preventiva, e mais de 12 mil desabrigados, cujas casas já foram comprometidas ou completamente destruídas. Assim, totalizam-se mais de 66 mil pessoas que estão fora de casa por conta das chuvas.

Quem pôde permanecer em casa enfrentou ainda outros problemas. Em 15 municípios, houve queda de energia, pois a rede elétrica foi danificada. As estações de tratamento de água e os reservatórios que abastecem os municípios também foram comprometidos, pois o alto nível dos rios afetou a qualidade da água bruta captada para tratamento.

Infelizmente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, os danos causados pelas chuvas não são apenas a falta de energia, falta de água, famílias desalojadas e desabrigadas. Em muitos municípios, as aulas de ensino básico e superior estão suspensas, sem previsão de retorno, e linhas de trens pararam de circular, causando prejuízos aos estudantes e aos trabalhadores.

Em Maceió, as escolas e creches foram transformadas em abrigo para os mais de 3 mil moradores que precisaram deixar suas residências. O transbordamento da Lagoa Mundaú afetou especialmente os bairros do Vergel, Ponta Grossa, Trapiche, Pontal da Barra, Fernão Velho, Rio Novo e Levada.

Parabenizo o Prefeito de Maceió, JHC, pela prontidão e rápida mobilização de toda a equipe da prefeitura, com o objetivo de proteger as famílias durante as chuvas e amenizar os danos causados. Destaco especialmente o trabalho realizado pela Defesa Civil Municipal, na pessoa do Coordenador Abelardo Nobre e toda a sua equipe. Além de todas as medidas de socorro, a prefeitura também criou o auxílio emergencial no valor de até R\$3 mil para as famílias maceioenses vítimas das enchentes, ajudando substancialmente a vida dessas pessoas.

Vários trechos de rodovias federais e estaduais que cortam Alagoas estão interditados. Algumas regiões ficaram completamente ilhadas, pois todos os acessos foram obstruídos, prejudicando inclusive a chegada de ambulâncias e de apoio da Defesa Civil.

Não poderia deixar de falar também dos empresários, produtores rurais, agricultores familiares e tantos outros que perderam suas produções, seus mercados, comércios, depósitos e todos os meios de subsistência. Os prejuízos realmente são enormes, envolvendo a saúde, a educação, a economia e a infraestrutura do nosso querido Estado de Alagoas.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, nasci no Município de Ibateguara, na Zona da Mata alagoana. E lá tive a honra de ser eleita Prefeita por dois mandatos consecutivos. Ibateguara é uma terra de pessoas queridas, trabalhadoras. E sempre me sinto muito acolhida quando estou lá. E agradeço o carinho e a atenção de todos os ibateguarenses. Minha cidade querida, que me viu nascer e me viu crescer.

O cenário que encontrei nos últimos dias, ao visitar minha terra natal e seus arredores, foi realmente assustador. No Distrito de Canastra, pude conversar com diversas famílias que perderam todos os bens que possuíam. Na Usina Serra Grande, localizada no Município de São José da Laje, vizinha de Ibateguara, e na Usina Santa Clotilde, na cidade de Rio Largo, as estruturas dos prédios ficaram destruídas. A lama e a água invadiram as instalações e danificaram todo o maquinário. A chuva também derrubou postes de energia e destruiu a linha férrea que atendia a região.



O povo alagoano, dando, mais uma vez, demonstração de resiliência e humanidade, logo iniciou a mobilização para arrecadar alimentos, mantimentos e recursos para ajudar os moradores das regiões mais atingidas. Foram diversas associações, empresas, ONGs e voluntários que rapidamente organizaram campanhas de arrecadação e divulgação das necessidades mais urgentes que as pessoas enfrentavam.

Em especial, destaco o trabalho que a Cruz Vermelha vem realizando em Alagoas. Parabenizo a Presidente estadual, a Sra. Agarina Mendonça Vasconcelos, que é uma grande amiga – foi amiga da minha mãe, Maria José –, que eu cumprimento com muita honra, e a Vice-Presidente, Sra. Helenice de Moraes.

Destaco ainda o brilhante trabalho que meu filho, Dr. JAC, tem realizado como médico voluntário da Cruz Vermelha, percorrendo o estado com donativos e atendimento médico aos moradores das regiões atingidas pelas chuvas.

Eu, Senadora da República em exercício no mandato conferido pelo povo alagoano, não poderia deixar de atuar junto ao poder público, buscando todos os meios de socorro e recuperação para o nosso estado. Por isso, estive na Caixa Econômica Federal, para solicitar a urgência na liberação do FGTS, que já começou a ser liberado.

Aos municípios que decretaram situação de emergência, solicitei também a abertura de linhas de crédito especial para que os moradores reconstruam suas casas e para que os empresários, sejam grandes ou pequenos produtores, tenham condições de retomar seus negócios.

Ainda pedi a suspensão das parcelas do financiamento habitacional para as pessoas das regiões atingidas para que diminuisse o impacto financeiro sobre elas. Imaginem o drama do morador que perdeu a casa e precisa continuar pagando parcelas caras por um bem de que não pode usufruir! Por isso, solicitei essas medidas emergenciais à Caixa Econômica Federal.

Ainda, estive no Palácio do Planalto e solicitei ao Governo Federal a urgência para edição de portarias do Ministério do Desenvolvimento Regional, reconhecendo a situação de emergência dos municípios, pois este é um pré-requisito para liberação do FGTS.

Solicitei, ainda, a criação de linhas de crédito especial na Caixa Econômica, no Banco do Brasil, no Banco do Nordeste e no BNDES para socorrer os moradores, empresários, agricultores, produtores rurais e as prefeituras dos municípios mais atingidos, que hoje já são 56, ou seja, mais da metade do nosso estado.

Pedi, também, ao Governo Federal o envio de recursos para o restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução de equipamentos de infraestrutura danificados.

Solicitei, ainda, ao Superintendente do Dnit, à Defesa Civil nacional e ao Comando do Exército Brasileiro a construção de uma ponte emergencial na Serra da Catita, que fica localizada entre os municípios de Ibateguara e Colônia Leopoldina, pois a região está intransitável, prejudicando, inclusive, a ligação entre Alagoas e Pernambuco.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, fiz questão de vir a esta tribuna hoje para falar sobre a grave situação vivida em meu estado em decorrência das chuvas dos últimos dias. Permaneço em vigilância, trabalhando e colocando o meu mandato a serviço da população mais afetada. Reforço a necessidade de as autoridades competentes tomarem rápidas e efetivas decisões para apoiar nosso povo, atendendo a esses pleitos.

Por fim, rogo a Deus para que dê forças aos alagoanos atingidos, aumente ainda mais a solidariedade daqueles que podem ajudar e nos dê a fé de que dias melhores chegarão.

Muito obrigada, Sr. Presidente, meu amigo, Senador Izalci.

Muito grata.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senadora.



Próximo inscrito, Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.)

– Senador Izalci, a quem eu cumprimento aqui, e todos os nossos companheiros, as companheiras Senadoras.

Eu quero aqui cumprimentar a nossa Senadora Zenaide Maia e quero dizer da minha felicidade de ter encontrado a Eudócia aqui, a nossa Senadora, e a Margareth Buzetti também – as mulheres aqui estão dominando agora; sempre, não é? –, principalmente pela amizade que construímos muitos anos atrás. Mas, Senadora Margareth, não vou falar há quantos anos, não! (*Risos.*)

Além da sua família: seu filho JHC, que hoje é Prefeito de uma cidade tão importante, a capital, Maceió; João Caldas, que foi meu amigo – esposo da Senadora – por muito tempo aqui. Então, meus cumprimentos também.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, falar de dois temas, por isso eu pediria um pouco de tolerância à Senadora Zenaide, que vai falar depois, pois vou demorar um pouquinho!

Mas eu tenho que falar aqui do decreto que o Presidente Bolsonaro assinou hoje, que vai permitir uma nova licitação ou rellicitação da BR-163, BR-364, do trecho da divisa de Mato Grosso do Sul até a cidade de Sinop. E eu quero falar isso, Sr. Presidente, principalmente porque me envolvi sempre com essa questão da infraestrutura no Brasil e, em especial, ali também na duplicação do trecho de Rondonópolis-Cuiabá a Posto Gil.

No trecho de Rondonópolis a Cuiabá, nós temos ali a BR-163, a BR-364, que faz o entroncamento na minha cidade natal Rondonópolis, e, logo em seguida, a Serra de São Vicente recebe mais uma BR, que é a 070. Portanto, nesse trecho nós temos três BRs que se sobrepõem, e tudo que demanda a Amazônia tem que passar por esse trecho.

Então, eu quero registrar aqui essa assinatura, Sr. Presidente, principalmente, porque é um trecho concessionado. Onde o cidadão, o motorista, o empresário paga um pedágio, é inadmissível que uma estrada como essa seja esburacada, malconservada, e, infelizmente, essas concessões que aconteceram no Governo passado, em todas elas, nós tivemos problemas no Brasil, exatamente pelo modelo malsucedido.

Mas eu fico aqui feliz nesse momento por ver a luz no fundo do túnel. O trecho de Rondonópolis a Cuiabá já está praticamente todo duplicado, faltando apenas o contorno da cidade de Jaciara, e há também obras complementares desse trecho de Rondonópolis a Cuiabá. E por isso estive com o Ministro da Infraestrutura e ontem estive no ministério. Ele está viajando para fora, mas é importante porque nós conversamos ao telefone e precisamos tomar duas situações.

Primeiro, a conclusão dessas obras complementares. E aí eu quero destacar a travessia urbana de Cuiabá, que já está ali no distrito industrial, que foi uma luta tão grande da nossa companheira Margareth Buzetti, representando ali todos os empresários daquela região. Felizmente – não é, Senadora? –, deveremos ter a conclusão dessa obra este ano. E isso é muito importante.

Também a complementação dos trechos ali de Rondonópolis a Jaciara, principalmente Juscimeira, Placa Santo Antônio, que o Governo tem que deixar restaurado para entregar, então, para a concessionária.

Mas com esse decreto eu quero dizer que nós avançamos, sim, um passo muito grande para que possamos ter, então, essa duplicação. A ANTT já está fazendo todos os estudos da nova modelagem e, principalmente, das obras necessárias.

Esse decreto estabelece um prazo de 90 dias para esses ajustes entre o Ministério da Infraestrutura, a Agência Nacional de Transportes Terrestres e a concessionária e para a assinatura de um termo aditivo em que são definidas obrigações mínimas de obras e serviços, até a realização de um novo leilão, uma nova licitação, com o prazo final de vigência do termo aditivo, que é de 24 meses.



Como Presidente da Frenlogi (Frente Parlamentar de Logística e Infraestrutura), eu quero aqui dizer que a gente não espera 24 meses. Nós queremos... O Presidente Bolsonaro hoje, no almoço que tivemos juntamente com o Deputado Medeiros, José Medeiros, nos garantiu que vai cobrar exatamente essa agilização por parte da ANTT e do próprio ministério.

Nós precisamos evitar esse volume de acidentes, que têm sido constantes. Eu já fiz a indicação inclusive dessas obras complementares para serem estudadas pela ANTT: a questão da Serra da Caixa Furada, ali próximo a Posto Gil; também a Serra de São Vicente, que, mesmo estando duplicada, tem a necessidade de fazer ali uma caixa de brita para evitar os acidentes; e as outras obras de travessia urbana de todas as cidades, no caso de Cuiabá até Sinop.

O importante, claro, a nossa preocupação é promover o desenvolvimento do nosso estado, mas a preocupação número um é com a vida das pessoas. Não podemos continuar perdendo vidas por falta desses investimentos. Então, nós acreditamos muito que esse decreto do Presidente Bolsonaro vai cumprir esse objetivo.

Estamos estudando, Senadora Margareth, até a possibilidade de o Governo do estado, o Governador Mauro, através do Ministério da Infraestrutura, entrar num entendimento, quem sabe até numa delegação, para o estado poder fazer essa administração. Nós queremos encontrar um caminho.

Os Prefeitos do nortão, liderados lá pelo Prefeito de Sinob, o Sr. Dorner, têm até a possibilidade de um consórcio de município, se essa concessão for dividida em dois trechos.

Sr. Presidente, eu quero ainda aqui concluir também um outro tema – e eu vou tentar ser rápido –, que é exatamente o projeto que relatamos aqui e que trata da questão do Simples para uma grande categoria mudar de categoria, exatamente para diminuir o imposto, que é dos nossos representantes comerciais. E aí são 737 mil representações, das quais mais de 423 mil são de pessoas físicas e 314 mil na área jurídica. Tudo isso, é claro, dentro da nossa federação.

Eu quero, então, aqui dizer e agradecer também o grande trabalho e empenho feito pelo Presidente do Confere, que é o Conselho Federal de Representações Comerciais, o nosso companheiro, amigo e trabalhador Archimedes Cavalcanti Júnior. Junto com ele também quero aqui registrar o trabalho feito pela Fecomércio do nosso estado, a Federação do Comércio, que é presidida pelo Wenceslau Júnior, que nos ajudou exatamente a trabalhar para que esse relatório pudesse ser aprovado.

Eu quero, mais uma vez, Senador Izalci, agradecer a V. Exa. pela compreensão de retirar o destaque, porque nós poderíamos prejudicar exatamente com essa tramitação a questão dos representantes comerciais, deixando claro que, depois, poderemos também analisar essa questão em um outro projeto, de autoria, quem sabe, de V. Exa., que luta e defende também os nossos representantes dos corretores.

Eu quero aqui, ao terminar este pronunciamento, dizer que essa categoria dos representantes comerciais chega até a casa de 62 bilhões de movimentos. Isso, sem dúvida nenhuma, é extremamente importante para o país, principalmente no pós-pandemia.

Então, concluo aqui, Sr. Presidente, agradecendo muito a Deus a oportunidade de estar aqui.

Foi uma semana extremamente intensa, mas em que, com certeza, aprovamos aqui projetos extremamente importantes, principalmente para garantir a geração de emprego.

Hoje, tivemos também audiência com o Ministro Queiroga, aqui no Senado, e o Ministro Queiroga mostrava todo o trabalho que está sendo feito, principalmente para que a gente possa ter a contenção, Senadora Zenaide, desta nova onda que está por vir.

Agora, é nossa esperança, e trabalhamos muito para que o Brasil pudesse investir na ciência, na tecnologia, para desenvolvimento de vacinas nossas, brasileiras, porque não é possível um país de 220 milhões de pessoas não ter, aqui, a industrialização.

Eu tive a oportunidade de estar em Salvador, na Bahia, junto com o nosso Ministro astronauta da



Ciência e Tecnologia, Senadora Margareth, para aplicar a primeira vacina 100% com tecnologia brasileira e também, aqui em Brasília, com o Ministro Queiroga.

Então, mais do que nunca, o Brasil tem que ser um país de esperança, e o nosso Mato Grosso, principalmente, porque, hoje, é o estado que mais se desenvolve, que mais produz no Brasil, com índices de produtividade extremamente altas, o que ajuda o Brasil, neste momento.

Muito obrigado, Senador Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Parabéns, Senador Wellington.

A próxima oradora é a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu sou uma mulher de fé, juntamente com Margareth Buzetti, e não ia desistir.

Dante de tantas notícias péssimas neste país – fome, miséria desemprego –, nós temos uma notícia boa para todas nós, mulheres brasileiras.

Legítima defesa da honra é uma tese jurídica com raízes no Brasil Colônia, que foi utilizada para justificar o assassinato de mulheres no Brasil. Num passado não tão remoto, Doca Street tentou se beneficiar dessa tese para reduzir sua pena por ter matado a esposa, Ângela Diniz. A reação das mulheres foi forte, e isso provocou um novo julgamento do caso, quando houve uma condenação maior.

Em 2021, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a tese da legítima defesa da honra é inconstitucional. No entanto, a nossa legislação penal nunca foi modificada para, claramente, excluir a possibilidade do uso dessa e de outras teses machistas, como "defesa de valor moral" ou "violenta emoção", como atenuantes da gravidade de um crime contra a mulher.

É isto que propus no PL 2.325, de 2021: atualizar a lei, para acabar com esta história de alegar "honra", "moral" ou "emoção" para aliviar a punição de um feminicídio ou de outros crimes cometidos contra as mulheres.

É uma mudança que vira esta página vergonhosa da nossa história.

E é por isso que estou aqui para comemorar – e minha colega Margareth está aqui, não foi embora para comemorar, e o Wellington também – a aprovação pelo Senado desse projeto.

Hoje, por unanimidade e de uma forma terminativa, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou o fim da "legítima defesa da honra" em crimes contra a mulher. Espero que o projeto siga para a Câmara e lá tenha a mesma atenção que recebeu aqui no Senado, tanto na Comissão de Segurança Pública quanto na CCJ. Agradeço, em especial, ao Relator, Senador Alexandre Silveira, e a todos os Senadores que deram o voto favorável.

O Brasil deixa para trás o machismo estrutural, a noção de que a mulher é uma propriedade do homem e que o homem tem direito de agredi-la ou tirar-lhe a vida. Não! É crime e tem consequências! A sociedade não tolera mais esses resquícios de um tempo em que a mulher não tinha vez! Espero que em breve tenhamos uma legislação que esteja de acordo com os nossos tempos, pondo fim a teses machistas e a pensamentos ainda da época da colônia, gente.

Então, Izalci e todos que estão me assistindo, como eu estava dizendo, neste momento em que eu estou falando aqui, não tenho dúvidas de que milhares de mães, mulheres deste país, estão com seus filhos famintos – e elas, também – debaixo de viadutos. Eu fiz questão de esperar para dar esta notícia de que, pelo menos, não têm o direito de agredi-las porque foi no momento em que teve uma emoção ou porque queria defender a honra; isso é um presente para nós, mulheres.

Eu agora passo para a colega Margareth para complementar.

A Sra. Margareth Buzetti (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - MT. Para apartear.) –



É uma honra estar aqui presenciando este momento porque é o resgate da honra da mulher. É incrível que, em pleno século XXI, a gente ainda esteja votando um projeto como este: em legítima defesa da honra, o homem pode tirar a vida de uma mulher.

Então, parabéns para V. Exa. porque esse projeto merece, sim, ser comemorado por todas nós, mulheres. Fiquei aqui até agora em apoio à sua fala e ao seu projeto, e em nome de todas as mulheres.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obrigada, Margareth.

Queria dizer que não está mais aqui a nossa colega que chegou hoje, Maria das Vitórias. Por sinal, descobri, Presidente Izalci, que ela é do Rio Grande do Norte; foi para o Acre, mas a família é toda de Acari. Então, o pessoal todo de Acari estava ligando para mim quando viu nossa colega, e ela veio num dia em que as mulheres brasileiras estão conseguindo essa vitória.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senadora Zenaide.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quinta-feira, às 10h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 44 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
5^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

78^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 06/07/2022 08:00:00 até 06/07/2022 20:44:00

Votos no período: 06/07/2022 08:00:00 até 06/07/2022 20:44:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PL	MG	Carlos Viana	X	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
PSB	SC	Dário Berger	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PSB	AL	Dra. Eudócia	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSC	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	
PROGRES	MT	Margareth Buzetti	X	X

Emissão 06/07/2022 20:49:22





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

78ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 06/07/2022 08:00:00 até 06/07/2022 20:44:00

Votos no período: 06/07/2022 08:00:00 até 06/07/2022 20:44:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	AC	Maria das Vitórias	X	X
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
MDB	AL	Rafael Tenório	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
UNIÃO	DF	Reguffe	X	X
UNIÃO	MA	Roberto Bringel	X	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X

Compareceram 75 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 78^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações



DOC IB



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, em substituição a o senador Sírgio Petecão, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PSD (Partido Social Democrático).

Nome do Parlamentar: Maria das Flórias Soares de Medeiros.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2022.

Maria das Flórias Soares de Medeiros

Para mais informações, ligar para a Secretaria-Geral da Mesa: (61) 3303-5740 e 3303-4568.



Diploma

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições de 07 de outubro de 2018, expede o presente DIPLOMA de 1º Suplente de Senador a

Maria das Vitórias Soares de Medeiros

que concorreu pela Coligação Mudança e Competência (com o número 555) e obteve 244.109 votos nominais, do total de 794.909 votos válidos, conforme consta da ata geral de apuração.

Rio Branco, 18 de outubro de 2019.



Desembargadora Denise Castelo Bonfim



Dados Complementares
(Resolução TSE n. 23.554, de 18 de dezembro de 2017)

1º Suplente de Senador (n. 555)

Eleitores aptos a votar	547.358
Total de votos apurados	886.858
Votos em Branco	31.134
Votos Nulos	60.815
Abstenções	103.929





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DOC 1B

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do SENADO FEDERAL, em substituição a WEVERTON ROCHA, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido UNIÃO BRASIL.

Nome do Parlamentar: ROBERTH BRINGEL.

Sala das Sessões, em 06 de JULHO de 2022.

Para mais informações, ligar para a Secretaria-Geral da Mesa: (61) 3303-5740 e 3303-4568.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 07 de outubro de 2018, expede DIPLOMA de

1º SUPLENTE DE SENADOR
a
RAIMUNDO ROBERTH BRINGEL MARTINS

eleito pela coligação "TODOS PELO MARANHÃO", por ter obtido 1.997.450 votos, conforme Ata Geral das Eleições.

São Luís - MA, 18 de dezembro de 2018.

Des. Ricardo Taedé Bugarin Duahibe
Presidente

CÓDIGO VERIFICADOR:
f1ca8ed2c0312d5beb4ded41130f2adf



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº15, DE 2022

(Proveniente da Medida Provisória nº 1103, de 2022)

Dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários; altera as Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.514, de 20 de novembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.331, de 1º de setembro de 2016, e 13.986, de 7 de abril de 2020.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2148932&filename=MPV-1103-2022
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/dc1b228a-fd0c-4aa2-909e-dda1a70a80f5>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/b0f74c6e-ba88-45b8-9403-c5e8b4097352>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_impressao?proposicao=2318021&ord=1&tp=completa



Página da matéria

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários; altera as Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.514, de 20 de novembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.331, de 1º de setembro de 2016, e 13.986, de 7 de abril de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:




CÂMARA DOS DEPUTADOS
3

I - a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE);

II - as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis; e

III - a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários.

CAPÍTULO II
DA EMISSÃO DE LETRA DE RISCO DE SEGURO POR SOCIEDADE
SEGURADORA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Seção I
 Disposições Gerais

Art. 2º A Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE) é a sociedade seguradora que tem como finalidade exclusiva realizar uma ou mais operações, independentes patrimonialmente, de aceitação de riscos de seguros, previdência complementar, saúde suplementar, resseguro ou retrocessão de uma ou mais contrapartes e seu financiamento por meio de emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS), instrumento de dívida vinculada a riscos de seguros e resseguros.

§ 1º A SSPE captará para cada operação, por meio de emissão de LRS, recursos necessários como garantias a riscos de seguros, previdência complementar, saúde suplementar, resseguro ou retrocessão, denominados, para fins do disposto nesta Lei, riscos de seguros e resseguros.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

§ 2º As garantias de que trata o § 1º deste artigo, em conjunto com o prêmio recebido, deverão corresponder, no mínimo, ao valor nominal total da perda máxima possível, decorrente dos riscos de seguros e resseguros aceitos, acrescido de despesas que possam ser incorridas pela SSPE, e serão utilizadas exclusivamente para a cobertura dos riscos e o cumprimento das obrigações representadas na LRS emitida.

§ 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se contraparte a sociedade seguradora, o ressegurador, a entidade de previdência complementar, a operadora de saúde suplementar, ou a pessoa jurídica, de natureza pública ou privada, sediada ou não no País, que cede riscos de seguros e resseguros à SSPE, conforme critérios estabelecidos em regulamentação específica.

Art. 3º A SSPE somente poderá ceder riscos em resseguro ou em retrocessão nas hipóteses e nas condições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Art. 4º Os contratos de cessão de riscos de seguros e resseguros à SSPE poderão utilizar, entre outros, critérios matemáticos objetivos baseados em índices ou parâmetros para a definição de valores garantidos e o acionamento de cobertura contratual.

Art. 5º A SSPE não responderá diretamente perante o segurado, o participante, o beneficiário ou o assistido pelo montante assumido quando a contraparte for sociedade seguradora, ressegurador, entidade de previdência complementar ou operadora de saúde suplementar, hipótese em que a contraparte ficará integralmente responsável pela indenização.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

Parágrafo único. Na hipótese de insolvência, de decretação de liquidação ou de falência da contraparte de que trata o *caput* deste artigo, será permitido o pagamento direto ao segurado, ao participante, ao beneficiário ou ao assistido da parcela de indenização ou benefício correspondente à cessão do risco à SSPE, desde que o pagamento da parcela não tenha sido realizado pela contraparte ao segurado nem à própria contraparte.

Art. 6º Os investidores titulares da LRS não poderão requerer a falência ou a liquidação da SSPE.

Art. 7º Compete ao CNSP, além das demais competências previstas na legislação:

I - estabelecer as diretrizes e as normas referentes aos contratos e à aceitação, pela SSPE, dos riscos de seguros e resseguros, do seu financiamento por meio de emissão de LRS e das condições da emissão;

II - regulamentar limites e restrições, quando aplicáveis, nas operações de que trata esta Lei;

III - regulamentar os critérios previstos no § 3º do art. 2º desta Lei;

IV - estabelecer a forma e as condições para o registro e o depósito da LRS;

V - determinar as demonstrações financeiras a serem elaboradas pela SSPE, a sua periodicidade e a necessidade de auditoria efetuada por auditores independentes; e

VI - regulamentar os demais aspectos necessários à operacionalização do disposto nesta Lei.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

Art. 8º A distribuição e a oferta pública da LRS observarão o disposto em regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Art. 9º Ato conjunto do CNSP e do Conselho Monetário Nacional (CMN) disciplinará a atuação, os requisitos, as atribuições e as responsabilidades do agente fiduciário nas operações de que trata esta Lei.

Art. 10. A SSPE será regulada também, no que couber, pela legislação aplicável às sociedades seguradoras.

Art. 11. Para as SSPEs, as faixas de enquadramento e os respectivos valores constantes de tabela que determina o valor devido de taxa de fiscalização serão iguais aos aplicados às sociedades seguradoras que operam, exclusivamente, com seguros de danos, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. Para enquadramento nas faixas indicadas na legislação específica com valores de taxas de fiscalização constantes da legislação específica, serão considerados, somente, os valores totais de prêmios da SSPE.

Seção II
Da Letra de Risco de Seguro

Art. 12. A Letra de Risco de Seguro (LRS) é um título de crédito nominativo, transferível e de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro, vinculado a riscos de seguros e resseguros.

§ 1º A LRS é de emissão exclusiva da SSPE de que trata esta Lei.




CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

§ 2º A LRS deve possuir relação paritária com os riscos aceitos pela SSPE, que devem ser, integralmente e no mesmo montante, cobertos pela LRS emitida.

§ 3º Os contratos de transferência de risco da contraparte para a SSPE, bem como a LRS, devem garantir que a transferência de risco seja efetiva em todas as circunstâncias e que a extensão dessa transferência esteja claramente definida e seja incontrovertida.

§ 4º O CNSP poderá definir requisitos para que os contratos de transferência de risco da contraparte para a SSPE prevejam uma data-limite para que os riscos sejam considerados cobertos.

§ 5º Os direitos dos investidores titulares das LRS estão, em todos os momentos, subordinados às obrigações decorrentes do contrato de cessão de riscos à SSPE.

§ 6º A obrigação representada pela LRS extingue-se pela inexistência de riscos a decorrer, de sinistros a pagar e de recursos a serem devolvidos aos seus titulares.

Art. 13. A LRS deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da SSPE emitente;

II - nome e número de inscrição no CNPJ da contraparte que cede os riscos de seguros e resseguros à SSPE emitente;

III - número de ordem, local, data de emissão e data do início da cobertura dos riscos de seguros e resseguros;

IV - data de vencimento e data de expiração da cobertura dos riscos de seguros e resseguros;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

V - denominação "Letra de Risco de Seguro";

VI - tipo de cobertura e ramo;

VII - descrição dos riscos cedidos pela contraparte, inclusive quanto aos locais em que eles se encontram;

VIII - valor nominal emitido e valor da perda máxima;

IX - moeda do valor nominal emitido;

X - nome do titular;

XI - taxa de juros e datas de sua exigibilidade, admitida a capitalização;

XII - remuneração da operação a ser paga à SSPE;

XIII - descrição dos ativos que lastreiam a LRS;

XIV - identificação do contrato ou da escritura de emissão da LRS; e

XV - identificação do agente fiduciário, se houver.

Art. 14. A LRS será emitida exclusivamente sob a forma escritural, por meio de lançamento em sistema eletrônico da SSPE emissora.

§ 1º A SSPE emissora emitirá, mediante solicitação, certidão de inteiro teor do título.

§ 2º A certidão de que trata o § 1º deste artigo poderá ser emitida na forma eletrônica, observados os requisitos de segurança que garantam a autenticidade e a integridade do documento.

Art. 15. A LRS é título executivo extrajudicial e pode:

I - ser executada com base em certidão de inteiro teor emitida pela SSPE emissora; e

II - gerar valor de resgate inferior ao valor de sua emissão, em função da eventual ocorrência de eventos cobertos





decorrentes dos riscos de seguros e resseguros aceitos ou por seus critérios de remuneração.

Seção III Da Independência Patrimonial das Operações

Art. 16. Cada operação de aceitação de riscos de seguros e resseguros e consequente financiamento por meio da emissão de LRS terá independência patrimonial em relação:

I - às demais operações de que trata o *caput* deste artigo efetuadas pela mesma SSPE; e

II - à própria SSPE.

§ 1º A independência patrimonial de que trata o *caput* deste artigo abrange a identidade própria e individualizada nos aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis, de investimentos e obrigações e será operacionalizada por meio da inscrição de cada operação no CNPJ.

§ 2º O disposto neste artigo não confere personalidade jurídica às operações feitas pela SSPE.

§ 3º A eventual insolvência da SSPE não afetará em nenhuma hipótese os patrimônios independentes constituídos para cada operação, que continuarão afetados e vinculados às LRS.

§ 4º Os patrimônios independentes constituídos para cada operação não serão alcançados pelos efeitos da decretação de intervenção, de liquidação extrajudicial ou de falência da SSPE emissora e não integrarão a massa concursal.

§ 5º Os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da SSPE à emissão específica de LRS, produzem efeitos em relação





CÂMARA DOS DEPUTADOS

1

a quaisquer outros débitos da SSPE, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos.

Art. 17. O patrimônio de cada operação de que trata o *caput* do art. 16 desta Lei incluirá a parcela do prêmio repassado pela contraparte não destinado à remuneração da SSPE e:

I - não poderá ser utilizado para o pagamento de obrigações relativas a outras operações da SSPE;

II - será destinado exclusivamente à liquidação das LRS a que estiver afetado e ao pagamento de sinistros, de custos de administração e de obrigações fiscais;

III - não responderá perante os credores da SSPE por qualquer obrigação;

IV - não será passível de constituição de garantias por quaisquer dos credores da SSPE, por mais privilegiados que sejam; e

V - somente responderá pelas obrigações inerentes às LRS a ele afetadas.

§ 1º A totalidade do patrimônio da SSPE responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

§ 2º A realização dos direitos dos investidores titulares das LRS deverá limitar-se às garantias integrantes do patrimônio separado de cada operação.

§ 3º A realização dos direitos da contraparte de cada operação não ficará limitada às garantias integrantes do





patrimônio separado da referida operação, hipótese em que o patrimônio da própria SSPE responderá de forma subsidiária.

**CAPÍTULO III
DAS REGRAS GERAIS APLICÁVEIS À SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS
CREDITÓRIOS E À EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS**

**Seção I
Disposições Gerais**

Art. 18. As companhias securitizadoras são instituições não financeiras constituídas sob a forma de sociedade por ações, que têm por finalidade realizar operações de securitização.

Parágrafo único. É considerada operação de securitização a aquisição de direitos creditórios para lastrear a emissão de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários perante investidores, cujo pagamento é primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam.

Art. 19. Compete à CVM editar as normas sobre a emissão pública de Certificados de Recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização de tais direitos, incluídos:

I - o registro, a estrutura, o funcionamento e as atividades das companhias securitizadoras de direitos creditórios emissoras de valores mobiliários ofertados publicamente;





II - as características e o regime de prestação de informações associados aos Certificados de Recebíveis e aos demais valores mobiliários ofertados publicamente; e

III - as hipóteses de destituição e de substituição das companhias securitizadoras.

Parágrafo único. A CVM poderá dispensar as companhias securitizadoras registradas de aplicar disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que a dispensa não represente prejuízo ao interesse público, à proteção do público investidor e à informação adequada ao mercado de valores mobiliários.

Seção II Dos Certificados de Recebíveis

Art. 20. Os Certificados de Recebíveis são títulos de crédito nominativos, emitidos de forma escritural, de emissão exclusiva de companhia securitizadora, de livre negociação, constituem promessa de pagamento em dinheiro, preservada a possibilidade de dação em pagamento, e são títulos executivos extrajudiciais.

§ 1º Quando ofertados publicamente ou admitidos à negociação em mercado regulamentado de valores mobiliários, os Certificados de Recebíveis são considerados valores mobiliários.

§ 2º Os direitos creditórios que lastrearão os Certificados de Recebíveis serão previamente identificados, atenderão aos critérios de elegibilidade previstos no termo de securitização e deverão ser adquiridos até a data de integralização dos Certificados de Recebíveis.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

Art. 21. Aos Certificados de Recebíveis aplica-se, no que couber, o disposto na legislação cambial.

§ 1º O Certificado de Recebíveis pode ser garantido por aval, hipótese em que é vedado o seu cancelamento ou a sua concessão parcial.

§ 2º O protesto cambial é dispensado para assegurar o direito de regresso contra avalistas.

§ 3º O endossante não responde pelo cumprimento da prestação constante do Certificado de Recebíveis.

§ 4º A companhia securitizadora responde pela origem e pela autenticidade dos direitos creditórios vinculados ao Certificado de Recebíveis por ela emitido.

§ 5º O valor do Certificado de Recebíveis não pode exceder ao valor total dos direitos creditórios e de outros ativos a ele vinculados.

§ 6º A transferência do Certificado de Recebíveis implica a transferência de todos os direitos que lhe são inerentes.

§ 7º Somente o Certificado de Recebíveis pode ser dado em garantia enquanto estiver em circulação, hipótese em que os direitos creditórios a ele vinculados não podem ser dados em garantia separadamente.

Art. 22. Os Certificados de Recebíveis integrantes de cada emissão da companhia securitizadora serão formalizados por meio de termo de securitização, do qual constarão as seguintes informações:

I - nome da companhia securitizadora emitente;

II - número de ordem, local e data de emissão;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

III - denominação "Certificado de Recebíveis" acrescida da natureza dos direitos creditórios;

IV - valor nominal;

V - data de vencimento ordinário do valor nominal e de resgate dos Certificados de Recebíveis e, se for o caso, discriminação dos valores e das datas de pagamento das amortizações;

VI - remuneração por taxa de juros fixa, flutuante ou variável, que poderá contar com prêmio, fixo ou variável, e admitir a capitalização no período estabelecido no termo de securitização;

VII - critérios para atualização monetária, se houver;

VIII - cláusula de correção por variação cambial, se houver, desde que estabelecida em conformidade com o disposto nos §§ 8º e 9º deste artigo;

IX - local e método de pagamento;

X - indicação do número de emissão e da eventual divisão dos Certificados de Recebíveis integrantes da mesma emissão em diferentes classes ou séries, inclusive a possibilidade de aditamentos posteriores para inclusão de novas classes e séries e requisitos de complementação de lastro, quando for o caso;

XI - indicação da existência ou não de subordinação entre as classes integrantes da mesma emissão, entendida como a preferência de uma classe sobre outra para fins de amortização e resgate dos Certificados de Recebíveis;

XII - descrição dos direitos creditórios que compõem o lastro da emissão dos Certificados de Recebíveis;





XIII - indicação, se for o caso, da possibilidade de substituição ou de aquisição futura dos direitos creditórios vinculados aos Certificados de Recebíveis com a utilização dos recursos provenientes do pagamento dos direitos creditórios originais vinculados à emissão, com detalhamento do procedimento para a sua formalização, dos critérios de elegibilidade e do prazo para a aquisição dos novos direitos creditórios, sob pena de amortização antecipada obrigatória dos Certificados de Recebíveis, observado o disposto no inciso II do § 2º deste artigo;

XIV - se houver, garantias fidejussórias ou reais de amortização dos Certificados de Recebíveis integrantes da emissão ou de classes e séries específicas, se for o caso;

XV - indicação da possibilidade de dação em pagamento dos direitos creditórios aos titulares dos Certificados de Recebíveis, hipótese em que deverão ser estabelecidos os procedimentos a serem adotados;

XVI - regras e procedimentos aplicáveis às assembleias gerais de titulares de Certificados de Recebíveis; e

XVII - hipóteses em que a companhia securitizadora poderá ser destituída ou substituída.

§ 1º Os Certificados de Recebíveis de mesma emissão serão lastreados pela mesma carteira de direitos creditórios.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º do art. 20 desta Lei:

I - a CVM poderá estabelecer informações adicionais a serem incluídas no termo de securitização a que se refere o caput deste artigo;





II - a substituição e a aquisição de novos direitos creditórios com a utilização dos recursos provenientes do pagamento dos direitos creditórios originais vinculados à emissão de que trata o inciso XIII do *caput* deste artigo poderá ocorrer nos termos e nas condições estabelecidos na regulamentação editada pela CVM; e

III - a companhia securitizadora deverá observar a regulamentação editada pela CVM nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII do *caput* deste artigo.

§ 3º O montante dos direitos creditórios vinculados ao pagamento dos Certificados de Recebíveis deverá ser, no mínimo, suficiente para permitir a sua amortização integral.

§ 4º O Certificado de Recebíveis, quando ofertado privadamente, poderá ter, conforme dispuser o termo de securitização, garantia flutuante, que lhe assegurará privilégio geral sobre o ativo do patrimônio comum da companhia securitizadora.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, a garantia flutuante não impedirá a negociação dos bens que compõem o Certificado de Recebíveis.

§ 6º A companhia securitizadora poderá celebrar com investidores promessa de subscrição e integralização de Certificados de Recebíveis, de forma a receber recursos para a aquisição de direitos creditórios que servirão de lastro para a sua emissão, conforme chamadas de capital feitas de acordo com o cronograma esperado para a aquisição dos direitos creditórios.

§ 7º Os instrumentos de emissão de outros títulos de dívida representativos de operação de securitização emitidos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

por companhias securitizadoras deverão observar os dispositivos desta Lei aplicáveis ao termo de securitização.

§ 8º O Certificado de Recebíveis poderá ser emitido com cláusula de correção pela variação cambial, desde que seja:

I - integralmente vinculado a direitos creditórios com cláusula de correção na mesma moeda; e

II - emitido em favor de investidor residente ou domiciliado no exterior, observado o disposto no § 9º deste artigo.

§ 9º O CMN poderá estabelecer outras condições para a emissão de Certificado de Recebíveis com cláusula de correção pela variação cambial, inclusive sobre a emissão em favor de investidor residente no País.

Art. 23. O Certificado de Recebíveis deverá ser levado a registro ou a depósito em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

Parágrafo único. O Certificado de Recebíveis será obrigatoriamente submetido a depósito quando for:

I - ofertado publicamente; ou

II - negociado em mercados organizados de valores mobiliários.

Art. 24. Os Certificados de Recebíveis, nas distribuições realizadas no exterior, poderão ser registrados em entidade de registro e de liquidação financeira situada no país de distribuição, desde que a entidade seja:

I - autorizada em seu país de origem; e





II - supervisionada por autoridade estrangeira com a qual a CVM tenha firmado acordo de cooperação mútua que permita intercâmbio de informações sobre operações realizadas nos mercados por ela supervisionados, ou que seja signatária de memorando multilateral de entendimentos da Organização Internacional das Comissões de Valores.

Seção III Do Regime Fiduciário

Art. 25. A companhia securitizadora poderá instituir regime fiduciário sobre os direitos creditórios e sobre os bens e direitos que sejam objeto de garantia pactuada em favor do pagamento dos Certificados de Recebíveis ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização e, se houver, do cumprimento de obrigações assumidas pelo cedente dos direitos creditórios.

Art. 26. O regime fiduciário será instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora ao firmar termo de securitização, que, além de observar o disposto no art. 22 desta Lei, deverá submeter-se às seguintes condições:

I - constituição do regime fiduciário sobre os direitos creditórios e os demais bens e direitos que lastreiam a emissão;

II - constituição de patrimônio separado, composto pela totalidade dos direitos creditórios e dos demais bens e direitos referidos no inciso I deste *caput*;

III - nomeação de agente fiduciário, quando se tratar de emissões públicas, que seja instituição financeira ou





CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

entidade autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, para atuar em nome e no interesse dos titulares dos Certificados de Recebíveis, acompanhada da indicação de seus deveres, de suas responsabilidades e de sua remuneração, das hipóteses, das condições e da forma de sua destituição ou substituição e das demais condições de sua atuação, observada a regulamentação aplicável; e

IV - forma de liquidação do patrimônio separado, inclusive mediante dação em pagamento dos direitos creditórios e dos bens e direitos referidos no inciso I deste *caput*.

§ 1º O termo de securitização em que seja instituído o regime fiduciário deverá ser registrado em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 12.810, de 15 de maio 2013.

§ 2º No que se refere à condição prevista no inciso II do *caput* deste artigo, os direitos creditórios, os bens e os direitos objeto do regime fiduciário permanecerão sob a titularidade da companhia securitizadora, embora estejam afetados exclusiva e integralmente ao pagamento da emissão de Certificados de Recebíveis de que sejam lastro.

Art. 27. Os direitos creditórios, os bens e os direitos objeto do regime fiduciário:

I - constituirão patrimônio separado, titularizado pela companhia securitizadora, que não se confunde com o seu patrimônio comum ou com outros patrimônios separados de titularidade da companhia securitizadora decorrentes da





constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de Certificados de Recebíveis;

II - serão mantidos apartados do patrimônio comum e de outros patrimônios separados da companhia securitizadora até que se complete a amortização integral da emissão a que estejam afetados, admitida para esse fim a dação em pagamento, ou até que sejam preenchidas condições de liberação parcial dispostas no termo de securitização, quando aplicáveis;

III - serão destinados exclusivamente à liquidação dos Certificados de Recebíveis a que estiverem afetados e ao pagamento dos custos de administração e de obrigações fiscais correlatas, observados os procedimentos estabelecidos no termo de securitização;

IV - não responderão perante os credores da companhia securitizadora por qualquer obrigação;

V - não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da companhia securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e

VI - responderão somente pelas obrigações inerentes aos Certificados de Recebíveis a que estiverem vinculados.

§ 1º É vedada a concessão de direitos a titulares de uma emissão sobre direitos creditórios, bens e direitos integrantes de patrimônio separado relativo a outra emissão de Certificados de Recebíveis.

§ 2º A companhia securitizadora, sempre que se verificar insuficiência do patrimônio separado, poderá, após restar assegurado o disposto no § 1º deste artigo, promover a sua recomposição, mediante aditivo ao termo de securitização ou instrumento equivalente, no qual serão incluídos outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS

21

direitos creditórios, com observância dos requisitos previstos nesta Seção e, quando ofertada publicamente, na forma estabelecida em regulamentação editada pela CVM.

§ 3º A realização dos direitos dos titulares dos Certificados de Recebíveis deverá limitar-se aos direitos creditórios, aos recursos provenientes da liquidação desses direitos e às garantias acessórias e integrantes do patrimônio separado.

§ 4º Os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia securitizadora a emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos.

§ 5º A companhia securitizadora, na condição de titular de cada patrimônio separado, sem prejuízo de eventuais limitações que venham a ser dispostas expressamente no termo de securitização ou na regulamentação editada pela CVM, poderá adotar, em nome próprio e a expensas do patrimônio separado, todas as medidas cabíveis para a sua realização.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º deste artigo, a companhia securitizadora poderá contratar e demitir prestadores de serviços, adotar medidas judiciais ou extrajudiciais relacionadas à arrecadação e à cobrança dos direitos creditórios, à excussão de garantias e à boa gestão do patrimônio separado, observados a finalidade legal do patrimônio separado e as disposições e os procedimentos previstos no termo de securitização.





Art. 28. Instituído o regime fiduciário, caberá à companhia securitizadora administrar cada patrimônio separado, manter registros contábeis independentes em relação a cada um deles e elaborar e publicar as demonstrações financeiras.

Parágrafo único. O patrimônio próprio da companhia securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

Art. 29. Ao agente fiduciário serão conferidos poderes gerais de representação da comunhão dos titulares dos Certificados de Recebíveis Beneficiários do regime fiduciário, inclusive os de receber e dar quitação.

§ 1º Incumbe ao agente fiduciário:

I - zelar pela proteção dos direitos e interesses dos beneficiários e acompanhar a atuação da companhia securitizadora na administração do patrimônio separado;

II - adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos beneficiários e à realização dos créditos afetados ao patrimônio separado, caso a companhia securitizadora não o faça;

III - exercer a administração do patrimônio separado, na hipótese de insolvência da companhia securitizadora;

IV - promover, na forma prevista no termo de securitização, a liquidação do patrimônio separado; e

V - executar os demais encargos que lhe forem atribuídos no termo de securitização.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

23

§ 2º O agente fiduciário responderá pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária.

§ 3º Aplicam-se ao agente fiduciário os mesmos requisitos e incompatibilidades estabelecidos pelo disposto no art. 66 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 4º Nas emissões públicas, o agente fiduciário observará a regulamentação editada pela CVM.

Art. 30. A insuficiência dos ativos integrantes do patrimônio separado para a satisfação integral dos Certificados de Recebíveis correlatos não dará causa à declaração de sua falência.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, caberá à companhia securitizadora, ou ao agente fiduciário, caso a securitizadora não o faça, convocar assembleia geral dos beneficiários para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do patrimônio separado.

§ 2º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a assembleia geral estará legitimada a adotar qualquer medida pertinente à administração ou à liquidação do patrimônio separado, inclusive a transferência dos bens e direitos dele integrantes para o agente fiduciário, para outra companhia securitizadora ou para terceiro que seja escolhido pelos titulares dos Certificados de Recebíveis em assembleia geral, a forma de liquidação do patrimônio e a nomeação do liquidante.

§ 3º A assembleia geral deverá ser convocada por meio de edital publicado no sítio eletrônico da emissora com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias e será instalada:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

24

I - em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos; ou

II - em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários.

§ 4º Na assembleia geral, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação.

§ 5º A companhia securitizadora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do agente fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos titulares dos Certificados de Recebíveis nas seguintes hipóteses:

I - caso a assembleia geral não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou

II - caso a assembleia geral seja instalada e os titulares dos Certificados de Recebíveis não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

§ 6º Nas hipóteses previstas no § 5º deste artigo, os titulares dos Certificados de Recebíveis tornar-se-ão condôminos dos bens e direitos, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 31. Na hipótese de insolvência da companhia securitizadora, o agente fiduciário assumirá imediatamente a administração do patrimônio separado, em nome e por conta dos titulares dos Certificados de Recebíveis, e convocará assembleia geral para deliberar sobre a forma de administração, observado o disposto no § 3º do art. 22 desta Lei.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

25

§ 1º O agente fiduciário poderá promover o resgate dos Certificados de Recebíveis mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus titulares nas seguintes hipóteses:

I - caso a assembleia geral não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou

II - caso a assembleia geral seja instalada e os titulares dos Certificados de Recebíveis não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo, os titulares dos Certificados de Recebíveis tornar-se-ão condôminos dos bens e direitos, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro 2002 (Código Civil).

§ 3º A insolvência da companhia securitizadora ou de seu grupo econômico não afetará os patrimônios separados que tiver constituído.

§ 4º Nas emissões privadas que não contem com agente fiduciário, os investidores ficarão diretamente autorizados a se reunir em assembleia para deliberar sobre a administração do patrimônio separado.

Art. 32. O regime fiduciário de que trata esta Seção será extinto pelo implemento das condições a que esteja submetido, em conformidade com o termo de securitização, ou nas hipóteses de resgate dos Certificados de Recebíveis mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos titulares dos Certificados de Recebíveis, em conformidade com o disposto nesta Lei.

§ 1º O agente fiduciário, uma vez resgatados integralmente os Certificados de Recebíveis e extinto o regime





fiduciário, deverá fornecer à companhia securitizadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do resgate, termo de quitação, que servirá para baixa do registro do regime fiduciário perante a entidade de que trata o *caput* do art. 18 desta Lei.

§ 2º A baixa de que trata o § 1º deste artigo importará a reintegração ao patrimônio comum da companhia securitizadora dos ativos que sobejarem.

§ 3º Os emolumentos devidos aos cartórios de registros de imóveis para cancelamento do regime fiduciário e das garantias reais existentes serão cobrados como ato único.

CAPÍTULO IV
DA FLEXIBILIZAÇÃO DO REQUISITO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA
A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO E DE CUSTÓDIA DE
VALORES MOBILIÁRIOS

Art. 33. O art. 293 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 293. A Comissão de Valores Mobiliários poderá autorizar as bolsas de valores e outras entidades, que sejam ou não instituições financeiras, a prestar os serviços previstos nos seguintes dispositivos desta Lei:

I - art. 27;

II - § 2º do art. 34;

III - § 1º do art. 39;

IV - arts. 40, 41, 42, 43 e 44;

V - art. 72; e

VI - arts. 102 e 103.

....." (NR)





Art. 34. O *caput* do art. 24 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A prestação de serviços de custódia de valores mobiliários está sujeita à autorização prévia da Comissão de Valores Mobiliários.

....." (NR)

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....
§ 8º Na determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, poderão ser deduzidas as despesas de captação de recursos incorridas pelas pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado).

....." (NR)

"Art. 14.

.....
VII - que explorem as atividades de securitização de crédito." (NR)

Art. 36. O Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:





"Art. 123. O exercício da profissão de corretor de seguros depende de prévia habilitação e registro pelas entidades autorreguladoras de corretagem de seguros ou pela Susep, na forma definida pelo CNSP.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado)." (NR)

"Art. 124. As comissões de corretagem somente poderão ser pagas a corretor de seguros devidamente habilitado e deverão ser informadas aos segurados quando solicitadas." (NR)

"Art. 127. Caberá responsabilidade profissional perante a Susep ou perante as entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, na forma definida pelo CNSP, ao corretor que deixar de cumprir as leis, os regulamentos e as resoluções em vigor, ou que der causa dolosa ou culposa a prejuízos às sociedades seguradoras ou aos segurados." (NR)

"Art. 128. O corretor de seguros estará sujeito às seguintes penalidades:

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada);

I - advertência;

II - multa prevista no inciso IV do *caput* do art. 108 desta Lei;

III - suspensão temporária do exercício da profissão;





IV - cancelamento do registro.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas pela Susep ou pelas entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, em processo regular, na forma definida pelo CNSP." (NR)

"Art. 128-A. Os corretores de seguros que não se associarem ou se filiarem a uma entidade autorreguladora do mercado de corretagem de forma facultativa deverão ser supervisionados pela Susep."

Art. 37. A Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. São atribuições do corretor de seguros:

I - a identificação do risco e do interesse que se pretende garantir;

II - a recomendação de providências que permitam a obtenção da garantia do seguro;

III - a identificação e a recomendação da modalidade de seguro que melhor atenda às necessidades do segurado e do beneficiário;

IV - a identificação e a recomendação da seguradora;

V - a assistência ao segurado durante a execução e a vigência do contrato, bem como a ele e ao beneficiário por ocasião da regulação e da liquidação do sinistro;

VI - a assistência ao segurado na renovação e na preservação da garantia de seu interesse." (NR)





"Art. 2º O exercício da profissão de corretor de seguros depende de prévia habilitação técnica e registro em entidade autorreguladora do mercado de corretagem ou na Superintendência de Seguros Privados (Susep), nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

....." (NR)

"Art. 3º O interessado na obtenção do registro de que trata o art. 2º desta Lei deverá comprovar documentalmente:

.....

c) não ter sido condenado, nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido de registro, por crimes a que se referem as Leis nºs 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e 7.492, de 16 de junho de 1986, e as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I, os Capítulos I a VII do Título II, o Capítulo V do Título VI, os Capítulos I a IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, todos da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

d) (revogada);

e) ter a habilitação técnico-profissional para a atividade e a modalidade de seguro em que irá atuar, nos termos definidos pelo CNSP.

.....

§ 2º Satisfeitos pelo requerente os requisitos deste artigo, terá ele direito à obtenção do respectivo registro previsto no *caput* deste artigo.





§ 3º A associação à entidade autorreguladora do mercado de corretagem não pode ser condição para a obtenção do registro, conforme o inciso XX do *caput* do art. 5º da Constituição Federal.” (NR)

“Art. 4º O cumprimento da exigência da alínea e do *caput* do art. 3º desta Lei consistirá na aprovação em exames ou na realização de cursos em instituições de ensino de reconhecida capacidade, na forma da regulamentação do CNSP.

- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada).” (NR)

“Art. 7º O registro de corretor de seguros, inclusive prepostos, será expedido pela Susep ou por entidade autorreguladora do mercado de corretagem.” (NR)

“Art. 11. Os sindicatos de corretores de seguros e a federação à qual estão filiados poderão divulgar nos respectivos sítios eletrônicos, para fins de acesso ao público em geral, a relação devidamente atualizada dos corretores e prepostos registrados nas entidades autorreguladoras do mercado de corretagem e na Susep, resguardadas as informações de caráter sigiloso.” (NR)

“Art. 12. O corretor de seguros poderá ter prepostos de sua livre escolha, bem como designar, entre eles, quem o substitua nos impedimentos ou nas faltas, registrados na forma do art. 7º desta Lei.





Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 13. Somente ao corretor devidamente habilitado nos termos desta Lei e que houver assinado a proposta deverão ser pagas as corretagens pactuadas para cada modalidade de seguro, inclusive em caso de ajustamento de prêmios.

.....

§ 2º (Revogado).

§ 3º Ao corretor de seguros não poderá ser atribuído nenhum custo administrativo da seguradora decorrente de propostas, mesmo as não efetivadas." (NR)

"Art. 14. O corretor de seguros deverá ter o registro das propostas que encaminhar às sociedades seguradoras, podendo ser na forma digitalizada, com todos os assentamentos necessários à elucidação completa dos negócios em que intervier." (NR)

"Art. 15. O corretor de seguros deverá recolher *incontinenti* ao caixa da sociedade seguradora o prêmio que porventura tiver recebido do segurado para pagamento de seguro realizado por seu intermédio." (NR)

"Art. 18. As sociedades de seguros somente poderão receber proposta de contrato de seguros:

....." (NR)

"Art. 21. Os corretores de seguros, independentemente de responsabilidade penal e civil em que possam incorrer no exercício de suas funções,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

33

são passíveis das sanções administrativas de advertência, multa, suspensão e cancelamento de registro, na forma estabelecida pelo CNSP.” (NR)

“Art. 26. O processo para cominação das penalidades previstas nesta Lei reger-se-á, no que for aplicável, pela legislação vigente e pelas normas disciplinadoras complementares editadas pelo CNSP.” (NR)

“Art. 31. Os corretores já registrados perante a Susep, por ocasião da vigência desta Lei, bem como os prepostos, poderão continuar a exercer a atividade.” (NR)

Art. 38. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964:

- a) alínea *d* do *caput* do art. 3º;
- b) alíneas *a*, *b* e *c* do *caput* do art. 4º;
- c) art. 5º;
- d) art. 6º;
- e) arts. 8º, 9º e 10;
- f) parágrafo único do art. 12;
- g) § 2º do art. 13;
- h) art. 16;
- i) art. 19;
- j) arts. 22, 23, 24 e 25;
- k) arts. 27, 28, 29 e 30; e
- l) art. 32;

II - os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

34

a) §§ 1º, 2º e 3º do art. 123; e

b) alíneas *a*, *b* e *c* do *caput* do art. 128;

III - os seguintes dispositivos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997:

a) parágrafo único do art. 6º; e

b) arts. 7º ao 16;

IV - os incisos I, II e III do § 8º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998;

V - os seguintes dispositivos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004:

a) art. 23; e

b) art. 57, na parte em que altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

VI - os seguintes dispositivos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004:

a) parágrafo único do art. 36; e

b) arts. 37 ao 40;

VII - o art. 31 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013;

VIII - o art. 1º da Lei nº 13.331, de 1º de setembro de 2016, na parte em que altera o art. 37 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e

IX - o art. 43 da Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, na parte em que altera os arts. 36 e 37 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a alínea *i* do inciso I do *caput* do art. 38 desta Lei, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, devendo todas e quaisquer obrigações decorrentes do referido



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****35**

artigo serem cumpridas na sua totalidade e integralidade até
31 de dezembro de 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 405/2022/SGM-P

Brasília, 21 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2022 (Medida Provisória nº 1.103, de 2022, do Poder Executivo), que “Dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários; altera as Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.514, de 20 de novembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.331, de 1º de setembro de 2016, e 13.986, de 7 de abril de 2020”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2318021>

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 93086 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art62
- Lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976 - Lei da CVM; Lei da Comissão de Valores Mobiliários; Lei do Mercado de Valores Mobiliários - 6385/76
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1976;6385>
- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1976;6404>
 - art66
- Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997 - Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário; Lei da Alienação Fiduciária de Imóveis - 9514/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9514>
 - art8
 - art16
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
- Lei nº 10.931, de 2 de Agosto de 2004 - LEI-10931-2004-08-02 - 10931/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10931>
 - art57
- Lei nº 11.076, de 30 de Dezembro de 2004 - LEI-11076-2004-12-30 - 11076/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;11076>
 - art36
 - art37
- Lei nº 12.810, de 15 de Maio de 2013 - LEI-12810-2013-05-15 - 12810/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12810>
 - art31
- Lei nº 13.331, de 1º de Setembro de 2016 - LEI-13331-2016-09-01 - 13331/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13331>
 - art1
- Lei nº 13.986, de 7 de Abril de 2020 - LEI-13986-2020-04-07 - 13986/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13986>
 - art43
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1103
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1103>



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei do Senado nº
5/2015-Complementar**





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PARECER N° 232, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre as Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 – Complementar, do Senador Paulo Paim, que altera a *Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para alterar o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.*

SF/22671.76808-30

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 5, de 2015 – Complementar, visa a enquadrar a representação comercial e as demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros na tributação pelo Simples Nacional prevista no Anexo III da Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, idêntica tributação a que se submete a corretagem de imóveis.

O projeto foi aprovado, sem emendas, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) realizada em 11 de agosto de 2015. Completada sua instrução, foi remetido ao Plenário, onde tampouco recebeu emendas.

No ano seguinte, foi editada a LCP nº 155, de 27 de outubro de 2016, que modificou o Simples Nacional, em especial as alíquotas a que estão sujeitas as microempresas e empresas de pequeno porte. A representação comercial e as demais atividades de intermediação de





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

negócios e serviços de terceiros passaram a se submeter à tributação prevista no Anexo V da LCP nº 123, de 2006.

Ao retornar à Ordem do Dia, agora sob a égide do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021 (Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal), o projeto recebeu quatro Emendas de Plenário, que serão a seguir descritas e analisadas.

II – ANÁLISE

A Emenda nº 1–PLEN, da Senadora Rose de Freitas, altera a redação do art. 2º do projeto, para postergar sua vigência para o primeiro dia do ano subsequente ao da publicação da lei complementar que dele resultar, em observância ao princípio da anterioridade plena.

A Emenda é procedente, porque haverá aumento de tributação para as pequenas empresas de representação comercial que auferem receita bruta alta (entre R\$ 3,6 milhões e 4,8 milhões nos últimos 12 meses). A alíquota incidente subirá de 30,5% (o atual Anexo V) para 33% (o almejado Anexo III). Vale observar que as cinco faixas anteriores de receita bruta terão redução de tributação.

A Emenda nº 2–PLEN, do Senador Izalci Lucas, altera a redação do art. 18-A da LCP nº 123, de 2006, para inserir a atividade de intermediação imobiliária no enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI). A iniciativa é justificada pelos efeitos da pandemia na restrição de atividades de intermediação imobiliária.

As micro e pequenas empresas que prestam o serviço de corretagem de imóveis (intermediação imobiliária) submetem-se à tributação pelo Anexo III (art. 18, § 4º, inciso III, da LCP nº 123, de 2006). É exatamente nessa progressão de tributação que o projeto pretende incluir a representação comercial e as demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

A *expertise* dos corretores de imóveis é trunfo na compra e venda de bens de alto valor, como são os imóveis. São profissionais que dão segurança às transações no mercado imobiliário. Entretanto, o enquadramento como MEI é da competência do Comitê Gestor do Simples

SF/22671.76806-30





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Nacional (CGSN), conforme o § 4º-B do art. 18-A da LCP nº 123, de 2006. No uso dessa competência, foi editada a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, cujo Anexo XI lista as atividades que permitem a opção pelo MEI. Embora tenhamos grande apreço pela categoria dos corretores de imóveis e pelas suas lideranças, a Emenda nº 2–PLEN não será acolhida.

A Emenda nº 3–PLEN, do Senador Jorge Kajuru, e a **Emenda nº 4–PLEN**, do Senador Esperidião Amin, têm idêntico propósito: evitar prejuízo às micro e pequenas empresas prestadoras dos serviços de arquitetura e urbanismo, que resultaria caso a representação comercial tomasse o lugar delas no inciso XVIII do § 5-B do art. 18 da LCP nº 123, de 2006, conforme consta da redação do projeto. Diante disso, para não prejudicar os serviços de arquitetura e urbanismo, as referidas emendas propõem alojar no inciso XXII do mesmo parágrafo a representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

As Emendas são procedentes, porque resolvem problema de sobreposição redacional decorrente da superveniência da LCP nº 155, de 2016.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pelo acolhimento das Emendas nºs 1, 3 e 4–PLEN, e pela rejeição da Emenda nº 2–PLEN.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/22671.76808-30





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 233, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 – Complementar.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 – Complementar, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para alterar o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros, consolidando as Emendas nºs 1, 3 e 4 – Plen, aprovadas pelo Plenário.*

Senado Federal, em 6 de julho de 2022.

JORGINHO MELLO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELMANO FÉRRER

ZEQUINHA MARINHO



ANEXO AO PARECER N° 233, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 – Complementar.

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), para alterar o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 5º-B do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXII:

“Art. 18.

.....

§ 5º-B.

.....

XXII – representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

.....” (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso VII do § 5º-I do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação.





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 - Complementar, nos termos dos Pareceres

Altera o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte das atividades de prestação de serviço de representação comercial e atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

Matéria **PLS 5/2015**

Início Votação **06/07/2022 18:53:57**

Término Votação **06/07/2022 19:17:22**

Sessão **78º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **06/07/2022 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
PL	SIM
Podemos	SIM
PT	SIM
UNIÃO	SIM
PSDB	SIM
PROS	SIM
PSC	SIM
República	SIM
REDE	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PL	MG	Carlos Viana	SIM
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PSB	SC	Dário Berger	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PSB	AL	Dra. Eudócia	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM

Emissão 06/07/2022 19:17:26





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 - Complementar, nos termos dos Pareceres

Altera o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte das atividades de prestação de serviço de representação comercial e atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

Matéria PLS 5/2015

Início Votação **06/07/2022 18:53:57**

Término Votação **06/07/2022 19:17:22**

Sessão 78º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão **06/07/2022 16:00:00**

PTB	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSC	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PROGRES	MT	Margareth Buzetti	SIM
PSD	AC	Maria das Vitórias	SIM
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
MDB	AL	Rafael Tenório	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
UNIÃO	DF	Reguffe	SIM
UNIÃO	MA	Roberto Bringel	SIM
PTB	MA	Roberto Rocha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SIM

Emissão 06/07/2022 19:17:26





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2015 - Complementar, nos termos dos Pareceres

Altera o enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte das atividades de prestação de serviço de representação comercial e atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros.

Matéria PLS 5/2015 Início Votação **06/07/2022 18:53:57** Término Votação **06/07/2022 19:17:22**

Sessão **78º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/07/2022 16:00:00**

Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:70 NÃO:1 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:72

Primeiro-Secretario

Emissão 06/07/2022 19:17:26



Projeto de Lei nº 1885/2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/22812.93077-80

PARECER Nº 234, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1.885, de 2022 (Projeto de Lei nº 8.518, de 2017, na origem), dos Deputados Vitor Lippi e Odorico Monteiro, que pretende *alterar a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, para autorizar a instalação de infraestrutura de telecomunicações, nos termos do requerimento de instalação, em caso de não manifestação do órgão competente no prazo legalmente estabelecido.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem à deliberação no Plenário desta Casa Legislativa, nos termos dos arts. 7º a 10 do Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 8, de 2021, em regime de urgência previsto no art. 336, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei (PL) nº 1.885, de 2022 (PL nº 8.518, de 2017, na origem), de autoria dos Deputados Vitor Lippi e Odorico Monteiro, que pretende *alterar a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, para autorizar a instalação de infraestrutura de telecomunicações, nos termos do requerimento de instalação, em caso de não manifestação do órgão competente no prazo legalmente estabelecido.*

O projeto aprovado pela Câmara dos Deputados é composto por três artigos. O art. 1º indica o objeto da proposição e seu âmbito de aplicação, no sentido de pretender alterar a citada Lei nº 13.116, de 2015, chamada de *Lei das Antenas*, para autorizar a instalação de infraestrutura de



telecomunicações, nos termos do requerimento de instalação, em caso de não manifestação do órgão competente no prazo legalmente estabelecido.

Por seu turno, o art. 2º acrescenta os §§ 11 a 14 ao art. 7º da Lei das Antenas. Em síntese, o § 11 procura autorizar as prestadoras de telecomunicações a realizar a instalação pleiteada, após o decurso do prazo de sessenta dias sem decisão do órgão ou entidade competente, respeitadas as regras estabelecidas em leis e em normas municipais, estaduais, distritais e federais pertinentes à matéria.

Já o § 12 prevê que o órgão ou entidade competente possa cassar a licença a qualquer tempo, caso as condições estipuladas no requerimento ou em demais leis e normas pertinentes sejam descumpridas. Por sua vez, o § 13 dispõe que dessa decisão caiba recurso administrativo com efeito suspensivo. Na sequência, o § 14 estabelece que a retirada da infraestrutura, caso determinada em decisão administrativa final, seja de responsabilidade da requerente das licenças de que trata o caput deste artigo, a quem igualmente caberá a reparação dos eventuais danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Por fim, o art. 3º prevê vigência imediata das novas regras, a contar da publicação da lei em que for transformada a proposição sob análise, se aprovada.

Na justificação da proposta, os autores explicam que o setor de telecomunicações demanda constante expansão e modernização. Porém, tem enfrentado exigências burocráticas desproporcionais para licenciamento de suas estações. Mesmo após a aprovação da Lei das Antenas, os autores argumentam que os prazos para licenciamento de antenas de telefonia celular continuam muito superiores aos sessenta dias fixados na lei.

Atribuem a ineficácia do cumprimento desse dispositivo a lacunas na própria legislação, que não estabeleceu efeitos para a falta de manifestação das autoridades em relação aos pedidos apresentados pelas prestadoras de telecomunicações. Assim, defendem que a iniciativa traz medidas equilibradas para resolver o aparente conflito entre o princípio constitucional do pacto federativo e o direito dos cidadãos de acesso a serviços públicos essenciais.

Em sua tramitação na Casa Iniciadora, o projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Desenvolvimento Urbano em dezembro de 2019, na forma de emenda substitutiva. Na Comissão de Ciência e Tecnologia,

 SF/2281293077-80


Comunicação e Informática, a proposição foi aprovada na forma de nova emenda substitutiva, em maio de 2021. Por sua vez, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a matéria foi considerada constitucional, jurídica e fundamentada em boa técnica legislativa, mediante ajustes redacionais, com base em parecer aprovado também em maio de 2021.

Em função da aprovação do Requerimento nº 2.061, de 2020, a proposição foi submetida à deliberação do Plenário daquela Casa Legislativa em 10 de maio deste ano, quando igualmente recebeu parecer favorável.

O projeto foi recebido pelo Senado Federal em 11 de maio passado e, no último dia 4, a matéria foi encaminhada para deliberação em Plenário, em regime de urgência, com fundamento no art. 7º da ATC nº 8, de 2021.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Como mencionado anteriormente, o PL nº 1.885, de 2022, ora sob exame desta Casa Legislativa, tem o objetivo de aperfeiçoar a Lei das Antenas para disciplinar a autorização de instalação de infraestrutura de telecomunicações em caso de não manifestação do órgão competente no prazo legalmente estabelecido.

No tocante aos requisitos constitucionais formais, verifica-se que o projeto trata de temática relativa a telecomunicações, que é matéria da competência legislativa privativa da União, conforme dispõe o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal, assim como também cuida de política urbanística, que está inscrita no âmbito da competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, segundo prevê o art. 24, inciso I, da Lei Maior. Além disso, a alteração em tela pode ser proposta por parlamentar, nos termos do art. 61 da Carta Magna, sendo o Congresso Nacional a sede adequada para a sua apreciação.

Constata-se ainda que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Constituição, nada havendo, pois, a objetar em relação a sua constitucionalidade material.

SF/22812.93077-80



De igual modo, avalia-se que a proposição é plenamente compatível com o ordenamento jurídico brasileiro, sendo, nesse sentido, dotada de juridicidade.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo, portanto, considerado adequado em relação à forma.

Quanto ao mérito, resta evidente o papel de destaque que as tecnologias de informação e comunicação têm assumido na transformação das relações econômicas, políticas e sociais em todo o mundo, desde o início deste século. Esses movimentos transformadores têm afetado até mesmo as relações entre indivíduos, tanto em seus aspectos profissionais quanto familiares.

Novos negócios, desenvolvidos com o uso dessas tecnologias, aprimoram ou substituem processos antiquados, conseguindo obter enormes ganhos de escala e significativa redução de custos para as empresas, o que torna a economia, de forma geral, mais eficiente. Nesse contexto, surgem novas ocupações profissionais, enquanto outras ficam obsoletas.

Esse movimento de transformação se tornou ainda mais acelerado com a crise causada pela pandemia de covid-19. Em seus momentos mais críticos, foram as tecnologias de informação e comunicação que permitiram que muitos serviços, inclusive os essenciais, continuassem a funcionar. Num movimento de rápida adaptação que permeou toda a sociedade brasileira, educação, segurança pública, comércio, logística, serviços financeiros e inclusive saúde passaram a operar na modalidade remota.

A título ilustrativo, vale mencionar que, em 2020 e 2021, esta Casa Legislativa conseguiu manter seus trabalhos em andamento por intermédio do Sistema de Deliberação Remota instituído em meio à crise sanitária. Esse sistema, que continua funcionando até hoje, depende inteiramente das telecomunicações para operar.

Como evolução dos sistemas de comunicação, as redes móveis de quinta geração (5G) apresentam características que ampliam ainda mais as possibilidades da tecnologia. Em razão de atributos como maior velocidade de transmissão, maior número de dispositivos conectados e menor latência dos sinais do que suas antecessoras, essas redes permitirão



SF/22812.93077-80



que aplicações críticas, tais como veículos autônomos e uso de equipamentos médicos à distância, sejam oportunamente implementadas no Brasil.

Após quase três anos de profundos estudos envolvendo a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e o Ministério das Comunicações, a administração pública federal disciplinou a implementação das redes 5G no Brasil, por intermédio de procedimento licitatório realizado em novembro passado, que autorizou o uso das frequências para o serviço 5G às prestadoras de telecomunicações.

Contudo, para que possa funcionar efetivamente, a nova tecnologia demanda a instalação de uma quantidade muito maior de antenas do que os sistemas anteriores. Estima-se que as prestadoras precisarão multiplicar por uma cifra entre cinco e dez o número de antenas celulares atualmente instaladas no País.

Ocorre que, em muitos casos, o tempo para obtenção das licenças necessárias para a instalação das antenas superam, em muito, o prazo legalmente estabelecido de sessenta dias. Em razão dessa demora, perdem a população, que fica sem um serviço atualmente já considerado essencial, e as prestadoras, que não podem exercer, na plenitude, o direito à livre iniciativa de suas atividades econômicas.

Assim, em função da enorme quantidade de instalações a serem realizadas neste ano e nos próximos, fica notória a incompatibilidade entre as regras atualmente vigentes e a necessidade de expansão das redes de telecomunicações, exigidas inclusive pela Anatel, por intermédio do edital da referida licitação.

Na época da apresentação da proposição sob análise, os estudos para adoção da tecnologia 5G sequer haviam sido iniciados no Brasil. Hoje, a rede 5G já é realidade no País, com o lançamento na presente data do serviço nesta Capital Federal.

A iniciativa em tela pretende solucionar a controvérsia possibilitando às prestadoras a instalação de seus equipamentos após decorrido o prazo legal, caso os órgãos competentes não se manifestem sobre seu pedido. Essa medida permitirá a um só tempo que as prestadoras tenham melhor controle de sua programação de instalações, reduzindo custos e aumento a eficiência de suas operações, como também evitará a abertura desnecessária de processos sancionadores por parte do órgão regulador, conferindo maior segurança jurídica a todos os participantes do setor.

SF/22812.93077-80



A questão acerca da autonomia dos Municípios está abarcada pela proposta, uma vez que a instalação dos equipamentos precisará seguir estritamente todas as legislações aplicáveis, inclusive as de âmbito municipal. Por um lado, a administração local ainda terá a salvaguarda de cassar a licença a qualquer tempo e a retirada da infraestrutura de suporte, caso constatado qualquer descumprimento legal pela prestadora, que arcará não apenas com o custo da remoção, mas também com a reparação a eventuais danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Por outro, as prestadoras terão sua segurança jurídica alargada, na medida em que caberá interposição de recurso administrativo contra a decisão tomada em instâncias inferiores, com efeito suspensivo até a decisão final.


SF/22812.93077-80

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 1.885, de 2022, e, no mérito, votamos por sua **aprovação**, na forma da proposição encaminhada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 538, DE 2022

Audiência da Comissão de Meio Ambiente sobre o PL 1885/2022.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1885/2022, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1885/2022 busca autorizar a instalação de infraestrutura de telecomunicações, nos termos do requerimento de instalação, em caso de não manifestação do órgão competente no prazo legalmente estabelecido.

Como se observa, a referida proposição legislativa prevê a emissão de licença tácita, por decurso de prazo, para a instalação de infraestrutura de suporte em área urbana. É importante registrar que as alterações contidas no Projeto de Lei também serão aplicáveis ao licenciamento ambiental.

Ressalta-se que a matéria não foi despachada para análise de nenhuma comissão do Senado Federal, isto é, não houve discussão aprofundada sobre um tema tão importante.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

SF/22374.12978-31 (LexEdit)
|||||



Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1885/2022, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2022.

**Senadora Eliziane Gama
Líder do CIDADANIA**

|||||
SF/22374.12978-31 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 539, DE 2022

Audiência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
sobre o PL 1885/2022.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1885/2022, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1885/2022 busca autorizar a instalação de infraestrutura de telecomunicações, nos termos do requerimento de instalação, em caso de não manifestação do órgão competente no prazo legalmente estabelecido.

Como se observa, a referida proposição legislativa prevê a emissão de licença tácita, por decurso de prazo, para a instalação de infraestrutura de suporte em área urbana. É importante registrar que as alterações contidas no Projeto de Lei também serão aplicáveis ao licenciamento ambiental.

Ressalta-se que a matéria não foi despachada para análise de nenhuma comissão do Senado Federal, isto é, não houve discussão aprofundada sobre um tema tão importante.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

SF/22961.12154-00 (LexEdit)

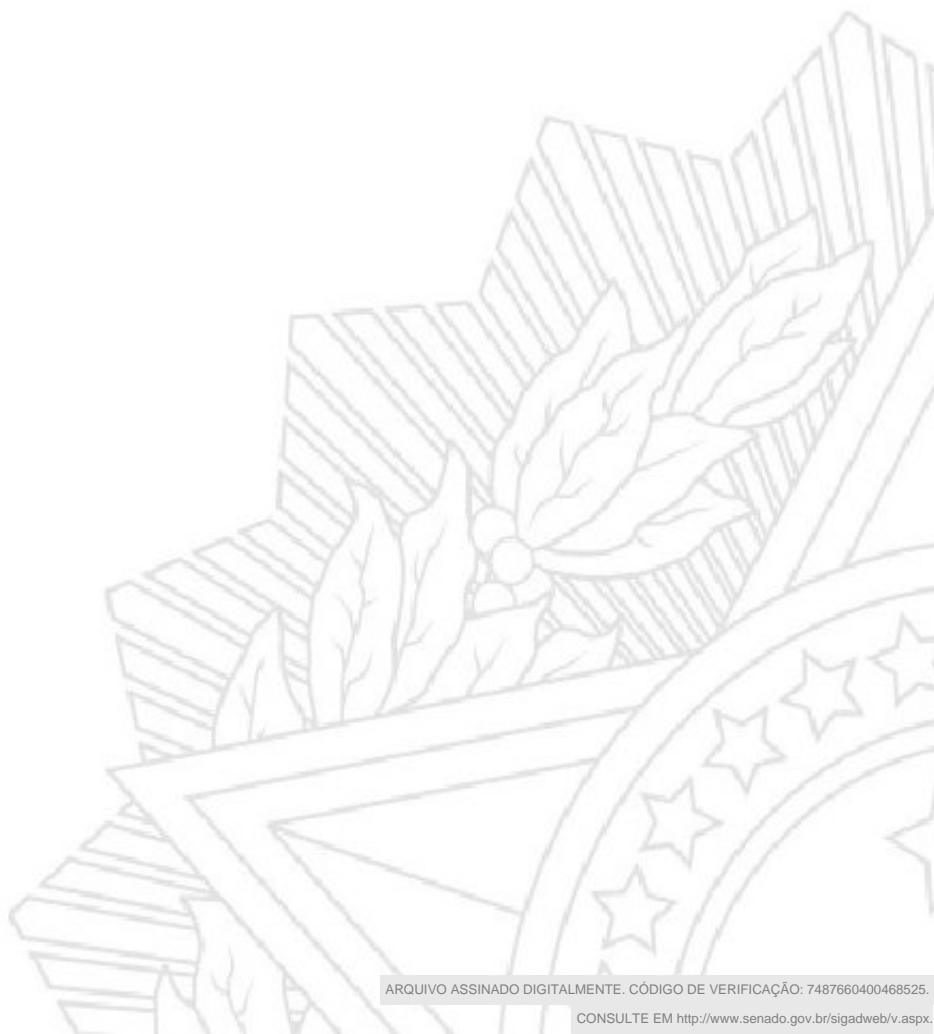

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1885/2022, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2022.

**Senadora Eliziane Gama
Líder do CIDADANIA**


SF/22961.12154-00 (LexEdit)

Projeto de Resolução nº 3/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 235, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 3,
de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2019, que *estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II*, consolidando as Emendas nº 1 – CAE e nºs 2 e 3 – Plen, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 6 de julho de 2022.

JORGINHO MELLO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELMANO FÉRRER

ZEQUINHA MARINHO



ANEXO DO PARECER Nº 235, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2019.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art.
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2022

Estabelece, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II, da Constituição Federal, alíquota mínima de 0% (zero por cento) para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de 2 (duas) rodas de até 170 (cento e setenta) cilindradas.

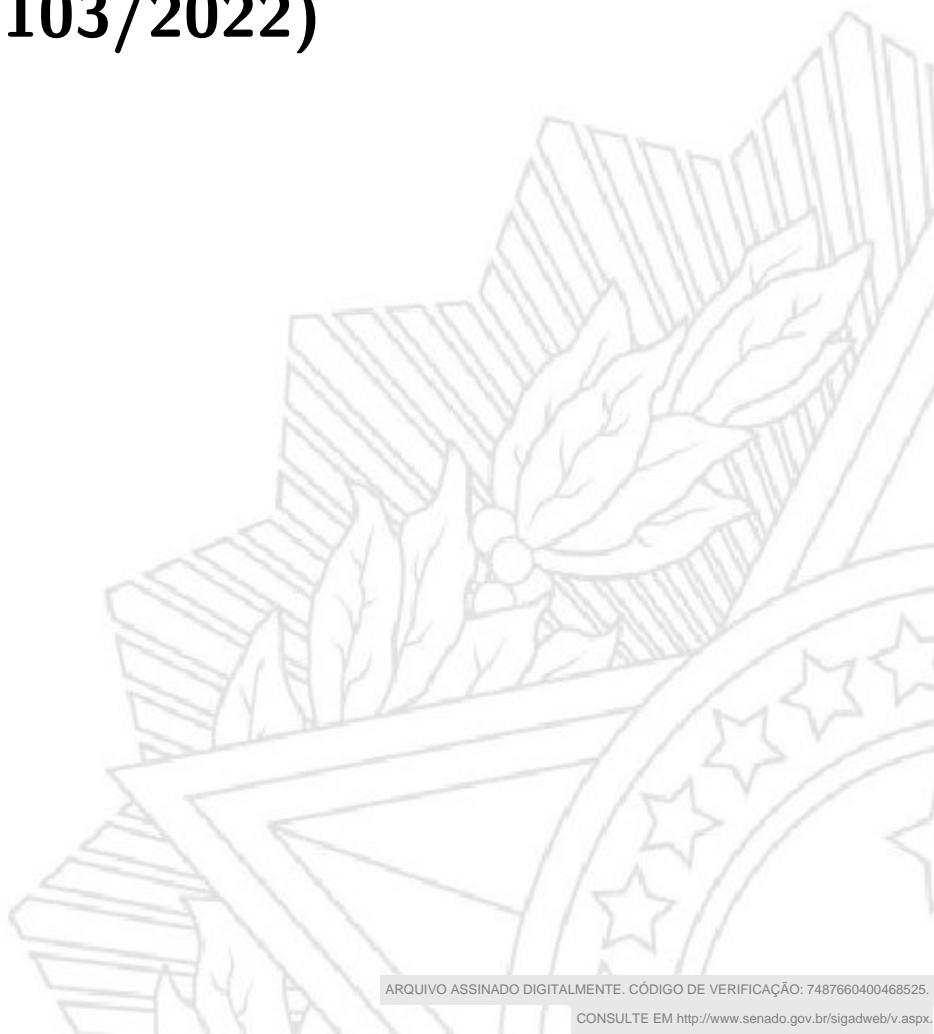
O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A alíquota mínima do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), previsto no art. 155, inciso III, da Constituição Federal, definida nos termos do § 6º, incisos I e II, do mesmo artigo, será de 0% (zero por cento) para veículos de 2 (duas) rodas de até 170 (cento e setenta) cilindradas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro subsequente.



Projeto de Lei de Conversão nº 15/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1103/2022)





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1103, de 2022**, que *"Dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro por meio de Sociedade Seguradora de Propósito Específico, as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis, e a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)	056

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**MPV 1103
00056**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**EMENDA DE PLENÁRIO**

(ao PLV 15/2022, oriundo da MPV nº 1.103/2022)

O inciso V do art. 7º do PLV nº 15, de 2022, oriundo da MPV nº 1.103, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

V – determinar as demonstrações financeiras a serem elaboradas pela SSPE e auditoria efetuada por auditores independentes; e

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de elevar a confiança e conferir transparência à população e ao mercado no Novo Marco Legal da Securitização, a presente proposta legislativa objetiva o aumento da qualidade na emissão de Certificados de Recebíveis.

A emenda vai ao encontro do propósito do projeto e visa assegurar a necessidade da auditoria independente entre as atividades necessárias para emissão de uma Letra de Risco de Seguro.

Somente o exame realizado por auditorias independentes assegurará, de forma razoável, as informações contidas nas demonstrações, que são de interesse de todos os envolvidos – poder público, empregados, usuários, bancos, entre outros.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Certo de que transparência e segurança são valores apreciados por todos, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a acolhida desta nossa iniciativa legislativa.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 2022

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas / RS

CSC



PARECER N° 236, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2022, que dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários; altera as Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.514, de 20 de novembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.331, de 1º de setembro de 2016, e 13.986, de 7 de abril de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro por meio de Sociedade Seguradora de Propósito Específico, as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis, e a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários.



SF/225295591-41

Relator: Senador ROBERTO ROCHA

I – RELATÓRIO

Vem à analise desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2022, que dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários; altera as Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e o Decreto-Lei nº 73, de 21 de



novembro de 1966; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.514, de 20 de novembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.331, de 1º de setembro de 2016, e 13.986, de 7 de abril de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 1.103 (MPV), de 15 de março de 2022, que dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro por meio de Sociedade Seguradora de Propósito Específico, as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis, e a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários.



SF/225295591-41

A MPV foi recebida no Congresso Nacional em 16 de março de 2022 e imediatamente despachada à Coordenação de Comissões Mistas, para recebimento de emendas.

A proposição recebeu 55 emendas no prazo regimental – 18 de março de 2022 – determinado em conformidade com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de Covid-19.

No dia 4 de maio de 2022, a proposição foi despachada para a Câmara dos Deputados.

Por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 36, de 12 de maio de 2022, o prazo final de deliberação da MPV foi prorrogado para 13 de julho de 2017.

Em 17 de maio de 2022, o Deputado Lucas Vergilio foi designado relator da MPV, que foi aprovada na Câmara em 15 de junho de 2015, na forma do PLV nº 15, de 2022, objeto deste Parecer.

Em 21 de junho de 2022, a matéria foi enviada ao Senado Federal, onde fui designado relator.

Em síntese, o PLV aprimora o marco legal que dá suporte à transferência de direitos creditórios e riscos na economia brasileira; amplia as modalidades de créditos passíveis de negociação por meio de securitização; institui e disciplina as letras de risco de seguros (LRS), um instrumento que replica várias das características da própria securitização tradicional; flexibiliza o requisito de instituição financeira para o



desempenho das funções de escrituração e custódia de valores mobiliários; adapta a legislação tributária para as mudanças que prevê; e, finalmente, altera a legislação que disciplina o exercício da corretagem de seguros.

Passemos à descrição pormenorizada dos dispositivos do PLV.

O art. 1º enumera os objetos da proposição.

O art. 2º institui a Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), cuja finalidade é a emissão de Letras de Risco de Seguro (LRS). A LRS corresponderá, para cada operação, à aceitação de um grupo específico de riscos de seguro *lato sensu* - aí incluídos também os de previdência complementar, saúde suplementar, resseguro ou retrocessão - pela SSPE. Os recursos captados com a emissão de LRS deverão ser suficientes para cobrir até o valor máximo dos riscos a ela vinculados. A LRS será segregada patrimonialmente da SSPE e de seus demais haveres e servirá exclusivamente para cobrir perdas dos sinistros a que estiver associada. Poderão ser contrapartes na LRS a sociedade seguradora, o ressegurador, a entidade de previdência complementar, a operadora de saúde suplementar, ou a pessoa jurídica, de natureza pública ou privada, sediada no País ou não, que cede riscos de seguros e resseguros à SSPE.

O art. 3º determina que a cessão de riscos vinculados à LRS será feita nas hipóteses e condições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

O art. 4º prevê que, nas cessões, poderão ser utilizados, entre outros, critérios matemáticos objetivos para a definição de valores garantidos e o acionamento de cobertura contratual.

O art. 5º estabelece que a SSPE não responderá perante beneficiários das coberturas garantidas por LRS de sua emissão, ficando a contraparte que cedeu o risco responsável pelas indenizações, exceção para a hipótese em que a contraparte tiver sua falência ou liquidação decretada. Em outras palavras, a SSPE ordinariamente resarcirá a contraparte (em geral, uma seguradora) e esta indenizará seus segurados. O pagamento só será direto em caso de falência da contraparte.

O art. 6º veda que titulares de LRS requeiram falência ou liquidação da SSPE emissora de títulos que detenham. Isso é consistente com o fato de que, em última instância, a SSPE é uma transferidora de riscos para quem adquire seus títulos. O valor da perda pode exaurir todos os valores

SF/22529/55591-41




desses títulos, mas, em contrapartida, caso não haja sinistro, a rentabilidade dos investidores será alta.

O art. 7º dá ampla competência regulatória ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) para disciplinar a cessão de riscos de seguros.

O art. 8º determina que a distribuição e oferta pública da LRS será regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O art. 9º dispõe que ato conjunto do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e do Conselho Monetário Nacional (CMN) disciplinará as atribuições e responsabilidades do agente fiduciário.

O art. 10 prevê que a SSPE será também regulada, no que couber, pela legislação aplicável às seguradoras.

O art. 11, introduzido pelo PLV, estabelece que as faixas de enquadramento e os valores de taxa de fiscalização para as SSPE serão aqueles aplicados às seguradoras que operam exclusivamente no mercado de danos. O parágrafo único define que serão considerados somente os valores de prêmios totais da SSPE para enquadramento nas faixas das taxas de fiscalização.

Os arts. 12 a 15 disciplinam a LRS e descrevem as características desse título. Em especial, determinam que deverá conter a descrição dos riscos cedidos e o valor da perda máxima. Preveem também que as perdas decorrentes de sinistro serão subtraídas do valor da LRS. Novamente fica claro que, em última instância, o risco ficará com os compradores desses títulos.

Os arts. 16 e 17 estabelecem a independência patrimonial das operações representadas pela LRS, em relação à própria SSPE e às demais operações que ela eventualmente contratar. Não será possível a utilização de um patrimônio vinculado a uma LRS para cobertura de obrigações de qualquer outra LRS. Assim, a LRS não fará parte de massa concursal. Os direitos dos titulares de LRS se limitarão exclusivamente ao patrimônio existente na respectiva LRS, enquanto as contrapartes (seguradoras e demais interessados) que tenham cedido o risco coberto pelo patrimônio da LRS podem, na insuficiência de recursos no patrimônio da LRS respectiva, buscar resarcimento contra o patrimônio geral da SSPE.

SF/225295591-41



O art. 18 define as companhias securitizadoras como instituições não financeiras e dispõe que sua finalidade é a aquisição de direitos creditórios e a emissão de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização. Em seu parágrafo único, conceitua as operações de securitização como “a colocação e a emissão e a colocação de valores mobiliários junto a investidores, cujo pagamento é primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios que o lastreiam”.

O art. 19 dá competência à CVM para disciplinar as companhias securitizadoras e suas operações, incluindo a possibilidade de aquela autarquia dispensá-las de aplicar disposições da Lei nº 6.404, de 1976 (Lei das S/A), “desde que a dispensa não represente prejuízo ao interesse público, à proteção do público investidor e à informação adequada ao mercado de valores mobiliários”.

Os arts. 20 a 22 definem os elementos constitutivos dos certificados de recebíveis e as condições e requerimentos para sua emissão.

O art. 23 prevê que os certificados de recebíveis deverão ser levados a registro ou a depósito em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários. E, ainda, que esse registro será obrigatório quando sua oferta for pública ou sua comercialização se der em mercados organizados de valores mobiliários.

O art. 24 permite que os certificados de recebíveis sejam distribuídos no exterior e que seu registro, nessa hipótese, possa ser feito por entidade de registro e liquidação financeira situada no país da distribuição, desde que esta possua autorização de funcionamento no país de origem e que sua autoridade supervisora tenha firmado acordo de cooperação com a CVM.

O art. 25 define a abrangência do regime fiduciário que as companhias securitizadoras poderão instituir: os direitos creditórios e os bens e direitos que sejam objeto de garantia pactuada em favor do pagamento dos Certificados de Recebíveis ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização e, se houver, do cumprimento de obrigações assumidas pelo cedente dos direitos creditórios.

SF/22529.65591-41
|||||



Os arts. 26 e 27 definem o regime fiduciário e disciplinam a forma e as condições de sua instituição, bem como seus elementos constitutivos, de modo a garantir os interesses dos adquirentes dos certificados de recebíveis e evitar que seu patrimônio seja contaminado por outros débitos da securitizadora. O regime fiduciário será instituído por declaração unilateral da companhia securitizadora ao firmar o termo de securitização. Os bens e direitos componentes do regime fiduciário, apesar de serem de titularidade da companhia securitizadora, estarão afetados ao cumprimento das obrigações do certificado de recebíveis e constituirão patrimônio separado que não se confunde com o patrimônio comum da companhia securitizadora ou com outros patrimônios separados de sua titularidade, decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis; esses bens serão mantidos apartados do patrimônio comum e de outros patrimônios separados da companhia securitizadora até que se complete a amortização integral da emissão a que estejam afetados; serão usados exclusivamente para cumprimento das obrigação do certificado de recebíveis; e, em hipótese alguma, poderão ser usados como garantia de outras obrigações da companhia. O regime fiduciário requer a contratação de um agente fiduciário, que deverá ser necessariamente instituição financeira ou entidade autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, nos casos de emissões públicas, para atuar em nome e no interesse dos titulares dos Certificados de Recebíveis.

O art. 28 prevê que, instituído o regime fiduciário, “cabrá à companhia securitizadora administrar cada patrimônio separado, manter registros contábeis independentes em relação a cada um deles e elaborar e publicar as demonstrações financeiras”.

O art. 29 define as competências e obrigações do agente fiduciário, que deterá poder geral de representação dos titulares de um certificado de recebíveis, entre os quais se destacam: zelar pelos direitos dos titulares de certificados de recebíveis, acompanhando a atuação da companhia securitizadora na administração do patrimônio separado; adotar medidas judiciais e extrajudiciais para defesa dos interesses dos titulares e à realização de seus créditos; administrar o patrimônio em separado na hipótese de insolvência da securitizadora.

Os arts. 30 e 31 determinam as providências necessárias por parte do agente fiduciário e da securitizadora na hipótese de insolvência da securitizadora ou da insuficiência do patrimônio em separado para responder às obrigações do certificado de recebíveis. Também prevê a convocação da

SF/22529/5591-41


assembleia geral, que deverá deliberar por manter a administração do patrimônio em separado ou proceder à sua liquidação.

O **art. 32** prevê a extinção do regime fiduciário quando do cumprimento integral das obrigações a ele vinculadas e os procedimentos necessários à sua formalização.

Os **arts. 33 e 34** promovem alterações em dispositivos da Lei nº 6.404, de 1976 (Lei das S/A) e na Lei nº 6.385, de 1976 – esta última dispõe sobre o mercado de títulos mobiliários e a CVM – para flexibilizar o requisito de instituição financeira para a oferta de serviços de escrituração e custódia de valores mobiliários.

SF/22529/55591-41



O **art. 35**, introduzido pelo PLV, modifica a redação do § 8º do art. 3º e do inciso VII do art. 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 - que trata da legislação tributária federal -, para prever: primeiro, que poderão ser deduzidas da base de cálculo das contribuições para o PIS/PASEP e da Cofins das companhias securitizadoras as despesas de captação de recursos suportadas pela companhia securitizadora; e, segundo, que, independentemente do tipo de direito creditório que securitizem, as securitizadoras estarão obrigadas a proceder à apuração do lucro real para fins de cálculo do imposto de renda.

Os **arts. 36 e 37**, que são também inovações do PLV em relação ao texto original da MPV, alteram a disciplina da atividade de corretagem de seguros.

O art. 36 promove modificações no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, prevendo que:

- o exercício a profissão de corretor depende de prévia habilitação e registro, por entidades autorreguladoras ou pela Susep, na forma definida pelo CNSP;
- as corretagens só poderão ser pagas a corretor habilitado, devendo ser informadas aos segurados quando solicitadas;
- caberá responsabilidade perante a Susep ou entidade autorreguladora, na forma definida pelo CNSP, ao corretor que deixar de cumprir as normas legais e infralegais ou que der causa a prejuízos a seguradoras ou segurados.



- o corretor de seguro estará sujeito às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do exercício da profissão e cancelamento do registro e serão aplicadas pela Susep ou por entidade autorreguladora; e
- os corretores não registrados em entidade autorreguladora serão fiscalizados pela Susep.

O art. 37, por sua vez, modifica vários dispositivos da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, para estabelecer:

- as atribuições do corretor de seguros;
- a prévia habilitação técnica e o registro em entidade autorreguladora ou na Susep como requisitos para o exercício da atividade de corretagem de seguros;
- os procedimentos para obtenção do registro;
- a não obrigatoriedade de associação do corretor a entidade autorreguladora para obtenção de registro;
- os requisitos para habilitação técnica, que será por aprovação em exame ou em curso ministrado por instituição de ensino especificamente autorizada;
- as entidades autorreguladoras ou a Susep como as instituições competentes para concessão de registro;
- a faculdade de o corretor designar prepostos, que também serão sujeitos a registro;
- a obrigatoriedade de o pagamento de corretagem ser feita a corretor devidamente habilitado que tiver assinado a proposta de seguro;
- vedação de imputação de qualquer custo administrativo ao corretor pelas seguradoras;
- obrigatoriedade de o corretor manter o registro das propostas que encaminhar;

SF/22529/5591-41




- dever do corretor de transferir de imediato à seguradora o valor dos prêmios que porventura tiver recebido de segurado;
- a possibilidade de aplicação de sanções administrativas ao corretor de seguros independentemente de responsabilidade penal ou civil, de acordo com a legislação vigente e normas complementares emitidas pelo CNSP;
- o direito de os corretores e prepostos já registrados na vigência da Lei a continuar exercendo a atividade.

Os arts. **38** e **39**, como já apontado, são, pela ordem, cláusula revogatória e cláusula de vigência.

Neste plenário, foi apresentada a emenda nº 56, de autoria do Senador Luiz Carlos Heinze (PP/RS).



SF/22529/5591-41

II – ANÁLISE

II.1 – Da admissibilidade

O § 5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelecem que o plenário de cada uma das Casas deverá examinar, preliminarmente ao mérito da Medida Provisória, se a norma atende aos pressupostos constitucionais temáticos e de relevância e urgência e, também, se observa as regras de adequação financeira e orçamentária.

Ao exame, depreende-se que as matérias contidas na MPV não estão entre as vedadas para serem tratadas por esse instrumento legal por força do § 1º do art. 62 da Constituição.

Já a urgência e a relevância são requisitos de julgamento discricionário dos legisladores, pois não há uma linha fixa e bem demarcada que, antes da apreciação parlamentar, possa com segurança estabelecer se a MPV observa, de fato, esses critérios constitucionais.

A argumentação apresentada na Exposição de Motivos é fundamental para a avaliação parlamentar desses requisitos, razão pela qual



transcrevemos, a seguir, os itens 13, 18 e 24 da Exposição de Motivos que a acompanha (EM nº 00023/2022-ME, de 4 de fevereiro de 2022), cujo objetivo é exatamente justificar a urgência e a relevância de seus subtemas, aqueles organizados nos capítulos temáticos II, III e IV, nessa ordem:

“13. Justifica-se, assim, em síntese, a urgência da medida pela necessidade imediata de possibilitar a captação de recursos, inclusive em âmbito internacional, que possibilite o mercado segurador do País cobrir eventos de grandes riscos e de maior complexidade, hoje não cobertos de forma satisfatória pelo sistema”.

“18. Assim, a urgência da medida é justificada pela possibilidade imediata de ampliar o crédito a um custo menor, tendo em vista os benefícios citados anteriormente, aliados à maior segurança jurídica dos contratos de recebíveis e de securitização para todos os setores e agentes econômicos.”

“24. Neste contexto, em linha com os argumentos apresentados que justificam a urgência e relevância das medidas anteriores, esta medida complementa as demais, uma vez que pode incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias e inovações no mercado de capitais brasileiros, a serem desenvolvidas em ambiente controlado e supervisionado pelo regulador, de forma a mitigar os riscos associados.”

SF/225295591-41



Destacamos, ainda, o item 25 da mesma Exposição de Motivos, que sintetiza a argumentação pela urgência e relevância da MPV na ótica do Poder Executivo:

“25. Em síntese, a relevância e urgência das propostas dos modelos de securitização da medida são amplos para cobrir as necessidades de recuperação econômica e para as atuais circunstâncias de riscos complexos e significativos. Em primeiro lugar, os modelos de securitização permitirão que os diversos agentes econômicos, inclusive instituições financeiras, transfiram os riscos de suas atividades e liberem recursos para novos financiamentos. Ademais, permitem que os agentes econômicos tenham maior proteção a oscilações de mercado, estabilizando potencialmente o fluxo de crédito.”

Em razão dos argumentos apresentados, entendemos a MPV satisfaz os requerimentos constitucionais de urgência e relevância.

II.2 – Da adequação orçamentária e financeira



A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

A Exposição de Motivos que acompanha a MPV não trata de potenciais efeitos fiscais – na receita ou na despesa públicas – que seriam decorrentes da proposição, o que, implicitamente, faz crer que o Poder Executivo não espera qualquer impacto fiscal proveniente da introdução da norma.

Tal perspectiva também é apresentada na Nota Técnica de Medida Provisória nº 12/2022, de 18 de março de 2022, da Consultoria de Orçamentos desta Casa:

Em face do exposto, entendemos que a MPV nº 1.103/2022 não causa repercussão orçamentária e financeira no orçamento da União, não cabendo pronunciamento quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Finalmente, quanto a potenciais efeitos fiscais decorrentes da inclusão, no PLV, de dispositivos que tratam de matéria tributária, a posição do Relator na Câmara, Deputado Lucas Vergilio, foi de que a extensão para todas as modalidades de securitização da metodologia hoje adotada de apuração da base de cálculo para a PIS/PASEP e a Cofins não tem impacto fiscal.

II.3 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Quanto à constitucionalidade, os temas tratados na MPV e no PLV se circunscrevem àqueles de competência exclusiva da União, relacionados nos no art. 22 da Constituição Federal e, mais especificamente, discriminados nos incisos I e VII daquele dispositivo, a saber:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

SF/22529/55591-41



De igual modo, segundo o art. 48 da Constituição Federal compete ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

A MPV e o PLV não tratam de quaisquer das temáticas cujo disciplinamento só pode ser feito por lei complementar - portanto, não passíveis de serem tratados por medida provisória. Essa vedação temática está definida no inciso III do § 1º do art. 62 da Constituição.

A MPV tampouco dispôs sobre temas de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, conforme constam nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à juridicidade, o PLV inova o ordenamento jurídico vigente e possui os indispensáveis atributos de generalidade e abstração. O PLV está vazado em linguagem clara e em acordo com os preceitos da boa técnica legislativa.

Em que pese sua amplidão temática, o PLV trata de assuntos vinculados por afinidade ou pertinência, cumprindo assim os enunciados no art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

II.4 – Mérito

Quero, preliminarmente, enaltecer o trabalho cuidadoso e percuciente do relator da MPV nº 1.103 na Câmara, o Deputado Lucas Vergilio. O PLV nº 15, ali aprovado e objeto do presente parecer, foi inspirado por sua decisiva liderança. A Câmara promoveu grandes avanços em relação à proposta inicial. Destaco, entre esses, a inclusão de dispositivos que aperfeiçoaram e modernizaram a disciplina na corretagem de seguros no Brasil. Não era sem tempo.

Essa legislação é muito antiga – seus principais diplomas datam de mais de meio século. Tanto a Lei nº 4.594, de 1964, quanto o Decreto-Lei nº 73, de 1976, não acompanharam a evolução, em dimensão e complexidade, por que passou o mercado de seguros desde o início dos anos 60.

Veja-se, por exemplo, a introdução da Letra de Risco de Seguros, que a MPV sob exame promoveu. Trata-se de um instituto

SF/2252955591-41



moderno, complexo – como aliás são as constantes inovações no mercado financeiro. Nesses mercados cada vez mais intrincados, cresce a importância da atividade de corretagem de seguros. O corretor é o especialista capaz de reduzir a chamada assimetria de informações. Devemos prover ao consumidor de seguros, como bem intuiu o Deputado Lucas Vergilio, um ambiente que lhe dê segurança e clareza na tomada de decisões financeiras cujas repercussões sobre o patrimônio familiar são enormes.

O corretor de seguros é, por excelência, o profissional capacitado a informar ao consumidor de seguros sobre todas as consequências e nuances que envolvem a escolha de uma apólice. E, vale a pena sublinhar, não tem conflito de interesses ao ajudar o consumidor a navegar entre as várias – e nem sempre simples - opções oferecidas nesse mercado.

É instrutivo, nesse particular, fazer um paralelo com a evolução das corretoras de títulos mobiliários no Brasil. Elas se popularizaram, tomando espaço dos grandes bancos na captação de recursos. E por quê? Porque não tinham conflito de interesse. Por não terem conflito de interesses, buscavam e buscam as melhores aplicações para o seu cliente. O cliente intui a importância de ter, a seu lado, um profissional capacitado que lhe auxilie a buscar as melhores oportunidades e a evitar riscos desconhecidos ou imperceptíveis ao leigo.

A corretagem de seguros não é ancilar ou acessória nesse mercado. Ao contrário, dada a complexidade e a importância patrimonial das operações de seguro, uma nova disciplina para a atividade de corretagem, mais contemporânea, é essencial.

Por essas razões, temos a firme opinião de que os dispositivos relacionados à corretagem de seguros introduzidos pela Câmara no PLV nº 15 não só têm pertinência com os demais assuntos da proposição, como são essenciais para conformar um ambiente mais favorável ao consumidor de seguros.

Os aprimoramentos constantes do PLV estabelecem claramente as competências e responsabilidades do corretor de seguros. E, mais importante, considerando a rápida dinâmica desse mercado, introduz a autorregulação como forma complementar, sem compulsoriedade e sem perda de atribuições dos órgãos estatais, de disciplinar a atividade. Quem melhor que os pares para avaliar continuamente a aderência do trabalho do corretor às melhores práticas?

SF/22529/55591-41



E não poderia deixar de mencionar, neste ponto, que, assim como estou encarregado da relatoria do PLV nº 15 aqui no Senado, em seguida à relatoria do Deputado Lucas Vergílio, a mesma dobradinha se deu na tramitação da MPV nº 1.033, de 2021, que tratava das Zonas de Processamento de Exportação, convertida na Lei nº 14.184, de 2021.

Dito isso, passo à análise de mérito do PLV, cujo objetivo mais geral e que dá liame às suas várias disposições é aprimorar instrumentos de transferência de riscos na economia com ampliação das possibilidades de securitização no País, tornando essas operações mais abrangentes, mais seguras, mais rápidas e mais eficientes.

Julgo importante fazer um preâmbulo sobre o conceito de securitização, antes de avançar para pontos específicos da proposição.

A palavra “securitização” vem do vocábulo inglês “*security*”, cuja melhor tradução é “título”. O termo securitização, portanto, quer dizer “transformar em títulos”.

Nessa linha, a securitização pode ser entendida como um veículo com o qual agentes originadores, aqueles que detêm direitos creditórios originais contra terceiros (um banco, por exemplo, que fez empréstimos a mutuários da casa própria), transferem esses direitos – e os riscos de crédito associados – a investidores por meio de um título - o certificado de recebíveis - emitido por uma companhia securitizadora.

Em geral, um certificado de recebíveis agrupa diversas operações de financiamento individual com características de risco e prazo semelhantes. Esses pacotes de direitos vendidos pelo originador são segregados do patrimônio da companhia securitizadora que emite os certificados. O processo de vinculação dos créditos exclusivamente à satisfação do título e sua blindagem patrimonial é chamado de afetação. A afetação dá segurança jurídica aos compradores desses certificados, pois, em caso de falência ou liquidação da companhia securitizadora, não há risco de esses créditos serem tomados dos investidores para cobrirem débitos da companhia.

Um certificado de recebíveis pode ser vendido em frações. Assim, a securitização é uma transferência, em geral pulverizada, de créditos e riscos bancários para o mercado de capitais. Essa diluição de riscos, idealmente, leva a mais eficiência e reduz os riscos sistêmicos no mercado financeiro.

SF/225295591-41



Em que pese a securitização ser um mecanismo de desintermediação financeira e ampliação dos mercados de capitais, com suas inúmeras vantagens, é preciso reconhecer, entretanto, que o avanço da prática de securitização teve ligação com a grande crise financeira de 2008. Por outro lado, o consenso atual é de que não foi o avanço da securitização, em si, que levou à crise, mas, em primeiro lugar, o temerário relaxamento de requerimentos prudenciais nos financiamentos primários. Por exemplo, se admitiram financiamentos imobiliários praticamente sem entrada, fazendo com que a dívida dos mutuários rapidamente superasse o próprio valor do imóvel. Em tal situação, a garantia perde força, pois é melhor para o devedor desistir do imóvel do que pagar um financiamento cujo saldo já superou o valor do bem.

SF/22529/55591-41

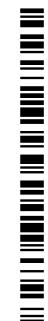
O segundo fator que contribuiu para a crise foi o fato de as metodologias de controle de risco sistêmico pelos bancos centrais não levarem em consideração agentes não diretamente integrantes do sistema financeiro, mas que passaram, por meio do mercado de derivativos, a trazer riscos sistêmicos para dentro dele.

Em resumo, a experiência de 2008 ensinou que não se pode relaxar nos critérios de originação e que partes não diretamente integrantes do sistema financeiro devem ser monitoradas se sua inadimplência ou quebra afetar substantivamente a robustez desse sistema.

O tamanho da carteira de crédito de uma instituição financeira é limitado por seu volume de capital próprio e pelo risco de suas carteiras de crédito e de outros ativos. Essa é, essencialmente, a metodologia de controle de risco de Basileia (ou simplesmente critérios de Basileia). O capital próprio das instituições financeiras tem de ser suficiente para cobrir o risco estimado de perda em suas operações ativas (tipicamente, empréstimos). A securitização permite à instituição vendedora de direitos creditórios levantar novos recursos – ao vender seus ativos – e originar novas operações de crédito, sem necessidade de expansão do capital próprio, pois se desvinculou dos riscos associados aos ativos que vendeu. Há, com a securitização, um aumento na alavancagem da economia e uma redução concomitante da intermediação financeira.

O que é a intermediação financeira? Usualmente bancos utilizam patrimônio próprio de seus acionistas e, principalmente, recursos de terceiros (na forma de depósitos à vista ou a prazo e outras aplicações financeiras) para fazer empréstimos a pessoas físicas e empresas. O banco serve como intermediário – uma ponte – entre quem tem poupança e quem




SF/22529/55591-41

necessita de empréstimos. O banco remunera seus depositantes e decide como esses recursos captados serão aplicados. O banco decide a quem emprestar e em quais condições. Essas decisões seguem uma política de diversificação e controle do risco. Assim, idealmente, o lucro agregado das operações de empréstimo (margem financeira) é superior às eventuais perdas. A instituição não só obtém rentabilidade líquida para seus acionistas, como garante a devolução dos depósitos de seus clientes com a respectiva remuneração.

O controle de risco é feito principalmente por meio de diversificação dos ativos (por exemplo, não se deve emprestar somente para um segmento de mercado, como o de veículos, ou para uma única empresa). Nesse arranjo clássico de intermediação financeira, os depositantes confiam na capacidade de controle de risco da instituição financeira e não se preocupam com a forma com que seus recursos são aplicados.

Tudo muda de figura com a securitização. Ao adquirir direitos creditórios – em vez de aplicar em um banco – o investidor passa a correr, parcial ou integralmente, os riscos das operações que lastreiam o título.

O mecanismo de securitização – entendido como transferência de risco e rentabilidade – pode ser utilizado em outros mercados que não o financeiro, como direitos creditórios relativos a mensalidades escolares, duplicatas comerciais, faturas de serviços de energia ou de telecomunicação e receitas hospitalares. O PLV permite essa expansão de escopo da securitização, que, até então, era restrita a créditos imobiliários, financeiros e agrícolas.

O mecanismo essencial da securitização pode também ser utilizado no mercado de seguros. Os sinistros são previstos com certa margem de segurança – principalmente pelo grande número de segurados – e a seguradora cobra prêmios que permitem não só indenizar os poucos segurados que venham a sofrer sinistros, mas também gerar lucros para os acionistas. É o controle de risco da seguradora que tranquiliza os segurados de que, em caso de sinistro – um furto de carro, por exemplo – a seguradora será capaz de cobrir a perda. Note-se que, em termos de preservação do interesse de terceiros, o controle do risco em operações de crédito visa a preservar os interesses dos depositantes de instituições financeiras (que não querem ver desaparecer seu patrimônio financeiro); já o controle de riscos de seguros visa a preservar os interesses dos segurados, que pagaram prêmios para, em caso de sinistro – continuando no exemplo do furto de um veículo – terem preservado seu patrimônio, que será resarcido pela seguradora.



Para as instituições financeiras, a vantagem da securitização é ampliar o volume de empréstimos, na condição de originadoras, auferindo rentabilidade, ainda que menor, mas sem incorrer nos riscos associados. Para as empresas não financeiras, securitizar créditos é uma forma de reduzir seus custos de capital e de transferir parte dos riscos de inadimplência. Para os investidores que adquirem os respectivos certificados de recebíveis, a vantagem é poder ampliar sua rentabilidade – ainda que correndo certo risco controlado – pois esses riscos são muito bem definidos por critérios padronizados de avaliação. Por exemplo, o investidor pode adquirir um certificado que agregue 5.000 operações de crédito imobiliário. O valor de cada empréstimo elegível à securitização tem de ser limitado a 50% do valor venal de cada imóvel, por política da securitizadora. Com esse elevado nível de garantia, as operações que compõem o certificado serão de risco baixo. Dificilmente dariam prejuízo de forma agregada. Assim, o investidor assume um risco baixo em troca de uma rentabilidade adicional.

As instituições financeiras e demais agentes econômicos detentores de créditos padronizados (ou de riscos específicos, no caso de seguradoras) podem, desse modo, se dedicar mais à geração eficiente e segura de créditos e outros instrumentos e menos na gestão continuada do risco dessas operações.

No caso de seguradoras, há situações “catastróficas”, em que, apesar de baixa possibilidade de sinistro, se esse ocorrer, será de forma generalizada. Um exemplo são inundações ou furacões em uma determinada região. Ainda que o risco de ocorrência seja muito baixo, se houver uma grande tempestade ou tufão, muitos segurados serão afetados e todos esses vão requerer resarcimento. Operações desse tipo são de difícil controle de risco por diversificação, pois a probabilidade de ocorrência do sinistro é pequena, mas com grande perda potencial. Se uma casa de um bairro for destruída, muito provavelmente outras serão.

Para um dado investidor, pode ser interessante correr esse risco integral de situações potencialmente catastróficas, pois ele pode adquirir uma pequena fração da operação de seguro. Se houver o prejuízo, a perda individual de quem detiver uma fração do certificado será baixa, ao passo que, em não havendo sinistro, a lucratividade será bem acima da média. Nesse modelo, a perda individual é pequena em termos absolutos e os ganhos são grandes em termos relativos. Daí a atratividade da LRS, apesar do risco de perda total.

SF/22529/55591-41
|||||



A LRS, instituída na MPV e no PLV, é um veículo de transferência de risco – e de boa parte da provável rentabilidade – da seguradora para o mercado de capitais. A seguradora funcionaria como um originador, enquanto o risco e parte da rentabilidade da operação seria transferida, possivelmente de forma pulverizada, para investidores.

Feita essa descrição simplificada da securitização e sua utilidade, passamos a avaliar sinteticamente o mérito da MPV, na versão adotada no PLV.

Em seu capítulo II, o PLV institui a LRS, a SSPE e o aparato legal necessário para que seja possível a securitização de riscos de seguro no País.

Trata-se de medida modernizadora e de aprimoramento microeconômico, pois abre a possibilidade de funcionamento de um novo e importante mercado na economia brasileira. Além disso, é um modelo já testado em outros países, o que faz crer na sua importância e efetividade. Tradicionalmente, o resseguro era a única forma de transferência de riscos de seguradoras. Segundo a EM, atualmente 15% da transferência de riscos de seguros em nível mundial se dá por meio do mercado de capitais, por instrumentos semelhantes à LRS.

Em seu Capítulo III, o PLV aprimora o ambiente de securitização no Brasil. Além disso amplia o escopo de créditos passíveis de securitização. Créditos gerados fora do sistema financeiro passam a ser securitizáveis, como mensalidades escolares, duplicatas e outros recebíveis comerciais, tarifas de energia e telecomunicações, receitas hospitalares etc.

O Capítulo IV do PLV promove alterações em dispositivos da Lei nº 6.404, de 1976 (Lei das S/A) e na Lei nº 6.385, de 1976 – que dispõe sobre o mercado de títulos mobiliários e a CVM – para permitir que, mediante autorização específica da CVM, experiências inovadoras, como o “*crowdfunding*” (captação de recursos participativa para investimentos inovadores, de nicho ou ligados a causas de predileção de alguns investidores), “o *sandbox* regulatório” (em que produtos inovadores possam ser oferecidos e testados em dimensão limitada e ambiente controlado) e mesmo aplicações de tecnologia *blockchain* (como as criptomoedas) possam ser supervisionadas com regras mais brandas, passando-se a admitir, inclusive, que, nesses casos específicos, instituições não financeiras desempenhem as atividades de escrituração e custódia.

SF/2252955591-41



Por fim, em sua tramitação na Câmara, foram acrescentados no PLV quatro artigos.

Dois deles, os arts. 11 e 35 do PLV, tratam de adaptações na legislação tributária para torná-la compatível com a expansão do escopo da securitização trazida pela MPV.

Os outros dois dispositivos inovadores, os arts. 36 e 37, trouxeram modificações na disciplina da atividade de corretagem de seguros, em que se destaca a instituição da autorregulação. As instituições autorreguladoras terão competência para registrar corretores e prepostos, fiscalizar sua atividade e, inclusive, aplicar penalidades administrativas.

A emenda de nº 56, apresentada em plenário, trata de relevante aspecto relacionado à auditoria independente das demonstrações financeiras a serem elaboradas pela SSPE. Avaliamos, porém, que tal matéria deva ser regulada em âmbito infralegal, por isso somos pela sua rejeição.

Feita a análise, concluímos este parecer com o Voto.

SF/22529/55591-41

III – VOTO

De todo o exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 1.103, de 2022, e das emendas apresentadas em plenário, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2022, dela originário, com rejeição da emenda nº 56-PLEN.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





A publicação
Em 06/07/22.
P/10/2022
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

OF.I. GSEAMI nº 048/2021

Brasília, 05 de julho de 2022.

Ao Senhor
GUSTAVO AFONSO SABÓIA VIEIRA
 Secretário-Geral da Mesa
 SENADO FEDERAL

Senhor Secretário-Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Senhoria para encaminhar cópia de ofício enviado pelo ex-Senador da República, senhor Henrique Loyola, onde manifesta seus cumprimentos e parabeniza o Senado Federal pela realização da Sessão Especial em Comemoração aos 130 anos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - SC.

Solicito a V.S.º que o documento em anexo seja incorporado a Ata da sessão em tela, sendo dado como lido.

Atenciosamente,

ESPERIDIÃO AMIN
Senador da República



Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
Brasília - DF
3-6446

E-mail: sen.esperidiãoamin@senado.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º andar Ed. Mapil - Centro
CEP 88010-040 - Florianópolis - SC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 139600BB00H466



HENRIQUE LOYOLA

Joinville, 4 de julho de 2022

A Vossa Excelência
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Sessão solene em homenagem ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

É com grande satisfação que observo o Senado Federal, a Casa de todos os brasileiros, realizar sessão solene para celebrar os 130 anos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ), uma merecida homenagem a esta corporação que é a mais antiga do País e a estes heróis voluntários e anônimos que diariamente dão a própria vida em defesa do próximo.

Sem dúvidas, o modelo de bombeiros voluntários adotado desde o século 19 em Joinville (SC) é uma eficaz forma de garantir o bem comum a partir do envolvimento da comunidade – um modelo que é comum na Europa e que deveria ser levado a cada município do nosso Brasil.

Como presidente da corporação por 10 anos e fundador e presidente de honra da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina (ABVES) tenho orgulho de ter contribuído para que a corporação se renovasse para atender aos desafios que se impõem com o crescimento urbano e avançasse decisivamente em busca da própria sustentabilidade, duas questões fundamentais para garantir a continuidade e o engrandecimento desta corporação.

Parabenizo ao senador Esperidião Amin pela justa proposição. E ao presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, Moacir Thomazi, pela exemplar condução deste trabalho tão fundamental e importante para Joinville e Santa Catarina.

Em nome de Deus e em defesa do próximo!

Atenciosamente

Henrique Loyola

Empresário, ex-Senador da República, presidente da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville de 1991 a 2001 e **fundador e presidente de honra da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina (ABVES)**

Caixa Postal 30 - CEP 89.221-027 - Joinville (SC) - Brasil
Fone (47) 3441 - 3113 - E-mail: loyola@lepper.com.br





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO N° 027-BLPSDREP/2022

Brasília, 6 de julho de 2022.

SF/22056.55713-07

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CCJ.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Suplente** na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, a **Senadora Maria das Vitórias (PSD/AC)**, em substituição ao **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
 Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 20/22
 Fone: (61) 3303-5134
 CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
 Email: lid.psd@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO N° 028-BLPSDREP/2022

Brasília, 6 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

SF/22924-1 8089-10

Assunto: Substituição de membro na CCT.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como Suplente na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, a **Senadora Maria das Vitórias (PSD/AC)**, em substituição ao **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
 Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 20/22
 Fone: (61) 3303-5134
 CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
 Email: lid.psd@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO N° 029-BLPSDREP/2022

Brasília, 6 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

SF/22458/25994-60

Assunto: Substituição de membro na CE.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Suplente** na Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, a **Senadora Maria das Vitórias (PSD/AC)**, em substituição ao **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
 Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 20/22
 Fone: (61) 3303-5134
 CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
 Email: lid.psd@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO N° 030-BLPSDREP/2022

Brasília, 6 de julho de 2022.

|||||
SF/22777.88939-69

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CRA.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Titular** na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, a **Senadora Maria das Vitórias (PSD/AC)**, em substituição ao **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 20/22
Fone: (61) 3303-5134
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
Email: lid.psd@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO N° 031-BLPSDREP/2022

Brasília, 6 de julho de 2022.

SF/22200.93202-32

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CRE.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como Suplente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, a **Senadora Maria das Vitórias (PSD/AC)**, em substituição ao **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
 Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 20/22
 Fone: (61) 3303-5134
 CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
 Email: lid.psd@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO N° 032-BLPSDREP/2022

Brasília, 6 de julho de 2022.

SF/22595/9279-26

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CCJ.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como Suplente na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**, o **Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)**, em substituição ao **Senador Carlos Fávaro (PSD/MT)**, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 20/22
Fone: (61) 3303-5134
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
Email: lid.psd@senado.leg.br



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2021

Dispõe sobre reunião de ações judiciais em face da identificação de demanda opressiva.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1959771&filename=PL-90-2021



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre reunião de ações judiciais em face da identificação de demanda opressiva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre reunião de ações judiciais em face da identificação de demanda opressiva.

Art. 2º Demanda opressiva é o ajuizamento de ações diversas com a mesma causa de pedir, pelo mesmo autor ou por diversos autores que tenham entre si identidade de qualquer espécie, contra a mesma pessoa, com o intuito de prejudicá-la ou de causar-lhe dificuldade de exercício do direito de defesa ou que propicie deslocamentos entre comarcas ou regiões distintas em razão de fato comum às demandas.

§ 1º A demanda opressiva caracteriza abuso de direito e torna certo o dever de reparação do dano causado ao demandado.

§ 2º O foro do domicílio indicado pelo demandado será competente para processar e julgar as ações.

Art. 3º Quando as ações tiverem a mesma causa de pedir e forem promovidas por autores distintos de modo que se possa vislumbrar demanda opressiva, o demandado poderá requerer que sejam reunidas para audiência única e para julgamento conjunto.

§ 1º O requerimento de reunião das ações poderá ser feito na contrafé do mandado de citação, no aviso de recebimento em caso de citação pelo correio ou por petição enviada, por qualquer meio, ao juízo processante.

§ 2º Ao requerer a reunião das ações, o demandado indicará o foro do seu domicílio, seu endereço e, se já tiver



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

sido citado em alguma ação, o juízo para o qual pretenda que o processo seja distribuído por dependência, bem como o número do processo ao qual deva ser apensado.

§ 3º O prazo para a resposta somente fluirá após a reunião das ações ou o trânsito em julgado da decisão que decidir o requerimento de reunião das ações.

§ 4º O demandado poderá optar pelo foro da ação em que tenha sido citado em primeiro lugar, pelo do seu domicílio, pelo do local do fato ou por outro em que ação tenha sido ajuizada e que considere mais adequado ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 5º Feita a opção pelo foro da ação, o demandado estará desobrigado de comparecer perante quaisquer juízos para os quais seja intimado em relação às causas conexas.

§ 6º Se houver pluralidade de réus e não houver entre eles acordo sobre a eleição do foro, prevalecerá o foro escolhido pela pessoa física, se pessoa jurídica também for demandada, ou poderão ser as ações desmembradas.

§ 7º Da decisão que indeferir a reunião de ações caberá agravo de instrumento, que terá efeito suspensivo.

Art. 4º A resposta ofertada em uma das ações servirá como contestação para todas as demais, o que será certificado pelo cartório, sem necessidade de juntada nos referidos autos.

Art. 5º Ao reconhecer a existência de demanda opressiva, o juiz condenará o autor em custas, despesas do processo e honorários advocatícios, ainda que o feito tenha tramitado na vigência da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

Art. 6º O demandado poderá, na resposta, formular pedido contraposto de reparação do dano moral decorrente da demanda opressiva.

Parágrafo único. O pedido contraposto ofertado em uma ação estender-se-á a todas as ações conexas, se assim o requerer o demandado.

Art. 7º A demanda opressiva não se aplica às relações de consumo nas ações ajuizadas pelos consumidores em face de prestadores de serviços ou de fornecedores de produtos, ainda que haja identidade entre o fato ou fundamento jurídico do pedido.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 314/2022/PS-GSE

Brasília, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 90, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre reunião de ações judiciais em face da identificação de demanda opressiva”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228230476600>

Página 5 de 6

Avalso do PL 90/2021



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>



O Projeto de Lei nº 90, de 2021, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

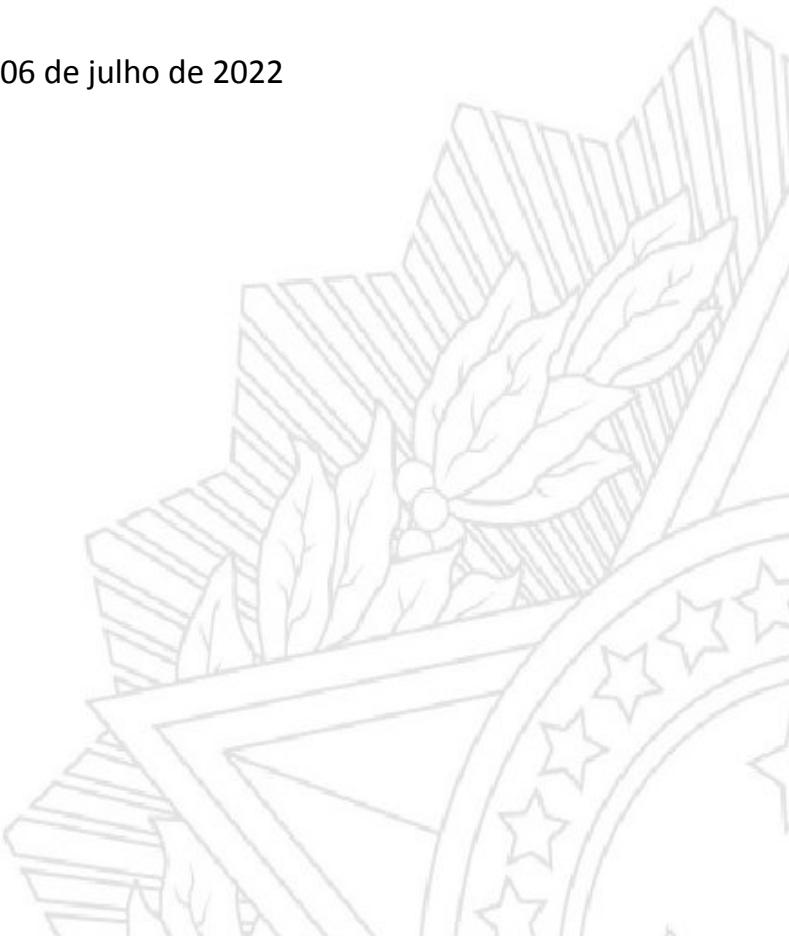
PARECER (SF) Nº 18, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1212, de 2022, que Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar quóruns de deliberação dos sócios da sociedade limitada previstos nos arts. 1.061, 1.063 e 1.076.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Lasier Martins

06 de julho de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER N° DE 2022

SF/22673.62950-23

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1.212, de 2022 (Projeto de Lei nº 4.498, de 2016), que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar quóruns de deliberação dos sócios da sociedade limitada previstos nos arts. 1.061, 1.063 e 1.076.

RELATOR: Senador LASIER MARTINS

I – RELATÓRIO

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) foi distribuído o Projeto de Lei nº 1.212, de 2022 (Projeto de Lei nº 4.498, de 2016), do Deputado Federal Carlos Bezerra, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar quóruns de deliberação dos sócios da sociedade limitada previstos nos arts. 1.061, 1.063 e 1.076, de autoria do Deputado Carlos Bezerra.

O art. 1º informa o objeto do projeto de lei que é alterar quóruns de deliberação dos sócios da sociedade limitada previstos nos arts. 1.061, 1.063 e 1.076 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

O art. 2º altera os arts. 1.061, 1.063 e 1.076 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

O art. 1.061 passa a prever que a designação de administradores não sócios dependerá de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e da aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social, após a integralização.

SF/22673-62950-23

A atual redação do art. 1.061, dada pela Lei nº 12.375, de 2010, determina que a designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

O § 1º do art. 1.063 passa a determinar que em se tratando de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a mais da metade do capital social, salvo disposição contratual diversa.

A atual redação do § 1º do art. 1.063, dada pela Lei nº 13.792, de 3 de janeiro de 2019, estabelece que em se tratando de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social, salvo disposição contratual diversa.

O inciso II do art. 1.076 passa a estabelecer que as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VIII do *caput* do art. 1.071 deste Código.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

A atual redação do inciso II do art. 1.076 prescreve as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071.

Os incisos V e VI do *caput* do art. 1.071 acrescentados pela proposição dizem respeito à modificação do contrato social e à incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

O art. 3º revoga o inciso I do *caput* do art. 1.076 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

A atual redação do inciso I do art. 1.076 prevê que as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071.

O art. 4º do projeto de lei prevê que a lei que resultar da aprovação da proposição entrará em vigor trinta dias após a data da sua publicação.

Na justificação da proposição, o autor alega que o projeto de lei “visa a simplificar os quóruns de deliberação nele mencionados”.

A matéria foi distribuída à CCJ. Não foram apresentadas emendas.

SF/22673-62950-23





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

II – ANÁLISE

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não vislumbramos óbices ou inconformidades que impeçam a aprovação da matéria.

No tocante ao mérito da proposta, ela aperfeiçoa os dispositivos referentes ao quórum de deliberação dos sócios da sociedade limitada.

O projeto de lei facilita a designação de administrador que não é sócio da sociedade limitada ao reduzir o quórum necessário para a aprovação da matéria, colaborando para desburocratizar o tipo societário da sociedade limitada. Dessa forma, o administrador profissional poderá exercer suas atribuições na sociedade limitada mediante aprovação de titulares de mais da metade do capital social, no caso de capital totalmente integralizado.

A proposição flexibiliza ainda a tomada de decisão na sociedade limitada, reduzindo-se o quórum necessário para a modificação do contrato social e para a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, que se encontra atualmente excessivamente elevado, exigindo-se de acordo com o projeto de lei os votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Quanto à alteração do § 1º do art. 1.063, somos pela sua supressão, haja vista que a modificação proposta já consta da atual redação do dispositivo, com a redação dada pela Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019, que *altera dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

(Código Civil), para modificar o quórum de deliberação no âmbito das sociedades limitadas. A referida supressão se dá, portanto, por mero ajuste redacional, o que não implica no retorno da matéria à Câmara dos Deputados.

SF/22673.62950-23

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.212, de 2022, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CCJ

Suprime-se a alteração ao § 1º do art. 1.063 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.212, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~~~Data: 06 de julho de 2022 (quarta-feira), às 10h30~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Renan Calheiros	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	3. Giordano (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Rafael Tenório (MDB)	Presente
Jader Barbalho (MDB)	5. VAGO	
Marcelo Castro (MDB)	6. VAGO	
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. Plínio Valério (PSDB)
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Velloso (UNIÃO)
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
Soraya Thronicke (UNIÃO)		Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)
Lucas Barreto (PSD)		2. Vanderlan Cardoso (PSD)
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)		
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Marcos Rogério (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)
Jorginho Mello (PL)		3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)		
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Telmário Mota (PROS)		2. Humberto Costa (PT)
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)
PDT (PDT)		
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (PSDB)
Weverton (PDT)		2. Cid Gomes (PDT)
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 06 de julho de 2022 (quarta-feira), às 10h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1212/2022)

NA 12^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR LASIER MARTINS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCJ.

06 de julho de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI N° 1.212, DE 2022

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar quóruns de deliberação dos sócios da sociedade limitada previstos nos arts. 1.061, 1.063 e 1.076.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 8/7/2022 a 14/7/2022.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2325, de 2021, da Senadora Zenaide Maia, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para, respectivamente, excluir os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio das circunstâncias atenuantes e redutoras de pena relacionadas à violenta emoção e à defesa de relevante valor moral ou social; e para vedar o uso da tese da legítima defesa da honra como argumento para absolvição, pelo tribunal do júri, de acusado de feminicídio.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Alexandre Silveira

06 de julho de 2022





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.325, de 2021, da Senadora Zenaide Maia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)*, para, respectivamente, excluir os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio das circunstâncias atenuantes e redutoras de pena relacionadas à violenta emoção e à defesa de relevante valor moral ou social; e para vedar o uso da tese da legítima defesa da honra como argumento para absolvição, pelo tribunal do júri, de acusado de feminicídio.

SF/22385-97053-98

Relator: Senador **ALEXANDRE SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.325, de 2021, de autoria da Senadora Zenaide Maia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)*, para, respectivamente, excluir os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio das circunstâncias atenuantes e redutoras de pena relacionadas à violenta emoção e à defesa de relevante valor moral ou social; e para vedar o uso da tese da legítima defesa da honra como argumento para absolvição, pelo tribunal do júri, de acusado de feminicídio.

Na justificação, a autora da proposta argumenta que ainda nos dias de hoje teses obsoletas, a exemplo da anacrônica “legítima defesa da honra”, são defendidas em nossos tribunais, com o objetivo de justificar a violência praticada contra a mulher e, inclusive, o feminicídio. Lembra ainda

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Tancredo Neves - Gabinete 51 - CEP 70165-900 - Brasília/DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

3

SF/22385-97053-98

que, recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) foi provocado a se manifestar no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779, já tendo o Ministro Dias Toffoli assentado se tratar de tese inconstitucional, pois contrária aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e da igualdade de gênero. Observa, por fim, que, em tais situações, a vítima acaba sendo apontada como a responsável pelas agressões sofridas ou por sua própria morte, enquanto o agressor é transformado em defensor de valores supostamente legítimos.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A matéria cinge-se à competência da União para legislar privativamente sobre direito penal e processual penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, inciso I, e 61 da Constituição Federal (CF).

Não encontramos no projeto vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, tampouco óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria.

No mérito, entendemos que o PL nº 2.325, de 2021, é conveniente e oportuno.

Esta Relatoria teve o privilégio de também relatar a matéria junto à Comissão de Segurança Pública (CSP), oportunidade em que o relatório apresentado foi aprovado e passou a constituir o parecer daquela Comissão.

Dessa forma repisamos o que já foi dito naquela oportunidade e enfatizamos que qualquer tipo de violência praticada contra a mulher, em ambiente doméstico ou familiar ou em razão de misoginia, a pretexto de defesa da honra ou de valor social ou moral, além de ser injustificável é prática que jamais deve ser válida para embasar qualquer tese defensiva na seara da justiça criminal.

A tese da “legítima defesa da honra” é ultrapassada e não se concilia com os valores e direitos vigentes na nossa Constituição Federal.





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

Aliás, é tese que contribui para a objetificação da mulher, ou seja, reforça a ideia de que a mulher é um objeto que pertence ao seu cônjuge, companheiro ou namorado.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021, só em 2020 foram 1.350 feminicídios e 230.160 casos de lesão corporal dolosa praticados em contexto de violência doméstica e familiar. Nesse período também foram concedidas pelos tribunais de justiça 294.440 medidas protetivas de urgência. Esse quadro revela, portanto, que a violência contra as mulheres é um problema atual e de enorme gravidade.

SF/22385-97053-98

Assim, entendemos que a vedação de aplicação de atenuantes ou causas de diminuição de pena, relacionadas à defesa de valor social ou moral, bem como à tese da “legítima defesa da honra”, em contexto de crime de violência doméstica ou familiar ou feminicídio, é uma opção de política criminal necessária e que, com certeza, contribuirá para a proteção das mulheres brasileiras.

De igual modo, a alteração proposta para o Código de Processo penal, de impedir a utilização da tese da “legítima defesa da honra” para absolvição pelo tribunal do júri nos casos de feminicídio, se mostra adequada. Importante registrar que na ADPF 779, a que a autora do projeto faz menção na justificação, o plenário do STF, por unanimidade, referendou a concessão de medida cautelar, a fim de:

i) que a tese da legítima defesa da honra seja considerada inconstitucional, por contrariar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), da proteção à vida e da igualdade de gênero (art. 5º, *caput*, da CF);

ii) conferir interpretação conforme à Constituição aos arts. 23, inciso II, e 25, *caput* e parágrafo único, do Código Penal e ao art. 65 do Código de Processo Penal, de modo a excluir a legítima defesa da honra do âmbito do instituto da legítima defesa e, por consequência;

iii) obstar à defesa, à acusação, à autoridade policial e ao juízo que utilizem, direta ou indiretamente, a tese de legítima defesa da honra (ou qualquer argumento que induza à tese) nas fases pré-processual ou processual penais, bem como durante julgamento perante o tribunal do júri, sob pena de nulidade do ato e do julgamento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

A presente proposição, portanto, consolida a orientação do Supremo Tribunal Federal, prestigia princípios constitucionais vigentes, sobretudo o da dignidade da pessoa humana, bem como confere maior segurança jurídica a nossa legislação processual penal, razão pela qual deve ser aprovada.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.325, de 2021.

SF/22385-97053-98

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~~~Data: 06 de julho de 2022 (quarta-feira), às 10h30~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Renan Calheiros	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	3. Giordano (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Rafael Tenório (MDB)	Presente
Jader Barbalho (MDB)	5. VAGO	
Marcelo Castro (MDB)	6. VAGO	
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. Plínio Valério (PSDB)
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Velloso (UNIÃO)
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
Soraya Thronicke (UNIÃO)		6. Eduardo Girão (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)
Lucas Barreto (PSD)		2. Vanderlan Cardoso (PSD)
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)		
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Marcos Rogério (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)
Jorginho Mello (PL)		3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)		
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Telmário Mota (PROS)		2. Humberto Costa (PT)
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)
PDT (PDT)		
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (PSDB)
Weverton (PDT)		2. Cid Gomes (PDT)
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~~~Data: 06 de julho de 2022 (quarta-feira), às 10h30~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2325/2021

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. ROSE DE FREITAS			
RENAN CALHEIROS				2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
SIMONE TEBET	X			3. GIORDANO			
FERNANDO BEZERRA COELHO	X			4. RAFAEL TENÓRIO			
JADER BARBALHO				5. VAGO			
MARCELO CASTRO	X			6. VAGO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE	X		
ELIANE NOGUEIRA	X			8. DANIELLA RIBEIRO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARA GABRILLI	X			1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI	X			2. PLÍNIO VALÉRIO	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES				3. EDUARDO VELLOSO	X		
JORGE KAJURU	X			4. LASIER MARTINS			
MARCOS DO VAL	X			5. ALVARO DIAS			
SORAYA THRONICKE				6. EDUARDO GIRÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALEXANDRE SILVEIRA	X			1. OTTO ALENCA			
LUCAS BARRETO				2. VANDERLAN CARDOSO	X		
OMAR AZIZ	X			3. CARLOS FAVARO			
MECIAS DE JESUS	X			4. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. ZÉQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM	X			1. FERNANDO COLLOR			
TELMÁRIO MOTA				2. HUMBERTO COSTA	X		
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. JAQUES WAGNER			
TITULARES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELIZIANE GAMA				1. ALESSANDRO VIEIRA	X		
WEVERTON				2. CID GOMES			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES	X		

Quórum: TOTAL 25

Votação: TOTAL 24 SIM 24 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 06/07/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2325/2021)

NA 12^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR ALEXANDRE SILVEIRA.

06 de julho de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI N° 2.325, DE 2021

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para, respectivamente, excluir os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio das circunstâncias atenuantes e redutoras de pena relacionadas à violenta emoção e à defesa de relevante valor moral ou social; e para vedar o uso da tese da legítima defesa da honra como argumento para absolvição, pelo tribunal do júri, de acusado de feminicídio.

Recebido o Ofício nº 35, de 2022, da CCJ, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 8/7/2022 a 14/7/2022.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 35/2022-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 06 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 2325, de 2021, que “*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para, respectivamente, excluir os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio das circunstâncias atenuantes e redutoras de pena relacionadas à violenta emoção e à defesa de relevante valor moral ou social; e para vedar o uso da tese da legítima defesa da honra como argumento para absolvição, pelo tribunal do júri, de acusado de feminicídio.*”, de autoria da Senadora Zenaide Maia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

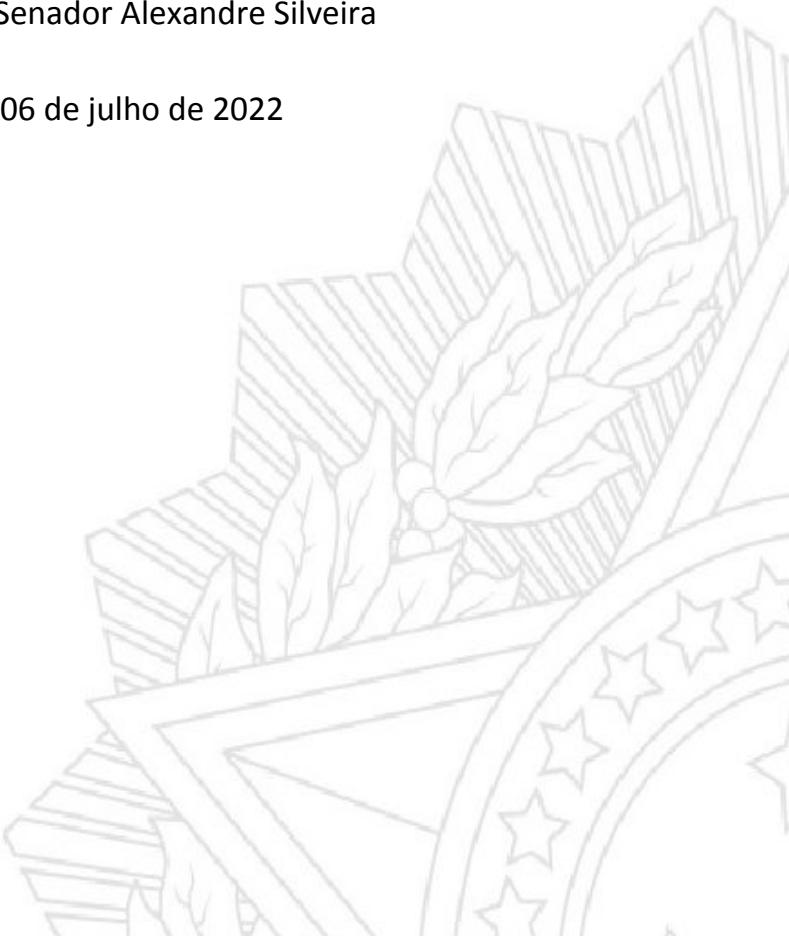
PARECER (SF) Nº 20, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4206, de 2020, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, para proibir a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Alexandre Silveira

06 de julho de 2022





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4206, de 2020, do Deputado Fred Costa, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, para proibir a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos.*

SF/22995-37890-99

Relator: Senador **ALEXANDRE SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº 4.206, de 2020, do Deputado Fred Costa, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, para proibir a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos.*

A proposição acrescenta o § 1º-B ao art. 32 Lei de Crimes Ambientais, para estabelecer que incorre nas penas nele previstas quem realiza ou permite a realização de tatuagens e a colocação de *piercings* em cães e gatos, para finalidades estéticas.

Na justificação, o autor da proposição, Deputado Fred Costa, defende que “*a liberdade de tatuar a pele não significa que podemos tomar essa decisão pelos animais que convivem conosco*”. Isso porque, segundo ele,

Além do sofrimento causado pela dor, os animais tatuados são expostos a diversas outras complicações, como reações alérgicas à tinta e ao material utilizado no procedimento, infecções, cicatrizes, queimaduras e irritações crônicas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

Anteriormente, a matéria foi examinada pela Comissão de Meio Ambiente (CMA), que emitiu parecer pela sua aprovação.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Não vislumbramos no PL vícios de injuridicidade ou de constitucionalidade, nem defeitos relacionados a aspectos regimentais.

No mérito, consideramos o projeto conveniente e oportuno.

A proposição proíbe a realização de tatuagens e a colocação de *piercings* em cães e gatos, com fins estéticos, além de incriminar a prática da conduta, bem como de quem a permite, pela inserção do § 1º-B no art. 32 da Lei de Crimes Ambientais. A pena cominada, nesses casos, seria de reclusão, 2 a 5 anos, multa e proibição de guarda, podendo ser aumentada de um sexto a um terço se ocorrer a morte do animal, nos termos do § 2º do mencionado dispositivo legal.

Como bem frisou o Relator da matéria na CMA, Senador Izalci Lucas, “*normatizações semelhantes são encontradas em algumas unidades da federação, como Distrito Federal, Rio de Janeiro, Pernambuco, e municípios como Juiz de Fora (MG) e Barra Mansa (RJ). Proposições legislativas nesse mesmo sentido encontram-se em tramitação nos estados do Espírito Santo, São Paulo, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Paraná e em diversos outros municípios*”.

Oportuna, portanto, a previsão de crime, por parte do legislador federal, para inibir essa prática, certamente dolorosa, que se constitui em espécie de maus-tratos a animais.

Importante registrar também, como bem fez o parecer da CMA, que esses procedimentos não são amparados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária. Ao contrário, o órgão considera intervenções cirúrgicas para fins estéticos como espécie de mutilações e maus-tratos praticados contra os animais.

SF/22995-37890-99





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22995-37890-99





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~~~Data: 06 de julho de 2022 (quarta-feira), às 10h30~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Renan Calheiros	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	3. Giordano (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Rafael Tenório (MDB)	Presente
Jader Barbalho (MDB)	5. VAGO	
Marcelo Castro (MDB)	6. VAGO	
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. Plínio Valério (PSDB)
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Velloso (UNIÃO)
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
Soraya Thronicke (UNIÃO)		Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)
Lucas Barreto (PSD)		Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)		
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Marcos Rogério (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)
Jorginho Mello (PL)		3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)		
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Telmário Mota (PROS)		2. Humberto Costa (PT)
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)
PDT (PDT)		
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (PSDB)
Weverton (PDT)		2. Cid Gomes (PDT)
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 06 de julho de 2022 (quarta-feira), às 10h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4206/2020)

NA 12^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALEXANDRE SILVEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

06 de julho de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI N° 4.206, DE 2020

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, para proibir a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 8/7/2022 a 14/7/2022.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2013, que Regulamenta a profissão de Salva-Vidas. .

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Humberto Costa

06 de julho de 2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20892.82883-03**PARECER N° , DE 2020**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2013 (PL nº 2766, de 2008, na origem), do Deputado Nelson Pellegrino, que *regulamenta a profissão de Salva-Vidas.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 42, de 2013 (Projeto de Lei nº 2.766, de 2008, na Casa de origem), do Deputado Nelson Pellegrino, que *regulamenta a profissão de Salva-Vidas.*

A proposição é composta de dez artigos.

O art. 1º trata do objeto da lei, qual seja, o de regulamentar a profissão de salva-vidas, definindo que eles são os profissionais qualificados, habilitados e aptos a trabalhar em piscinas, mares, lagos, rios, represas e em todos os ambientes aquáticos de uso público ou coletivo.

O art. 2º enumera os requisitos para exercício da profissão, dentre eles a aprovação em curso profissionalizante e capacidade de natação prevista no inciso IV do referido artigo. Aos que já exercem a profissão, é dado um ano para atendimento ao previsto no art. 2º.

O art. 3º enumera requisitos do curso profissionalizante específico para salva-vidas.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20892.82883-03

O art. 4º obriga que nas embarcações utilizadas como transporte coletivo de passageiros, inclusive de turismo, pelo menos um dos tripulantes deve estar habilitado como salva-vidas.

O art. 5º veicula obrigatoriedade análoga nos horários de uso de piscinas públicas e coletivas.

O art. 6º trata de prazo de adequação aos arts. 4º e 5º.

O art. 7º atribui a responsabilidade pela habilitação dos salva-vidas às associações estaduais de salva-vidas.

O art. 8º enumera direitos e deveres dos salva-vidas, incluindo piso salarial equivalente a três salários-mínimos e adicional de, no mínimo, 40% a título de insalubridade.

O art. 9º determina que a fiscalização do cumprimento da lei que advier do PLC cabe à autoridade federal competente.

Por fim, o art. 10 prevê a vigência imediata da norma.

O despacho inicial previa distribuição da matéria à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

No prazo regimental, foi recebido o Recurso nº 5, de 2015, que requereu a apreciação do PLC pelo Plenário da Casa. Em Plenário, a proposição recebeu mais duas emendas.

Posteriormente, ainda em 2015, foram aprovados requerimentos para análise do projeto e das emendas, sucessivamente, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e pela CCJ; retornando posteriormente à CAS, para análise das emendas.

Resumimos, assim, as emendas apresentadas antes da chegada da proposição à CCJ:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa



A Emenda nº 1-CAS, em essência, amplia a carga horária mínima do curso profissionalizante de salva-vidas para 160 horas, garante o exercício da profissão àqueles que já a exerçam na data da entrada em vigor do diploma legal, e dá novos contornos aos direitos trabalhistas veiculados no art. 8º do PLC.

A Emenda nº 2-CAS suprime o art. 3º, que trata do conteúdo mínimo do curso profissionalizante.

A Emenda nº 3-PLEN suprime o art. 5º do PLC, que trata da presença obrigatória de dois salva-vidas em piscinas para cada trezentos metros quadrados de superfície aquática.

A Emenda nº 4-PLEN (substitutiva), dentre outras modificações, adequa a regra de presença obrigatória de salva-vidas. Também transfere às unidades da Federação a fiscalização e regulamentação da matéria. Esse substitutivo, adicionalmente, muda a denominação do profissional para **guarda-vidas**, nomenclatura adotada em emendas subsequentes.

A Emenda nº 7-CDR, subemenda ao substitutivo do Relator, prevê que regulamento definirá regras específicas sobre presença de guarda-vidas em microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como retira a obrigatoriedade da presença desses profissionais em estabelecimentos que não explorem as piscinas comercialmente.

No âmbito da CDR, o relatório do Senador Styvenson Valentim, aprovado pela Comissão, pugnou pela aprovação da Emenda nº 2-CAS e, parcialmente, da Emenda nº 1-CAS e Emenda nº 3-PLEN; e pela rejeição da Emenda nº 4-PLEN, nos termos da Emenda nº 8-CDR (substitutiva). O Relator também acatou a Emenda nº 7-CDR, rejeitando as Emendas nºs 5-CDR e 6-CDR.

Após a chegada do projeto à CCJ, foram apresentadas as seguintes emendas:

A Emenda nº 8 modifica os critérios para aplicação da sanção ao descumprimento do disposto no art. 4º.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20892.82883-03

A Emenda nº 9 prevê que nas piscinas coletivas localizadas em condomínios, meios de hospedagem, academias e escolas, com plano de água inferior a 100 m² (cem metros quadrados), não haverá obrigatoriedade de contratação de guarda-vidas, devendo dispor, no horário de funcionamento, de, no mínimo, um funcionário por piscina com o curso de emergências aquáticas e informativo com os seguintes dizeres: “*Não há guarda-vidas presente nesta piscina: é proibida a entrada de crianças menores de 12 anos desacompanhadas dos pais ou responsáveis*”.

A Emenda nº 10 modifica o art. 4º do PLC para dispor sobre a quantidade de guarda-vidas por piscina. Ela define a quantidade de salva-vidas em virtude da distância a ser percorrida até a vítima e seu campo visual, e não da área da superfície de água, modelo já adotado em regramento específico mencionado pelo autor da referida emenda, qual seja a Norma Técnica nº 16, de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

O projeto contou com manifestações da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e de legislativos municipais. Também foram juntadas ao projeto manifestações de entidades de classe.

II – ANÁLISE

No que diz respeito à constitucionalidade formal do PLC, o art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal (CF) atribui competência legislativa privativa à União para dispor sobre condições para o exercício de profissões. No mesmo sentido, o art. 22, inciso I, determina que direito do trabalho é também matéria de lei editada pelo Congresso Nacional.

Ainda sob o prisma da constitucionalidade formal, não incide reserva de iniciativa sobre a matéria.

Particularmente em relação às obrigações impostas ao Poder Executivo pelo PLC, devemos recordar que o Supremo entende que é constitucional a lei de iniciativa parlamentar que preveja obrigações àquele Poder e que, assim, institua despesas, desde que não altere a estrutura orgânica do





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20892.82888-08

Executivo (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.394, Relator Ministro Eros Grau, julgada em 2/4/2007). Não obstante, já antecipando-nos ao mérito desse ponto em particular, entendemos não ser oportuno nem conveniente a imposição dessas obrigações.

Quanto à juridicidade, verificamos a presença dos atributos de inovação legislativa, generalidade e abstração.

No tocante à constitucionalidade material, cumpre tecermos algumas considerações.

O art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, reza que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer, o que é o caso do projeto ora sob exame.

Já o art. 21, inciso XXIV, da CF confere à União competência para organizar, manter e executar a inspeção do trabalho. Trata-se de poder de polícia indelegável a particular, como pretende o art. 7º do PLC. O dispositivo, portanto, é inconstitucional.

Sobre o teste físico previsto originalmente no art. 2º, inciso IV, do PLC, entendemos que ele ofende o princípio da isonomia insculpido no art. 5º, inciso I, da CF, pois constitui obstáculo exacerbado ao ingresso de mulheres na atividade. Corroborando nosso argumento, citamos exemplo de norma em vigor expedida pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Goiás, segundo a qual, para o nado de 200 metros, exige-se o tempo de até 5 minutos para homens e 6 minutos para mulheres. Devemos lembrar que o texto original do PLC impõe limite de 3 minutos e 30 segundos para pessoas de ambos os gêneros.

Quanto ao mérito, o projeto é digno de aplausos. Esses profissionais são de extrema importância, uma vez que seu trabalho consiste na proteção do bem jurídico mais valioso, a vida. O PLC, assim, não apenas valoriza a atividade, mas contribui para seu aprimoramento.

Passamos à análise das emendas e proposição de melhorias ao PLC.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa



Em primeiro lugar, acolhemos parcialmente a Emenda nº 1-CAS. Primeiramente, entendemos meritório o inciso V acrescentado ao art. 2º, que amplia a carga horária do curso de formação. Também concordamos com os termos dados ao adicional de insalubridade. No mesmo sentido, a emenda é meritória ao assegurar o exercício da profissão aos que já a exercem, para evitar a proliferação de cursos como mero propósito de regularizar a situação de salva-vidas que já atuam na área. Por outro lado, entendemos que o inciso IV proposto para o art. 2º do PLC, é inconstitucional, pelas razões já expostas em relação a esse dispositivo.

Com relação à Emenda nº 2-CAS, concordamos com a supressão do art. 3º do PLC. Como bem observou seu autor, *a fixação do conteúdo programático do curso de formação fere a autonomia pedagógica das entidades e instituições de ensino.*

Quanto à Emenda nº 3-PLEN, a supressão do art. 5º do PLC nos parece meritória, pois tal dispositivo veicula matéria estranha à regulamentação profissional, ao tratar de normas específicas de segurança em ambientes aquáticos. Além de o art. 5º tratar de norma estranha à regulamentação da profissão, também é preciso refletir sobre efeitos deletérios da regra em questão, especialmente diante das comunidades mais vulneráveis. Segundo o texto original do PLC, uma piscina olímpica exigirá a presença de oito profissionais. Quantos Estados e Municípios brasileiros seriam capazes de manter um centro aquático público diante dessa exigência? Pouquíssimos, sem dúvida.

Pelos mesmos motivos expostos, ante nosso posicionamento em relação à matéria, votamos pela rejeição das Emendas nºs 4-PLEN, 7-CDR e 8-CDR (substitutiva), bem como das Emendas nºs 8, 9 e 10 apresentadas perante a CCJ.

Ademais, entendemos necessário adaptar o PLC para acolher as duas denominações usadas para a profissão, quais sejam, de salva-vidas e de guarda-vidas.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa


SF/20892.82883-03

Com vistas a abranger o acolhimento parcial de emendas e ajustes de técnica legislativa, optamos pela apresentação de substitutivo.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2013, e no mérito por sua **aprovação**, e das Emendas nºs 1-CAS, 2-CAS e 3-PLEN, na forma do substitutivo, rejeitando-se as demais:

EMENDA N° 11 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

(ao PLC nº 42, de 2013)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 42, DE 2013

Dispõe sobre o exercício da atividade profissional de salva-vidas ou guarda-vidas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Salva-vidas, também denominado guarda-vidas, é o profissional apto a realizar práticas preventivas, de resgate e salvamento relativas à ocorrência de sinistros em ambientes aquáticos de qualquer natureza divididos em três especialidades.

I – salva-vidas ou guarda-vidas de águas abertas, os que exercem suas atividades no mar;

II – salva-vidas ou guarda-vidas de piscinas e brinquedos aquáticos, os que exercem suas atividades nesses estabelecimentos;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20892.82883-03



III – salva-vidas ou guarda-vidas de águas internas, os que exercem suas atividades em rios, lagos, balneários, barragens e temáticos.

Art. 2º A profissão de salva-vidas ou guarda-vidas somente pode ser exercida por pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

I – ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II – estar em gozo de plena saúde física e mental;

III – possuir ensino médio completo;

IV – demonstrar proficiência em corrida e natação através de processo do avaliativo prático.

V – ser aprovado em curso profissionalizante específico com carga mínima de 160 (cento e sessenta) horas, ministrado por instituição pública ou privada, e sua reciclagem específica a cada 2 anos.

Parágrafo único. É garantido o exercício da profissão a todos que já a exerçam na data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º São atribuições do salva-vidas ou guarda-vidas:

I – praticar prevenção, sinalização, resgate e primeiros socorros em ambientes aquáticos, nos casos de emergência em meio líquido;

II – desenvolver ações preventivas e de educação junto à comunidade com o fim de orientar sobre possíveis riscos de afogamentos e acidentes aquáticos;

III – registrar ocorrências e cedê-las aos órgãos públicos competentes quando solicitados.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20892.82888-03

Art. 4º A contratação de salva-vidas ou guarda-vidas é de responsabilidade do administrador, proprietário ou não, do estabelecimento que possuir piscina ou qualquer parque aquático com acesso facultado ao público.

Parágrafo único. Legislação específica disciplinará sobre a exigência de salva-vidas ou guarda-vidas em ambientes aquáticos e em eventos recreativos e esportivos sediados nesses ambientes.

Art. 5º Aplica-se aos salva-vidas ou guarda-vidas os seguintes direitos:

I – identificação e uso de uniformes adequados à exposição a fatores do tempo no seu local de trabalho, equipamentos de proteção individual e materiais de primeiros socorros, de acordo com os riscos inerentes à atividade e sua exposição, todos fornecidos pelo contratante, sem ônus para o contratado;

II – jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

III – adicional de insalubridade, exclusivamente para os salva-vidas ou guarda-vidas que, no desempenho de suas funções, exponham-se a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

IV – aposentadoria especial exclusivamente para os salva-vidas ou guarda-vidas que, no desempenho de suas funções, exponham-se às circunstâncias descritas no inciso III;

V – seguro de vida e acidentes em favor do salva-vidas ou guarda-vidas, cuja apólice compreenderá indenizações por morte ou invalidez permanente e resarcimento de todas as despesas médicas e hospitalares decorrentes de eventuais acidentes ou doenças ocupacionais que este vier a sofrer no interstício de sua jornada laboral, independente da duração da eventual internação, dos medicamentos e terapias que se fizeram necessários.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20892.82883-03



Parágrafo único. Aplicam-se ao pagamento do adicional disposto no inciso III os artigos 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196 e 197 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 6º Legislação específica disciplinará o piso salarial dos salvavidas ou guarda-vidas.

Art. 7º Esta Lei se aplica a todos os civis profissionais de salvamento aquático, inclusive aos que já atuam como salva-vidas ou guarda-vidas.

Art. 8º O exercício da profissão de que trata essa Lei requer prévio registro perante a autoridade trabalhista competente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 06 de julho de 2022 (quarta-feira), às 10h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Renan Calheiros	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	3. Giordano (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Rafael Tenório (MDB)	Presente
Jader Barbalho (MDB)	5. VAGO	
Marcelo Castro (MDB)	6. VAGO	
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. Plínio Valério (PSDB)
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Velloso (UNIÃO)
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
Soraya Thronicke (UNIÃO)		6. Eduardo Girão (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)
Lucas Barreto (PSD)		2. Vanderlan Cardoso (PSD)
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)		
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Marcos Rogério (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)
Jorginho Mello (PL)		3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)		
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Telmário Mota (PROS)		2. Humberto Costa (PT)
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)
PDT (PDT)		
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (PSDB)
Weverton (PDT)		2. Cid Gomes (PDT)
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

13

~~Reunião:~~ 12ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~Data:~~ 06 de julho de 2022 (quarta-feira), às 10h30~~Local:~~ Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 42/2013)

NA 12^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR HUMBERTO COSTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 1-CAS, 2-CAS E 3-PLEN, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 11-CCJ (SUBSTITUTIVO), E CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS.

06 de julho de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que Altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

06 de julho de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues e outros, que *altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão procede ao exame da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2, de 2016, que tem por objetivo incluir, dentre os direitos sociais estabelecidos na Constituição Federal (CF), o direito ao saneamento básico.

Composta por dois artigos, a PEC nº 2, de 2016, propõe, por meio de seu art. 1º, uma alteração no art. 6º da Carta Magna, como forma de concretizar o objetivo da proposição, que é incluir o saneamento básico na relação dos direitos sociais, ao lado da educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados.

A previsão de vigência é concomitante com a da publicação da norma (art. 2º).

Na justificação, os autores argumentam que o direito constitucional à saúde determina *que ela há de ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a reduzir os riscos de doença e agravamentos provocados pelas carencias sociais de existência*. Afirma ainda que a falta de saneamento básico causa graves problemas de saúde, sobretudo para a parcela mais pobre da população. Mencionando a crise associada ao surto do vírus Zika, transmitido pelo mosquito *Aedes aegypt* (o mesmo vetor da febre amarela, da dengue e da febre chikungunya), os proponentes asseveram que *o que contribui sobremaneira para a pouca efetividade das políticas de prevenção é o financiamento público insuficiente para dar cobertura a essas questões e, principalmente, a falta de saneamento básico.*

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

No que concerne à admissibilidade, a PEC nº 2, de 2016, atende o requisito do art. 60, I, da Constituição, pois foi subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa.

Quanto às limitações circunstanciais, não há óbices à apreciação da matéria, considerando que o País não se encontra na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio. Ainda, a proposição não trata de matéria constante de proposta de emenda

SF/19657.57393-09





3

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

rejeitada ou prejudicada na atual sessão legislativa. Finalmente, a PEC não atinge as chamadas cláusulas pétreas.

Está, assim, atendido o disposto no art. 60, §§ 1º, 4º e 5º da Constituição, e nos arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do RISF.

Também, não incorre a PEC na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

Quanto ao mérito, entendemos que assiste total razão aos autores da PEC nº 2, de 2016.

Os direitos sociais integram, com os direitos individuais e coletivos, a nacionalidade e os direitos políticos, o rol dos direitos e garantias fundamentais. Segundo determina o art. 5º, parágrafo 1º da Constituição, os direitos fundamentais têm aplicabilidade imediata. Portanto, caso o Poder Público se omita na implementação dos direitos sociais, poderá vir a ser condenado judicialmente para implementar as políticas públicas específicas. Esse é certamente o principal objetivo da PEC em análise, dada a importância do saneamento básico para a saúde pública, de modo a priorizar a atuação dos entes federados na implementação dos serviços e infraestruturas necessárias.

O direito social ao saneamento básico, conforme pretende a PEC, relaciona-se diretamente com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e com os direitos fundamentais à vida, à saúde, à alimentação e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A "sadia qualidade de vida" prevista no art. 225 da Carta Magna depende da implementação e adequada gestão dos serviços de saneamento básico.

A Resolução nº 64/292, de 28 de julho de 2010, aprovada pela Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), reconheceu o direito ao acesso à água potável e ao **saneamento** como direito humano essencial ao pleno desfrute da vida. A Resolução convoca a comunidade das nações e as organizações internacionais a proverem recursos financeiros e a ajudarem os países em desenvolvimento com capacitação e transferência de tecnologias, de modo a garantir saneamento para todos.

No plano doméstico, a Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Essa Lei prevê princípios fundamentais no oferecimento desses serviços, destacando-se: a universalização do acesso ao saneamento básico; a integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico; e a *articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante*.

Saneamento básico no marco regulatório doméstico refere-se a abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais. São serviços e infraestruturas essenciais para a sadia qualidade de vida e, conforme bem argumentam os autores da PEC, sua ausência conduz a situações graves de ameaça à saúde pública.

Alguns números sobre o saneamento básico no Brasil reforçam a precariedade de alguns desses serviços. De acordo com o Instituto Trata Brasil, com base em dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), 35 milhões de brasileiros não são

SF/19657.57393-09



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19657.57393-09

abastecidos com água tratada e 100 milhões de brasileiros não têm acesso ao serviço de coleta de esgotos. Apenas 45,1% dos esgotos do País são tratados.

Ainda segundo o Trata Brasil, cada real investido em saneamento gera economia de R\$ 4,00 na área de saúde. Se toda a população tivesse acesso à coleta de esgotos haveria uma redução, em termos absolutos, de 74,6 mil internações por ano, sendo que 56% da redução ocorreria no Nordeste.

Em relação ao manejo de resíduos sólidos, de acordo com dados de 2017 da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), 3.352 municípios (60,3 % dos municípios) ainda fazem uso de locais impróprios para disposição final de resíduos (em geral, lixões), representando 79.452 toneladas diárias de resíduos depositados de forma inadequada às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

Em relação à drenagem de águas pluviais, segundo a última Pesquisa Nacional sobre Saneamento Básico (IBGE, 2008), 43% dos municípios lidaram com eventos de enchentes ou inundações em um período de cinco anos. A maior proporção de registros foi na região Sudeste (52% dos municípios). Nas regiões Sul e Nordeste, os números foram respectivamente de 43 e 40% dos municípios com problemas de enchentes ou inundações. Para as regiões Norte e Centro-Oeste, respectivamente 37 e 29%.

Passados onze anos desde a última pesquisa, e considerando o aumento da frequência de precipitações muito acima da média devido ao aquecimento global, presumimos que os números atuais correspondam a uma situação mais grave do que aquela aferida em 2008. As estruturas de drenagem pluvial são essenciais para prevenir problemas relacionados ao acúmulo de água da chuva, como por exemplo a proliferação de vetores de doenças.

Entendemos, portanto, que a constitucionalização do saneamento básico como direito social é meritória e harmoniza-se com a legislação vigente, reforçando as regras da Lei nº 11.445, de 2007, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Tornar o acesso ao saneamento básico um direito social pode contribuir para o avanço na universalização desses serviços.

III – VOTO

Com fulcro nas considerações precedentes, votamos pela **APROVAÇÃO** da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2016, por cumprir os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e forma regimental e, no mérito, por ser conveniente e oportuna.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~~~Data: 06 de julho de 2022 (quarta-feira), às 10h30~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Renan Calheiros	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	3. Giordano (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Rafael Tenório (MDB)	Presente
Jader Barbalho (MDB)	5. VAGO	
Marcelo Castro (MDB)	6. VAGO	
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	2. Plínio Valério (PSDB)
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Velloso (UNIÃO)
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
Soraya Thronicke (UNIÃO)		Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)
Lucas Barreto (PSD)		2. Vanderlan Cardoso (PSD)
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)		
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Marcos Rogério (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)
Jorginho Mello (PL)		3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)		
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Telmário Mota (PROS)		2. Humberto Costa (PT)
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)
PDT (PDT)		
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (PSDB)
Weverton (PDT)		2. Cid Gomes (PDT)
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Randolfe Rodrigues (REDE)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 06 de julho de 2022 (quarta-feira), às 10h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO (PEC 2/2016)

NA 12^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A MATÉRIA É INCLUÍDA COMO ITEM EXTRAPAUTA Nº 8. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, COM VOTO FAVORÁVEL À PROPOSTA.

06 de julho de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2016

Altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico.

Concluída a instrução da matéria, a Proposta será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1910, DE 2022

Altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, que cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências, para condicionar a assistência financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a critérios objetivos e universais, que priorizem, no que couber, o desempenho em relação a metas estabelecidas, o atendimento no exercício anterior e a vulnerabilidade socioeconômica.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

SF/22701-29734-40

Altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, que *cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências*, para condicionar a assistência financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a critérios objetivos e universais, que priorizem, no que couber, o desempenho em relação a metas estabelecidas, o atendimento no exercício anterior e a vulnerabilidade socioeconômica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 3º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
 § 4º A assistência financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o desenvolvimento das redes de ensino da educação básica, nas modalidades de transferência e nos programas específicos, ficará condicionada à comprovação do emprego de recursos destinados à educação, oriundos da receita orçamentária própria, acompanhada dos respectivos planos e relatórios físicos e contábeis da aplicação, e será concedida a partir de critérios objetivos e universais, que priorizarão:

I – o desempenho em relação às respectivas metas estabelecidas, mensurado a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), considerando os resultados do ensino fundamental para os Municípios e o Distrito Federal, e do ensino médio para os Estados e o Distrito Federal;

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ESPERIDIÃO AMIN**

II – o volume e a extensão do atendimento aos entes federados em ano anterior, considerando prioridade os que não foram contemplados no referido exercício;

III – a vulnerabilidade socioeconômica, observado o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice de Desenvolvimento Econômico (IDE) dos entes federados.

.....” (NR)

SF/22701.29734-40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é autarquia federal, disciplinada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e principal responsável pela execução das políticas educacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). A instituição tem como tarefa precípua a transferência de recursos financeiros e a prestação de assistência técnica a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal, a fim de dar pleno cumprimento à função redistributiva e supletiva incumbida à União, nos termos do § 1º do art. 211 da Constituição Federal.

Trata-se de uma bela missão que, entretanto, se malbaratada, pode trazer prejuízos imensuráveis à educação nacional, tais como o da priorização de determinados entes federados, em prejuízo de outros mais necessitados, apenas em função da possibilidade de acesso a este ou àquele lobista, a este ou àquele indivíduo mais bem posicionado em termos de acesso a autoridades da esfera federal.

Em outras palavras, ainda que haja uma estrutura de atuação oficial, por meio da qual Estados e Municípios inscrevem suas demandas e registram suas solicitações, a discricionariedade do governo federal pode criar, se mal entendida e implementada, nichos de privilégio no recebimento dos recursos públicos, em detrimento de uma grande massa de outros entes, tão ou mais necessitados.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A proposição que ora apresentamos objetiva estabelecer, na Lei do FNDE, que a concessão dos recursos públicos no âmbito daquela autarquia se dê a partir de critérios objetivos e universais, priorizando o desempenho em relação às respectivas metas estabelecidas, mensurado a partir do Ideb, considerando os resultados do ensino fundamental para os Municípios e o Distrito Federal, e do ensino médio para os Estados e o Distrito Federal; o volume e a extensão do atendimento aos entes federados no exercício anterior, considerando prioridade os que não foram contemplados no referido exercício; e a vulnerabilidade socioeconômica, observado o IDH e o IDE dos entes federados.

SF/22701-29734-40

Pensamos que, a partir desses critérios objetivos e universais – que considerem desempenho, vulnerabilidade e atendimento – podemos avançar para que o exercício discricionário daquela autarquia seja estabelecido não ao sabor das preferências da autoridade de plantão, mas de um projeto educacional de Estado, que considere as diferenças e atue para equalizar as oportunidades educacionais, o que muito contribuirá não somente para a qualidade de vida e para a empregabilidade dos brasileiros, mas também para o desenvolvimento sustentável do País.

Em função do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art211_par1

- Lei nº 5.537, de 21 de Novembro de 1968 - LEI-5537-1968-11-21 - 5537/68

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1968;5537>

- art3_par4



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 21, DE 2022

Institui a Frente Parlamentar Mista dos Oficiais de Justiça - FPO.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2022.

Institui a Frente Parlamentar Mista dos Oficiais de Justiça - FPO

SF/222237-48712-04

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar Mista dos Oficiais de Justiça, com a finalidade de promover debates e iniciativas a respeito de políticas públicas, competências e ações que contribuam com o aprimoramento da função pública e defesa das respectivas prerrogativas.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar Mista dos Oficiais de Justiça reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista dos Oficiais de Justiça será integrada por parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista dos Oficiais de Justiça reger-se-á por regulamento próprio, aprovado pela maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os oficiais de justiça exercem uma função essencial para a concretização da justiça no Brasil. Responsáveis pela comunicação de atos processuais e realização de diversos atos de materialização dos direitos fundamentais, esses

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Ala Tancredo Neves – Gabinete 57 - CEP 70165-900 – Brasília DF Telefone:
+55 (61) 3303-1655





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Weverton

profissionais são imprescindíveis para assegurar a efetividade das decisões judiciais no Brasil. E com as transformações do Poder Judiciário, a modernização da função demanda aprimoramentos legais que devem ser discutidos no Poder Legislativo na qualidade de centralizador de debates das regras jurídicas.

Desse modo, a criação da Frente Parlamentar Mista dos Oficiais de Justiça contribui decisivamente para discussões de questões legislativas que recaiam sobre as competências dos Oficiais de Justiça. Alterações importantes nos Códigos de Processo Civil, Penal, Militar, dentre outros que já tramitam no Congresso Nacional, devem considerar as atividades dos Oficiais de Justiça na função de representante do Judiciário em contato direto com os jurisdicionados, mirando a efetividade das decisões proferidas.

Os Oficiais de Justiça já estão organizados por diversos sindicatos, federações e associações representativas da categoria. Ademais, contam com o Instituto Nacional em Defesa dos Oficiais de Justiça Leon Prata Neto - UNOJUS exatamente para centralizar estudos, opiniões e discussões da categoria e contribuir com a Frente Parlamentar a ser criada com sugestões legislativas a serem empreendidas.

Com aproximadamente 35.000 Oficiais de Justiça distribuídos pelos diferentes Tribunais e instâncias do país, há necessidade de aproximação dos interesses dessa categoria com o Parlamento nacional de forma organizada. E o melhor formato para essa aproximação ocorre pela Frente Parlamentar, para que sejam articuladas ações legislativas em prol do desenvolvimento eficaz da prestação jurisdicional, sem descurar da segurança jurídica.

Com efeito, um dos maiores desafios contemporâneos é posicionar o Oficial de Justiça como sujeito fundamental na implementação dos processos eletrônicos no Brasil. A fé pública inerente ao cargo e exercida no desenvolvimento das atribuições torna esse profissional o principal articulador das comunicações judiciais e constrições patrimoniais, de forma a compatibilizar os atos externos com a dinâmica do formato eletrônico. O Oficial de Justiça, portanto, é um aliado na manutenção do Estado de Direito acolhedor de novas tecnologias em busca da modernidade jurisdicional.

Diante da exponencial relevância da matéria, a Frente Parlamentar Mista dos Oficiais de Justiça terá como objetivo cumprir o papel de promover o debate

SF/22237.48712-04





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Weverton

sobre o desenvolvimento do Poder Judiciário em defesa de prerrogativas e competências aliadas com os benefícios da tecnologia na entrega de prestações jurisdicionais efetivas.

Por essas razões, contamos como apoio de nossos pares para aprovar este Projeto de Resolução.

SF/22237-48712-04

Sala das Sessões,

Sen. Weverton

PDT/MA



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 335, DE 2022

Requer licença por um dia.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 06/07/2022, conforme os seguintes documentos anexos: laudo de inspeção de saúde e Atestado Médico.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro licença saúde.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2022.

**Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)**

SF22415.85514-40 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 336, DE 2022

Requer licença por 120 dias.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 07/07/2022 a 03/11/2022.

JUSTIFICAÇÃO

Licença particular por 120 dias.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2022.

**Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)**

SF22479.81088-71 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 337, DE 2022

Requer seja homologado atestado médico.

AUTORIA: Senador Weverton Rocha (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 06/07/2022, conforme os seguintes documentos anexos: laudo de inspeção de saúde e Atestado Médico Weverton.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2022.

**Senador Weverton
(PDT - MA)**

SF/22663-59737-81 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 338, DE 2022

Requer licença para tratar de interesses particulares.

AUTORIA: Senador Weverton Rocha (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 07/07/2022 a 03/11/2022.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2022.

**Senador Weverton
(PDT - MA)**

SF22670.67228-89 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 341, DE 2022

Requer licença saúde.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 06/07/2022, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2022.

**Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)**

SF22878.12563-10 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 342, DE 2022

Requer licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 07/07/2022 a 03/11/2022.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 07/07/2022 a 03/11/2022.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2022.

**Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)**

Barcode
SF/2025/70169-42 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 534, DE 2022

Tramitação conjunta da PEC nº 34/2021 com a PEC nº 118/2019.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da PEC 34/2021 com a PEC 118/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2022.

**Senador Esperidião Amin
(PP - SC)**

SF/22080.09080-58 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 536, DE 2022

Audiência da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PL 4196/2019.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 4196/2019, que “insere o art. 11-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a oferta de transporte escolar na educação superior”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto altera a Lei de Diretrizes Básicas da Educação para criar para os Estados e os Municípios a incumbência de garantir a oferta de transporte escolar aos estudantes da educação superior, com ênfase no atendimento aos alunos de baixa renda, condicionada ao apoio financeiro da União.

Não obstante a nobreza da intenção do autor e apesar da importância da educação superior e sua total sintonia com o desenvolvimento do País, vale destacar que o texto do projeto não cumpre as regras fiscais ao implicar a expansão de despesas obrigatórias, motivo pelo qual solicito a tramitação da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2022.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Governo no Senado Federal**

SF/22607.60288-80 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 537, DE 2022

Realização de Sessão de Debates Temáticos a fim de debater a importância das normas regulamentadoras para a saúde e segurança no trabalho.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos Nelsinho Trad (PSD/MS), Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater a importância das normas regulamentadoras para a saúde e segurança no trabalho.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Gil Vicente Fonseca Ricardi - Assessor do Ministério Público do Trabalho (MPT) e Assessor Técnico da Coordenadoria Nacional do Meio Ambiente - CODEMAT;
2. Jacildo de Siqueira Pinho - Coordenador da Comissão Intersetorial Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador/CNS;
3. Professor René Mendes - Frente Amplia em Defesa da Saúde dos Trabalhadores;
4. Sergio Nobre - Presidente CUT;
5. Adilson Araújo - Presidente CTB; e
6. Arnaldo Correia de Medeiros - Secretário de Vigilância em Saúde/ MS

JUSTIFICAÇÃO

Está em curso, no âmbito da Comissão tripartite paritária permanente, o processo de revisão das Normas Regulamentadoras, orientações que definem procedimentos que devem ser aplicados para proteção da saúde e segurança dos profissionais.

SF22969.69622-01 (LexEdit)



O inciso XXII do artigo 7º, da Constituição Federal, assegura a todos os trabalhadores, urbanos e rurais, o direito a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

As normas regulamentadoras, além de contribuir para assegurar a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, colabora para a redução de custos previdenciários, saúde, empresariais e sociais. Portanto, o processo de elaboração e revisão dessas normas reveste-se de relevante interesse público.

Cabe às empresas cumprir e fazer cumprir e aos empregados observarem, inclusive às instruções dadas pelo empregador, com a finalidade de cumprir as normas de saúde e segurança no trabalho.

Dada a importância do tema, propomos a realização de sessão de debates temáticos, no plenário do Senado Federal.

Espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 540, DE 2022

Requer, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), apurar: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos de 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz Carlos do Carmo (MDB/GO), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Romário (PODEMOS/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), apurar: **a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.**

JUSTIFICAÇÃO

A expansão das rotas e do comércio de drogas no território brasileiro e a consequente disputa entre facções criminosas pelo controle desse mercado ocasionaram aumento desmesurado dos índices de homicídios nos últimos anos.

Segundo o Atlas da violência, um dos principais fatores que conspirou a favor do aumento dos homicídios, principalmente entre a população mais jovem, sobretudo em alguns estados das Regiões Norte e Nordeste, foi a guerra desencadeada entre as duas maiores Organizações Criminosas atuantes no Brasil (Primeiro Comando da Capital – PCC e Comando Vermelho – CV) e seus parceiros locais, que eclodiu em meados de 2016, gerando número recorde de mortes no Acre, Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

A título de exemplo gostaria de citar o meu Ceará, que em 2019, repetindo o que já ocorrerá em 2016, entrou para o noticiário nacional e mundial, devido a inaceitáveis ataques sofridos por parte de organizações criminosas, deixando o nosso Estado refém da violência e da falta de segurança. Dentre diversas

SF21179.86158-06 (LexEdit)



consequências, além de mortos e feridos, foi o fechamento de alguns comércios e a redução significativa do transporte público, estes, alvos preferenciais dos criminosos, tiveram que circular escoltados pela polícia.

De acordo com as informações do Atlas, o processo de expansão, arregimentação de membros e parcerias estratégicas com facções regionais, por parte do PCC do CV e seus aliados locais, se insere na tentativa de garantir o controle das rotas e de ponto de venda de drogas ilícitas. Porém, diante do aumento desenfreado do consumo dos mais variados entorpecentes no nosso país, os dois lados apostaram na disputa de territórios.

Portanto, diante do grave contexto fático apresentado, e tendo em vista as alarmantes consequências que o surgimento e a disseminação das Organizações Criminosas pelo Brasil, em especial nas regiões Norte e Nordeste, ocasionam para a população, torna-se imperiosa a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar, com a profundidade que a situação exige, a atuação destas associações no território nacional, especificamente nas regiões supramencionadas, bem como buscar discutir políticas públicas e mecanismos de combate eficientes em face da criminalidade organizada.

Sala das Sessões, de .

**Senador Eduardo Girão
(PODEMOS - CE)**

Nome do Senador	Assinatura



SF21179.86158-06 (LexEdit)

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),...

Nome do Senador	Assinatura



SF21179.86158-06 (LexEdit)



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),...

Nome do Senador	Assinatura


SF21179.86158-06 (LexEdit)

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu Requerimento, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinqüenta mil reais, apurar:

- a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico;
- b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e
- c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

O Requerimento contém subscritores em número suficiente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 541, DE 2022

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apurar eventual irregularidade e crimes na condução de obras e edificações, bem como responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senadora Eliane Nogueira (PP/PI), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Margareth Buzetti (PP/MT), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Viana (PL/MG), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Eduardo Velloso (UNIÃO/AC), Senador Elmano Férrer (PP/PI), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC/GO), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Reguffe (UNIÃO/DF), Senador Roberto Rocha (PTB/MA), Senador Romário (PL/RJ), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apurar eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil – Fies, no mesmo período.

JUSTIFICAÇÃO

O governo Bolsonaro tem pautado sua gestão na transparência e eficiência, buscando concluir inúmeras obras iniciadas nos outros governos, mas que deixaram de ser concluídas.

Nas últimas semanas essa casa legislativa tem colhido informações relacionadas a gestão de obras, tendo sido apontado que inúmeros municípios brasileiros possuem obras de creches e escolas inacabadas.

Na oportunidade, apurou que há obras iniciadas em 2006 e que não foram concluídas.

Hoje mesmo, o Sr. Marcelo Lopes da Ponte, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ligado ao Ministério da Educação afirmou que a maioria das obras não concluídas são de governos anteriores.
[1]

SF22404:34710-16 (LexEdit)





SF22404-34710-16 (LexEdit)

Em relação às obras financiadas com recursos do FNDE, o Relatório nº 4, de 2021, do Comitê de Obras Inacabadas (COI)[2], indica que “há 2.620 obras inacabadas, no montante de R\$ 2.401 bilhões em projetos pactuados, dos quais já foram pagos R\$ 1.286 bilhão; e existem ainda 1.045 empreendimentos paralisados, que representam mais de R\$1.224 bilhão em projetos pactuados, dos quais foram pagos R\$ 628.082 milhões, perfazendo um total, entre obras inacabadas e paralisadas de quase R\$ 2 bilhões já pagos.” (fls. 24)

Todas essas informações terminaram chegando ao conhecimento desta Casa a partir da oitiva do Senhor Marcelo Lopes da Ponte, Presidente do FNDE, em nossa Comissão de Educação.

Ele informou que o repasse das verbas termina sendo dificultado pela existência de obras iniciadas há muito tempo, e, por razões várias, nunca concluída. Precisamos, pois, ir a fundo nessa questão, que seria a verdadeira causa para ser abraçada por esta Casa.

Vale registrar que, de acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, obras paralisadas são aquelas que tiveram sua execução interrompida, mas o termo de compromisso ainda está vigente. Por sua vez, obras inacabadas são aquelas que tiveram sua execução interrompida em decorrência do término da vigência dos instrumentos - Termos de Compromisso ou Convênios - celebrados com o FNDE.

Essa situação demonstra a necessidade de investigar as razões para o abandono dessas obras para evitar o desperdício de mais recursos públicos, além de apurar as devidas responsabilidades.

Na mesma linha, faz-se necessário apurar possíveis irregularidades, ações e omissões de agentes e ex-agentes públicos referente ao Programa de Financiamento Estudantil – Fies.

O Fies é considerado uma das mais importantes ações sociais do governo federal. Criado a há duas décadas, o programa já investiu mais de 100 bilhões de reais formação superior de estudantes carentes.

Em 2012, foi alvo de irregularidade, revelado pela a revista *veja*[3], que um grupo de auditores descobriu que o programa beneficiaram faculdades privadas impedidas de receber recursos do governo federal. O esquema teria desviado, de acordo com estimativas preliminares, 1 bilhão de reais para 20 instituições de ensino.



Na época, o Ministério da Educação e Cultura confirmou que, ao detectar os primeiros indícios de irregularidades na concessão de empréstimos a estudantes, imediatamente solicitou o apoio da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União (CGU). O coordenador do programa na época era o Senhor Flávio Carlos Pereira, que ocupava o cargo desde 2012, nomeado no governo Dilma Rousseff.[4]

Diante da importância da medida, solicito o apoio dos nobres pares para a criação e instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as obras iniciadas e não concluídas financiadas com recursos do FNDE, bem como possíveis irregularidades no Fies.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2022.

**Senador Carlos Portinho
Líder do PL**

Nome do Senador	Assinatura

SF22404:34710-16 (LexEdit)

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),...

Nome do Senador	Assinatura


SF22404:34710-16 (LexEdit)

ANEXO – REFERÊNCIAS

1 - <https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?0&reuniao=10662&codcol=47> – acessado em 07, de abril de 2022.

2 - <https://veja.abril.com.br/brasil/fraude-no-fies-pode-ser-maior-que-1-bilhao-de-reais/> – acessado em 07, de abril de 2022.

3 - <https://abmes.org.br/noticias/detalhe/4243/fraudes-no-fies-sao-investigadas-diz-ministerio-da-educacao> - acessado em 07 de abril de 2022.

4 - <https://abmes.org.br/noticias/detalhe/4243/fraudes-no-fies-sao-investigadas-diz-ministerio-da-educacao> - acessado em 07 de abril de 2022.

SF22404-34710-16 (LexEdit)




A Presidência comunica ao Plenário que recebeu Requerimento, do Senador Carlos Portinho e outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, apurar eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil – Fies, no mesmo período.

O Requerimento contém subscritores em número suficiente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 542, DE 2022

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) membros suplentes, para, no prazo de 90 (noventa) dias, com limite de despesas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), apurar as irregularidades e crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rafael Tenório (MDB/AL), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° , DE

SF/22407.71787-53

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) membros suplentes, para, no prazo de 90 (noventa) dias, com limite de despesas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), apurar as irregularidades e crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Educação do governo Bolsonaro, após as gestões desastrosas de Ricardo Vélez e Abraham Weintraub, se viu envolto em uma rede de corrupção supostamente ligada ao próprio Ministro Milton Ribeiro na gestão dos recursos do FNDE.

As denúncias apontam que o então Ministro Milton Ribeiro priorizava amigos de dois pastores a pedido do Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, na destinação de verbas públicas afetas ao Ministério da Educação.¹ Em troca da priorização e da liberação das verbas públicas para construção de escolas e creches, os pastores cobravam propina dos prefeitos, solicitando pagamentos em dinheiro, em bíblias e até em ouro.

¹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/ministro-da-educacao-diz-priorizar-amigos-de-pastor-a-pedido-de-bolsonaro-ouca-audio.shtml>>.



Segundo reportagem do jornal O Estado de São Paulo, “Os pastores envolvidos no ‘bolsolão do MEC’, Gilmar Santos e Arilton Moura, atuavam juntos na cobrança de contrapartida para intermediar a liberação de verbas para escolas. O prefeito de Bonfinópolis (GO), Professor Kelton Pinheiro (Cidadania), afirmou ao Estadão que a abordagem era feita no horário de almoço. Depois de levar os prefeitos a reuniões no Ministério da Educação, Arilton chegava a oferecer desconto na propina que cobrava durante conversa informal. O prefeito de Bonfinópolis relatou ao jornal que o pastor ofereceu uma redução de 50% no valor da propina. Ele também afirmou que a proposta de Moura foi apresentada durante um almoço em um restaurante em Brasília, e que teve o aval do pastor Gilmar Santos, líder da igreja Cristo para Todos. “(Arliton) falou: ‘vou lhe fazer por R\$ 15 mil porque você foi indicado pelo pastor Gilmar, que é meu amigo. Pros outros aqui, o que eu estou cobrando aqui é R\$ 30 mil’”, afirmou o prefeito de Bonfinópolis”².

O relato do prefeito de Luis Domingues (MA), Gilberto Braga, chama a atenção pelo pedido inusitado de propina em ouro. Segundo o prefeito, que confirmou a denúncia em nota pública divulgada no dia 24 de março, “Ele (pastor Arilton) disse que tinha que ver a nossa demanda, de R\$ 10 milhões ou mais, tinha que dar R\$ 15 mil para ele só protocolar (a demanda no MEC). E, na hora que o dinheiro já estivesse empenhado, era para dar um tanto, X. Para mim, como a minha região era área de mineração, ele pediu 1 quilo de ouro”³.

Dentre os inúmeros relatos, destaca-se também o caso do prefeito de Rosário (MA), Calvet Filho (PSC) — o qual chegou a gravar um vídeo com o Ministro da Educação no apartamento dele, na Asa Norte de Brasília, “para tratar de liberação de recursos para construção de escolas, de uma creche e equipamentos” — , que conseguiu a liberação de cinco obras de educação. Já o município de Anajatuba (MA), de 27 mil habitantes, teve seis obras empenhadas — a prefeitura, contudo, nem sequer comprou os terrenos. Para alcançar o feito, o prefeito Helder Aragão (MDB) esteve no MEC em 15 de abril e se encontrou com o pastor Arilton no hotel Grand Bittar, local usado recorrentemente pelos pastores⁴:

² Disponível em: <<https://oantagonista.uol.com.br/brasil/bolsolao-do-mec-pastor-ofereceu-50-de-desconto-na-propina-diz-prefeito/>>.

³ Disponível em: politica.estadao.com.br/noticias/geral/dez-prefeitos-ja-denunciaram-esquemas-de-gabinete-paralelo-de-pastores-no-mec,70004018988

⁴ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/ministro-da-educacao-diz-priorizar-amigos-de-pastor-a-pedido-de-bolsonaro-ouca-audio.shtml>>.



SF/22407.71787-53


Os fatos narrados são gravíssimos e merecem ser rapidamente apurados pelo Senado Federal para que as responsabilidades, inclusive criminais ou de índole político-administrativa, sejam finalmente atribuídas. Com efeito, o fato de o Governo Federal aparentemente priorizar prefeituras cujos pedidos de liberação de verba foram negociados por dois pastores que não têm cargo e atuam em um esquema informal de obtenção de verbas do MEC é um acinte dentro de um estado que se diga Republicano e de Direito, que não deveria guardar preferências senão aquelas puramente apontadas pela técnica e pelo melhor interesse público.

Não se pode admitir que um dos Ministérios mais relevantes para o futuro do País e de maior peso orçamentário seja transformado em um verdadeiro *balcão de negócios*. A distribuição de recursos públicos afetos à referida pasta ministerial não pode ser feita às escuras, sem a observância dos princípios constitucionais da imparcialidade e da eficiência, buscando beneficiar os *amigos do rei*. As verbas destinadas à educação não podem ficar na mão de agentes estranhos ao Estado, servindo de *moeda de troca* para angariar apoio político e ganhos indevidos.

Então, diante desse cenário, é forçoso que se investigue o enquadramento da conduta do Ministro da Educação e do Presidente da República (no mínimo, autor intelectual ou mandante dos atos criminosos), ao menos em tese, em alguns tipos penais bastante relevantes, a saber:

Peculato

Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Art. 315 - Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Corrupção passiva



SF/22407.71787-53

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

Prevaricação

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Advocacia administrativa

Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Parágrafo único - Se o interesse é ilegítimo:

Pena - detenção, de três meses a um ano, além da multa.

Entende-se que a conduta do Ministro e do Presidente é penalmente relevante em ao menos dois momentos: (i) ao dar a efetiva destinação indevida aos recursos afetos ao seu Ministério, sem a observância das normas constitucionais e legais, praticou, em tese, o **crime de peculato, na modalidade peculato-desvio**, por “apropriar-se” indevidamente dos recursos públicos para exclusivo benefício dos seus apoiadores políticos, os pastores, ou seja, por destinar valores ou bens para uma finalidade estranha à Administração Pública; e, (ii) ao aceitar dar a destinação indevida, certamente ganhou, no mínimo, benefícios políticos (vantagem indevida) – decorrentes do apoio de sua sustentação eleitoral representada pelos pastores evangélicos –, e ganhou, possivelmente, benefícios materiais com as propinas pagas, benefícios



SF222407.71787-53



que configuram a prática do **crime de corrupção passiva**. Ambos os crimes devem ser considerados em concurso material, conforme disciplina o art. 69 do CP.

Ainda, as condutas configuram, com clareza solar, os crimes de emprego irregular de verbas públicas, de prevaricação ou de advocacia administrativa. Além disso, é preciso que se lembre que se trata do caso de aplicação da causa de aumento de pena prevista no art. 327 do CP, segundo a qual a pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes contra a Administração forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público, o que é exatamente o caso de um Ministro de Estado, o gestor/diretor máximo de sua respectiva pasta.

SF/22407.71787-53

Ademais, é preciso que se diga que os particulares envolvidos na quadra fática aqui descrita – os pastores e quaisquer outros atores – são partícipes do aparente crime de peculato do Ministro e do Presidente, eis que sua qualidade de funcionário público é transmissível aos particulares. Ademais, quanto aos particulares, é bastante possível que tenham cometido, ao menos em tese, algum dos seguintes crimes:

Tráfico de Influência

Art. 332 - Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário.

Corrupção ativa

Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.



SF/22407.71787-53

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

É possível ainda que tenham sido cometidos crimes específicos da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021), bem como que a quadra fática se amolde ao crime de organização criminosa (Lei nº 12.850/2013).

Não se pode olvidar, também, que os integrantes do “Ministério da Educação paralelo”, ao integrarem negociações para decisão sobre a destinação de verbas públicas, determinando quem deverão ser os seus beneficiários, podem estar praticando o crime de usurpação de função pública, tipificado no art. 328 do Código Penal.

Usurpação de função pública

Art. 328 - Usurpar o exercício de função pública:

Pena - detenção, de três meses a dois anos, e multa.

Parágrafo único - Se do fato o agente auferre vantagem:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Ainda, na esfera cível, é imprescindível que se apure a ocorrência de ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito por parte do Ministro da Educação, nos termos do *caput* e dos incisos IX do art. 9º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, *verbis*:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

IX - perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

Da mesma forma, também os terceiros envolvidos no ato, que tenham induzido ou concorrido dolosamente para a prática do ato de improbidade — e aqui se pode cogitar dos integrantes do chamado “Ministério da Educação paralelo” — devem responder pela infração e

se sujeitar às respectivas cominações legais, nos termos do art. 3º da Lei de Improbidade Administrativa.

Diante dos graves fatos narrados acima, cabe ao Senado Federal cumprir o seu dever de monitoramento e fiscalização e apurar as irregularidades e crimes praticados na destinação das verbas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres pares para que se instaure uma CPI do MEC.

Sala das Sessões,

SF/22407.71787-53



Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE/AP

NOME DO SENADOR	PARTIDO/ESTADO	ASSINATURA
NOME DO SENADOR	PARTIDO/ESTADO	ASSINATURA

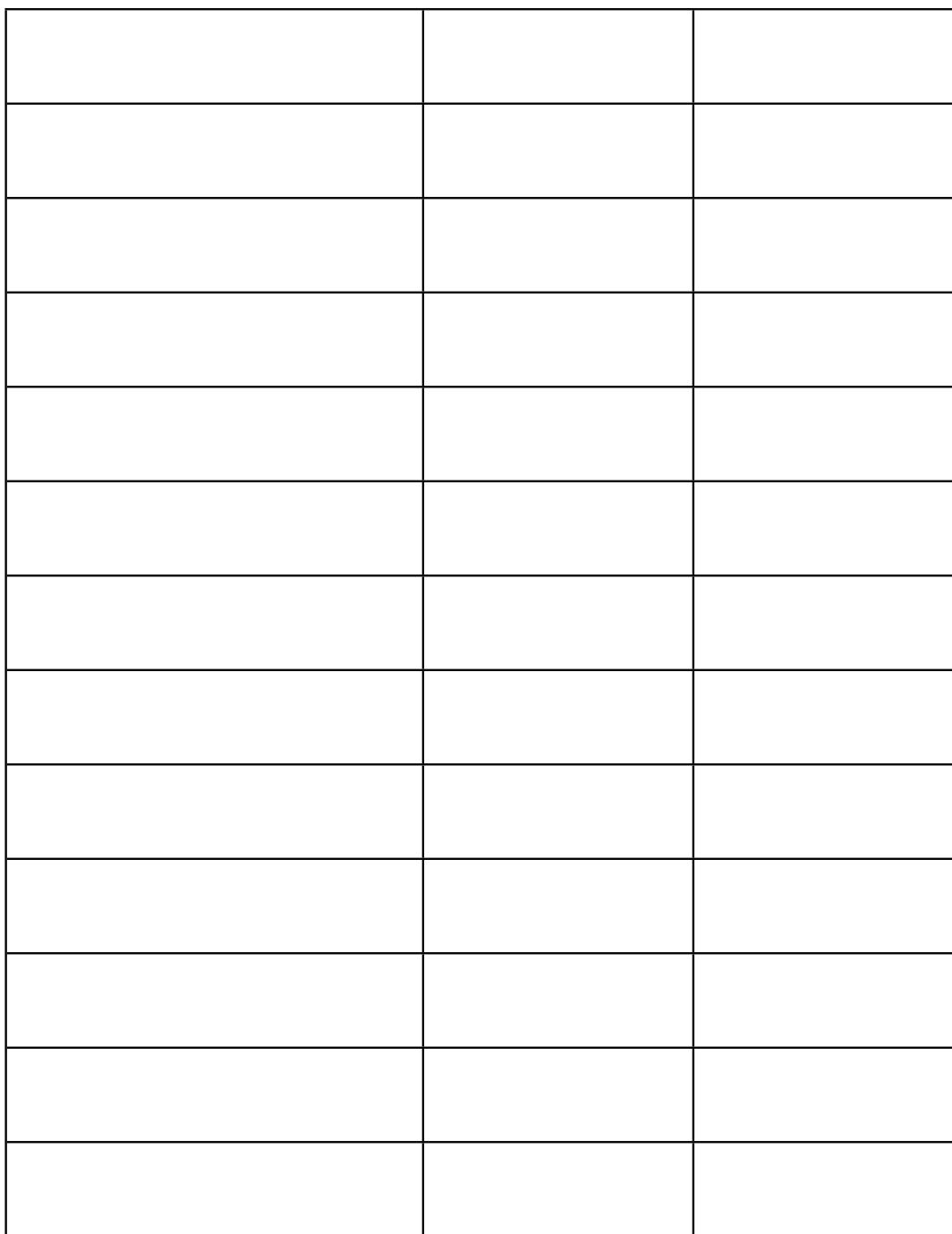




NOME DO SENADOR	PARTIDO/ESTADO	ASSINATURA

9





0



A Presidência comunica ao Plenário que recebeu Requerimento, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 11 membros suplentes, para, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, apurar as irregularidades e crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O Requerimento contém subscritores em número suficiente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.



DECISÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



DECISÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

I. CONSIDERANDO que, a teor do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do § 1º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, são requisitos para a criação de comissões parlamentares de inquérito a subscrição do requerimento por um terço dos membros da Casa, a indicação do fato determinado a ser apurado, a indicação do número de membros e a fixação do prazo de duração dos trabalhos e do limite de despesas;

II. CONSIDERANDO que não existe na Constituição Federal ou no Regimento Interno do Senado Federal regra que estabeleça a necessidade de observância da ordem cronológica de apresentação dos requerimentos para que seja determinada a sua leitura e a instalação de comissão parlamentar de inquérito;

III. CONSIDERANDO a necessidade de verificação do cumprimento dos requisitos constitucionais e regimentais para a criação de comissão parlamentar de inquérito, mediante análise prévia do respectivo requerimento, a cargo desta Presidência; e

IV. CONSIDERANDO o dever de dar tratamento aos requerimentos de criação de comissão parlamentar de inquérito de forma isonômica;

DECIDE:

Determinar, nos termos do art. 48, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Requerimentos nºs 993/2019 e 1006/2019, que criam Comissões Parlamentares de Inquérito com objeto semelhante, ambas destinadas a apurar o aumento dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia, com a consequente criação de uma única Comissão;



Comunicar às Senhoras e aos Senhores Senadores que esta Presidência analisou os requerimentos pendentes de leitura, no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos constitucionais e regimentais para a criação de comissão parlamentar de inquérito e procederá a sua leitura na presente sessão.

Brasília, em de de 2022.

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
UNIÃO - Fabio Garcia** (S)
PP - Margareth Buzetti** (S)

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
PL - Jorginho Mello**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
PSB - Dra. Eudócia** (S)
MDB - Rafael Tenório** (S)

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Eduardo Velloso** (S)
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

UNIÃO - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Kátia Abreu*
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20 MDB-12 / PP-8

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Margareth Buzetti.	PP / MT
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Rafael Tenório.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14 PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12

PT-7 / PROS-2 / PSB-2 / REDE-1

Dário Berger.	PSB / SC
Dra. Eudócia.	PSB / AL
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 12 PSD-11 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

PL-9 / PTB-2

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Fernando Collor.	PTB / AL
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	PL / RO
Roberto Rocha.	PTB / MA
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8

UNIÃO-6 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Velloso.	UNIÃO / AC
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabio Garcia.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Reguffe.	UNIÃO / DF
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT - 4

PDT-4

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Cid Gomes.	PDT / CE
Leila Barros.	PDT / DF
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	12
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT.	4
PDT.	4
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Nilda Gondim* (MDB-PB)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Giordano** (MDB-SP)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Humberto Costa** (PT-PE)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Irajá** (PSD-TO)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Paulo Paim** (PT-RS)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Rafael Tenório** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Reguffe* (UNIÃO-DF)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Dário Berger* (PSB-SC)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dra. Eudócia** (PSB-AL)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Leila Barros** (PDT-DF)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (PL-TO)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Velloso** (UNIÃO-AC)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fabio Garcia** (UNIÃO-MT)	Margareth Buzetti** (PP-MT)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20 Líder Mailza Gomes - PP (55,87) Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (20,47) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 8 Mailza Gomes (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (44)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62) Vice-Líder Flávio Arns (71) Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (1,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67) Styvenson Valentim (68) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (19,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (58)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 12 Líder Nelsinho Trad - PSD (50,81) Líder do PSD - 11 Nelsinho Trad (50,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (52) Carlos Fávaro (54) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 12 Líder Zenaide Maia - PROS (45,84) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,48,82) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,83) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (45,84) Líder do PSB - 2 Dário Berger (90) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (63,64)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 11 Líder Wellington Fagundes - PL (11,94) Vice-Líder Jorginho Mello (3,12,40,76) Líder do PL - 9 Flávio Bolsonaro (74,98) Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,99) Marcos Rogério (41,100) Líder do PTB - 2 Roberto Rocha (10,95)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 8 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92) Líder do UNIÃO - 6 Davi Alcolumbre (89) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92) Líder do CIDADANIA - 1 Eliziane Gama (49,78,79,86)
PDT - 4 Líder Cid Gomes - PDT (60)	 Maioria Vice-Líder Kátia Abreu (73)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (46,85)
Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	Governo Líder Carlos Portinho - PL (39,97) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38,99) Jorginho Mello (3,12,40,76)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
6. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
10. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
13. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFEROCE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
46. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
47. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Álvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1º Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)



79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
84. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02/06/2022, o Senador Renan Calheiros foi destituído da função de líder da Maioria no Senado Federal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
98. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
99. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR, "IN LOCO", AS CAUSAS DO AUMENTO DA CRIMINALIDADE E DE ATENTADOS NA REGIÃO NORTE.

Finalidade: Investigar, "in loco", no prazo de 60 (sessenta) dias, as causas do aumento da criminalidade e de atentados contra povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos e jornalistas na região Norte e em outros estados, assim como fiscalizar as providências adotadas diante do desaparecimento do indigenista Bruno Araújo e do jornalista Dom Phillips.

RQS nº 474, de 2022

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 20/06/2022

Prazo final: 31/08/2022

MEMBROS

Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)

Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (2)

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)

Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (5)

Notas:

1. Em 15.06.2022, os Senadores Randolfe Rodrigues, Nelsinho Trad e Telmário Mota foram indicados como membros titulares, pela CMA, para compor a Comissão (Of. 143/2022-CMA)

2. Em 15.06.2022, os Senadores Eliziane Gama, Eduardo Velloso e Fabiano Contarato foram indicados como membros titulares, pela CCJ, para compor a Comissão (Of. 2/2022-SACCJ)

3. Em 15.06.2022, os Senadores Humberto Costa e Leila Barros foram indicados como membros titulares, pela CDH, para compor a Comissão (Of. 60/2022-CDH)

4. Em 20.06.2022, a Comissão reunida elegeu os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador Nelsinho Trad (Of. 001/2022-CTENORTE).

5. Em 20.06.2022, o Senador Chico Rodrigues foi indicado como membro titular, pela CDH, para compor a Comissão (Of. 61/2022-CDH)



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT (PDT)	
Senador Acir Gurgacz ⁽⁷⁾	1.

Notas:

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.



**3) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE
ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 19/09/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinícius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO (5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) (1)	
	1.
PDT (PDT) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



**5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE
MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.**

Finalidade: Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

**ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL
E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº 1, DE 2022**

PRESIDENTE: Regina Helena Costa

Relator para o tema Processo Administrativo: Valter Shuenquener de Araújo

Relator para o tema Processo Tributário: Marcus Lívio Gomes

Instalação: 17/03/2022

Prazo final: 26/09/2022

MEMBROS

Regina Helena Costa

Valter Shuenquener de Araújo

Marcus Lívio Gomes

Bruno Dantas Nascimento

Júlio Cesar Vieira Gomes

Gustavo Binenbojm

Andre Jacques Luciano Uchôa Costa

Adriana Gomes Rego

Valter de Souza Lobato

Alexandre Aroeira Salles

Aristoteles de Queiroz Camara

Patrícia Ferreira Baptista

Flávio Amaral Garcia

Caio César Farias Leôncio

Maurício Zockun

Leonel Pereira Pittzer

Ricardo Soriano de Alencar

Josiane Ribeiro Minardi

Edvaldo Pereira de Brito

Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara

Secretário(a): Erika Leal Mello | **Secretários Adjuntos:** Anderson Antunes Azevedo e Lenita Cunha e Silva
Telefone(s): 61 3303 4638



SUBCOMISSÃO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO

Finalidade: Institui subcomissão para condução e sistematização dos trabalhos de elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo tributário.

Ofício nº 36/2022 - CJADMTR

Número de membros: 12

RELATOR: Marcus Lívio Gomes

MEMBROS

Marcus Lívio Gomes
Bruno Dantas Nascimento
Júlio Cesar Vieira Gomes
Ricardo Soriano de Alencar
Adriana Gomes Rego
Valter de Souza Lobato
Aristóteles de Queiroz Camara
Caio César Farias Leôncio
Leonel Pereira Pittzer
Josiane Ribeiro Minardi
Edvaldo Pereira de Brito
Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara



SUBCOMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Finalidade: Institui subcomissão para condução e sistematização dos trabalhos de elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo.

Ofício nº 36/2022 - CJADMTR

Número de membros: 7

RELATOR: Dr. Valter Shuenquener

MEMBROS

Dr. Valter Shuenquener

Gustavo Binenbojm

Patrícia Baptista

Maurício Zockun

Flávio Amaral Garcia

Alexandre Aroeira Salles

André Jacques Luciano Uchôa Costa



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,6)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
6. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO (1)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de ferry boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.



10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva

Laura Schertel Ferreira Mendes

Ana de Oliveira Frazão

Bruno Ricardo Bioni

Danilo Cesar Maganhoto Doneda

Fabrício de Mota Alves

Miriam Wimmer

Wederson Advincula Siquiera

Claudia Lima Marques

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão

Thiago Luís Santos Sombra

Georges Abboud

Frederico Quadros D'Almeida

Victor Marcel Pinheiro

Estela Aranha

Clara Iglesias Keller

Mariana Giorgetti Valente

Filipe Medon

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 12/04/2022

Prazo final prorrogado: 11/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Dário Berger (PSB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,17)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,10,13)	2. (7,10)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (11,15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (14)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)
PDT (PDT)	
Senadora Leila Barros (DF) (6)	1.
VAGO (6,13)	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

**. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))



5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegera os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).
16. Em 17.02.2022, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPODEMOS).
17. Em 31.05.2022, o Senador Márcio Bittar licenciou-se até 29.09.2022.

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | **Secretária Adjunta:** Erika Leal Mello

Telefone(s): (61) 3303-1176



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	1.
PDT (PDT)	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	1.
PDT (PDT)	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (9,41,45,86,94)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (11,17,59,72,90,95)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,47,92)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT (PDT) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (37,56)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferreira e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#))
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47,66)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. VAGO (9,41,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (19,39,67)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (12,34,58)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (2,62)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (2,63,65)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT (PDT) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mécias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. n°33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentin o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

- Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))
- Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,89,147)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89,147,151)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89,147)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,121,147)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89,147)	4. Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,47,58,89,114,115,139,149,152)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,111,147)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (4,89,137,138,147)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,53,55,84,87,134,135,141)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	(6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	3. Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (6,84,100,120,150)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,54,77,83,96,99,113,116,153)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (102)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT (PDT) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1^a e a 3^a suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orio visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio visto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 24](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).



108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).



143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Matins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Matins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (7,44,59,60,62,66)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (5,42,67)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65) (1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT (PDT) (58)	
Senador Cid Gomes (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão do Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antônio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF)⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reuniu eleger a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (10,23,27,29,35,42,62)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (4,58)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT (PDT) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (12,48,67)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (61,69)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (11,24,46,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT (PDT) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLUD). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
- 10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
- 11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arilde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randoife Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLUNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72)	1. Senador Dário Berger (PSB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,49,52,65)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT (PDT) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (48)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegera o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))
- 11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))
- 8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))
- 6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))



5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,62)	5. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (14,39,65)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (11,47,52,56,60)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (5,36,61)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,40,43,59)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT (PDT) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (41)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLD). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPBP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (14,27,28,30,50)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (43,44,47)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT (PDT) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (3,15,20,37)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).



Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,37,38,44,46,54)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (8,32,44,48,50)	3. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (13,44,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,52)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (2,39)	1. Senador Cid Gomes (2,29,39)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,55)	2. Senador Weverton (39)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,24,28,44,55,56)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,55,56) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38) 3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT (PDT) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLOPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (47)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (4,13,35,48)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (UNIÃO-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT (PDT) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG).
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).



48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT (PDT) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 24.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 79](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR *(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT (PDT)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

VAGO



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

- Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBrado DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



8) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

